PORTA-VOZ

UBERABA GOVERNO MUNICIPAL JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 15 de Junho de 2022 Ano 27
Nº 2080 - www.portavozuberaba.com.br

Casa de Passagem continua aberta para acolher pessoas em situação de rua



Ao ver uma pessoa em situação de rua, o cidadão deve ligar no (34) 99667-4451

A Casa de Passagem continua de portas abertas para acolher, provisoriamente, a pessoa em situação de rua que deseja passar a noite no local com o animal de estimação. A ação emergencial, por causa do frio, começou em maio, quando uma onda fria atípica atingiu o país.

O espaço vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social (Seds) tem como finalidade o acolhimento provisório do itinerante - pessoa em deslocamento geográfico - durante passagem pela cidade. Mas, quando as temperaturas caem, a unidade também recebe a pessoa em situação de rua.

Para aqueles que desejam ir para uma casa de acolhimento institucional, a Seds cofinancia 224 vagas em sete organizações da sociedade civil que oferecem o serviço. Duas dessas instituições também aceitam o companheiro de estimação.

Ao ver uma pessoa em situação de rua, o cidadão deve ligar para o Serviço Especializado em Abordagem Social pelo (34) 99667-4451 para que o encaminhamento para a Casa de Passagem ou abrigo seja feito. A Abordagem está de plantão durante 24 horas.

PORTA-VOZ

UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 15 de Junho de 2022 Ano 27
Nº 2080 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo 3
Secretaria de Administração 15
Secretaria de Defesa Social 31
Secretaria de Desenvolvimento Social 33
Secretaria de Educação 36
Secretaria de Planejamento 52
Secretaria da Saúde 53
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas 60
Secretaria do Agronegócio 66
CODAU 66
COHAGRA 83
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial 83
Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Uberaba 87
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Grande 100
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional 106
FUNDAÇÃO PROCON 107
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 109
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" 119
Hospital Regional José Alencar 125
IPSERV 125
Poder Legislativo 127
Poder Legislativo - Departamento Legislativo 130

EXPEDIENTE
Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 13.623/2022

Revoga a Lei Municipal nº 3.651/1985, que "Regulamenta o Comércio de Ouro e dá outras providências".

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.651, de 09 de outubro de 1985, que "Regulamenta o Comércio de Ouro e dá outras providências"**.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 23 de maio de 2022.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita

Beethoven de Oliveira

Secretário de Governo

.....

LEI Nº 13.632/2022

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 9.055/2003 que "Autoriza a desafetação de área e contém outras disposições"

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 9.055, de 02 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º *Fica o Município de Uberaba autorizado a desafetar da categoria de bens de uso comum do povo para a categoria de* ***bem de uso especial,*** *a área de praça, com 873,93 m², situada nesta cidade, no Loteamento Conjunto Boa Vista (Conjunto Habitacional Morada do Sol), com a seguinte descrição:"* ***(NR=NOVA REDAÇÃO)***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 13 de junho de 2022.

Elisa Gonçalves de Araújo

Prefeita

Beethoven de Oliveira

Secretário de Governo

.....

Decretos

RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 2.226, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta a realização de shows, festas e eventos com fins lucrativos realizados em recintos fechados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto nos arts. 4º, 116 a 138 e 414 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 17 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º A realização de shows, festas e eventos com fins lucrativos e/ou com cobrança de entrada/ingresso e realizados em

recinto fechado, passa a ser regulamentada por este Decreto.

§ 1º Somente a pessoa jurídica, cujo contrato social conste a atividade de promoção de eventos, pode realizar shows e festas com fins lucrativos, sendo proibida a sua exploração por pessoa física.

§ 2º Os eventos de que trata o *caput* deste artigo somente poderão ser realizados mediante alvará da Prefeitura Municipal, desde que cumpridas as seguintes exigências:

I – O protocolo do processo administrativo junto à Prefeitura de Uberaba com a solicitação de autorização para a realização do shows/festas/eventos deverá feito no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis antes do evento, contendo, além das informações exigidas no art. 149, do Decreto 6517/2020, referente aos ingressos, também os seguintes documentos:

a) declaração com assinatura do Promotor do evento constando as seguintes informações:

1. dia, hora de início e hora do término do evento;

2. a lotação máxima do local de realização do evento;

3. se o local de realização do evento é aberto ou fechado;

b) cartão CNPJ e contrato social da pessoa jurídica/promotor responsável pelo eventoe alvará de funcionamento;

c) alvará de licença e localização do local em que o evento será realizado;

d) AVCB do local em que o evento será realizado;

e) no caso de apresentações artísticas, a proposta ou contrato firmado com o artista, a fim de que não haja dúvida quanto ao compromisso assumido;

f) contrato de locação do local onde se realizará o evento.

g) informar a relação dos locais e indicar os responsáveis pela venda dos ingressos.

h) modelos do ingresso/entrada/passaporte.

i) formulário impresso ou através de formato digital equivalente, de requerimentode autorização direcionado à Secretaria de Fazenda(AIDF) para impressão, venda e entrega de ingresso ou qualquer outro meio de entrada em eventos, contendo as declarações e indicações mínimas dos incisos I a VIII do art. 147, do Decreto 6517/2020.

II - comunicações expressas ao Juizado da Infância e da Juventude da Comarca, à Delegacia da Polícia Federal de Uberaba, Delegacia Regional de Segurança Pública de Uberaba, Polícia Militar, Secretaria de Defesa Social, Corpo de Bombeiros, e COMOVEEC, nas quais conste as informações necessárias ao exercício da competência dos mencionados órgãos;

III – em eventos com público a partir de 500 (quinhentas) pessoas, deverá ser apresentada cópia do contrato com a empresa de segurança constando inclusive informações acerca dos detectores de metais a serem utilizados. Se a empresa de segurança não possuir detectores de metais, deverá o promotor apresentar cópia do contrato com empresa que fornecerá o equipamento;

IV - em eventos com público a partir de 1.500 (um mil e quinhentas) pessoa deverá ser apresentada cópia do contrato com empresa que fornecerá ambulância equipada com desfibrilador;

V - em caso de montagem de estrutura física com ou sem parte elétrica e/ou iluminação, apresentação de laudo técnico, bem como projeto de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico - SPCIP, emitidos por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com a aprovação do Corpo de Bombeiros e de acordo com as normas técnicas da ABNT;

§ 2º Deve ser apresentado *croqui* da área onde se realizará o evento, contendo a localização das arquibancadas, camarotes, banheiros, barracas e áreas de acessibilidade, para análise dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, quando for o caso.

Art. 2º Ao realizar o protocolo do processo administrativo de que trata o inciso I, do §2º do art. 1º deste Decreto, o interessado também comunica à Secretaria de Fazenda, nostermos do art. 146, do Decreto 6517/2020, para a liberação da Autorização de Impressão de Documentos Fiscais–AIDF e confecção dos ingressos/entradas/passaportes do evento, condicionada à apresentação completa e correta de todos os documentos exigidos nas alíneas *'a'* até *'d', 'f' e 'i'* do inciso I do § 2º do artigo 1º deste Decreto e do art. 149, do Decreto 6517/2020.

Art. 3º A AIDF será emitida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do Processo Administrativo pela autoridade competente da Secretaria de Fazenda, devendo ser observado o disposto na Subseção V, do Decreto 6517/2020.

I - A numeração do ingresso ou de qualquer outro meio de entrada em evento será sequencial, iniciando no número 01 (um) para cada tipo de evento e de ingresso.

II - Os ingressos ou qualquer outro meio de entrada não podem ser vendidos por preço superior ao anunciado, nem em número excedente à lotação do local.

III - Os ingressos confeccionados e não comercializados devem ser entregues na Secretaria de Fazenda no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do evento, sob pena de a empresa ficar impedida de realizar novo evento pelo prazo de 12 (doze)

meses.

IV - Os ingressos ou qualquer outro meio de entrada, emitidos em meio eletrônico, deverão compor relatório de vias emitidas, vendidas e efetivamente utilizadas, que deverão ser entregues ao Departamento em que tramitar o processo administrativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do evento.

§1º A Autoridade Fiscal poderá autorizar a impressão, venda ou entrega de ingressos ou qualquer meio de entrada sem determinados requisitos previstos, mediante justificativa do requerente, e, desde que não dificulte a arrecadação ou a fiscalização do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

§2º O requerente deverá comunicar à Prefeitura Municipal, no Departamento em que tramitar o processo administrativo, qualquer alteração de preço, data, horário ou local de realização do evento.

Art. 4º Os ingressos ou qualquer outro meio de entrada expostos à venda sem a observância do disposto neste Decreto e na Subseção V, do Decreto 6517/2020, serão apreendidos pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único. No caso de ingressos ou qualquer outro meio de entrada gerados eletronicamente, a venda será interrompida por ato da Autoridade Fiscal.

Art. 5º As pessoas físicas ou jurídicas que mantenham páginas eletrônicas para venda de ingresso ou de direito a ingresso de eventos a serem realizados no território do Município de Uberaba somente podem iniciar a venda após o realizador ou responsável pelo evento apresentar a autorização para venda e entrega de ingressos ou qualquer outro meio de entrada expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. As pessoas mencionadas no *caput* deste artigo ficam obrigadas a informar em sua página eletrônica o número da autorização, bem como exibir a respectiva cópia.

Art. 6º É vedado o uso de ingresso ou qualquer outro meio de entrada de um evento ou estabelecimento em outro, ainda que pertençam a uma só empresa, firma ou responsável.

Art. 7º. Nos casos em que o público do evento for superior a 3000 (três mil) pessoas competirá à COMOVEEC comunicar à SEPLAN acerca da viabilidade ou inviabilidade de sua realização.

Parágrafo Único. Nos casos em que o evento tiver público inferior à 3.000 (três mil) pessoas, compete à COMOVEEC comunicar à SEPLAN acerca da inviabilidade de sua realização.

Art. 8º Até a data de recebimento do alvará, o requerente deverá apresentar à SEPLAN o comprovante de pagamento do imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN) ao Município, sob pena de cancelamento do alvará.

Art. 9º O alvará deverá ser entregue pelo Município até o último dia útil antes da realização do evento, sob pena de configurar autorização tácita, desde que a documentação apresentada esteja de acordo com as exigências da legislação aplicável.

Art. 10 Não será fornecido alvará para realização de eventos, shows, festas e festejos públicos em locais situados em um raio de l00 (cem) metros de distância de hospitais, casas de saúde, sanatórios e maternidades.

Art. 11 As empresas responsáveis pelo evento devem observar ainda as disposições referentes à moralidade, sossego, poluição sonora e vigilância sanitária.

Art. 12. Os responsáveis pela promoção do evento respondem por eventuais prejuízos causados aos espectadores e aos bens públicos e particulares.

Art. 13. Em todos os locais de realização dos eventos deverá ser garantido acesso de forma ampla e irrestrita às autoridades policiais e municipais encarregadas da fiscalização.

Art. 14. Ficam excluídos do disposto neste Decreto:

I - os eventos realizados com entrada gratuita, sem cobrança de ingresso/entrada ou passaporte;

II - festas tradicionais, religiosas e familiar sem fins lucrativos e sem cobrança de entrada;

III - as reuniões de qualquer natureza realizadas por clubes ou entidades profissionais e beneficentes, em suas sedes, bem como as realizadas em residências particulares, sem cobrança de entrada.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito de reunião pacífica, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não prejudique outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, exigindo-se apenas o prévio aviso aos órgãos competentes.

Art. 15. Os proprietários, possuidores ou responsáveis pelo imóvel ou recinto onde se realizará o show, festa ou evento, independentemente de ser gratuito ou com cobrança de entrada/ingresso, ficam obrigados, sob pena de ser responsabilizado solidariamente com o promotor ou locatário:

I – a comunicar a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Defesa Social, acerca da realização do evento e da cessão ou

locação do imóvel ou recinto, com no mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência de sua realização;

II – a apresentar cópia do contrato de locação ou cessão, constando a natureza do evento.

Parágrafo único. Ficam excluídos da previsão do *caput* deste artigo eventos de pequeno porte, como batizados, aniversários, casamentos, desde que não tenham cobrança de entrada/ingresso/passaporte.

Art. 16. Fica vedada a realização de eventos, com cobrança de ingresso/entrada/passaporte, em repúblicas e congêneres.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo é considerado como infração grave, devendo o infrator ser penalizado com aplicação de multa, nos termos dos artigos 380 e seguintes da Lei Complementar nº 380 de 17 de março de 2008.

Art. 17. A empresa promotora do evento deverá prestar as seguintes informações à Secretaria de Defesa Social:

I - o dia, horário de início e de término do evento;

II - o local do evento;

III - se haverá contratação de empresa de segurança e, em caso positivo, apresentar a quitação da taxa de segurança pública;

IV - o croqui do local, contendo a disposição dos equipamentos.

Art. 18. As informações de que trata o *caput* do art. 16, bem como as comunicações de que trata o inciso II do §2º do art. 1º devem ser entregues aos respectivos órgãos e entidades nos seguintes prazos:

I - no mínimo 07 (sete) dias anteriores ao evento, para público de até 1.000 (um mil) pessoas;

II - no mínimo 15 (quinze) dias anteriores ao evento, para público de 1.001 (um mil e uma) até 3.000 (três mil) pessoas;

III - no mínimo 30 (trinta) dias anteriores ao evento para público de 3.001 (três mile uma) até 5000 (cinco mil) pessoas;

IV - no mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores ao evento, para público acima de 5.000 (cinco mil) pessoas.

Art. 19. Os procedimentos de que tratam os artigos 14 e 15 devem ser obedecidos pelas empresas que promoverem seus próprios eventos.

Art. 20. Aplica-se o presente Decreto aos shows, festas, rodeios e demais eventos realizados em recintos abertos e/ou mistos.

Art. 21. Caso a COMOVEEC seja suspensa, destituída ou deixe de funcionar por qualquer motivo, a decisão quanto à viabilidade ou inviabilidade de eventos com público superior a 3.000 (três mil) pessoas, competirá à SEPLAN.

Art. 22. Aplica-se subsidiariamente a este Decreto a Subseção V, do Decreto 6517/2020.

Art. 23. Ficam revogados os Decretos nº 3.796 de 08 de dezembro de 2011 e nº 4.793 de 13 de dezembro de 2019.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 15 de junho de 2022.

ELISA ARAÚJO
Prefeita

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

ROBERTO TOSTO DIAS
Secretário de Fazenda

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA
Secretário da Defesa Social

CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA
Secretário de Planejamento

.....

ERRATA

DECRETO Nº 2.336, DE 09 DE MAIO DE 2022

Publicou-se:

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 366, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela LC 584, de 17 de Dezembro de 2028.

Publica-se:

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 366, de 22 de dezembro de 2006, alterada pela LC 584, de 17 de Dezembro de 2018.

.....

DECRETO Nº 2.469, DE 15 DE JUNHO DE 2022

EXONERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio nas disposições do Inciso VII do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 13.499, de 22 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera membro do Conselho Municipal de Educação:

Representante do Sindicato dos Professores da Rede Privada de Ensino de Uberaba - SINPRO

Titular: Josiane Soares Amaral Garcia

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

KATIA CILENE DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....

DECRETO Nº 2.470, DE 15 DE JUNHO DE 2022

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio nas disposições do Inciso VII do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 13.499, de 22 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia membro para compor o Conselho Municipal de Educação de Uberaba – CME:

Representante do Sindicato dos Professores da Rede Privada de Ensino de Uberaba - SINPRO

Suplente: Aldioney Pereira Filho

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

KATIA CILENE DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....

DECRETO Nº 2.471, DE 15 DE JUNHO DE 2022

RECONDUÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBERABA - CME

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio nas disposições do Inciso VII do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 13.499, de 22 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Reconduz, para exercício do segundo mandato (três anos), membro do Conselho Municipal de Educação:

Representante do Sindicato dos Professores da Rede Privada de Ensino de Uberaba - SINPRO

Titular: Marcos Gennari Mariano

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

KATIA CILENE DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

.....

DECRETO Nº 2.472, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decretos nº 1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25 da Lei Federal de nº. 9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

Considerando que o número de servidores existentes na Rede Municipal não são suficientes para atender às demandas;

Considerando que os profissionais efetivos e designados habilitados para os componentes curriculares na Rede Municipal já estão com carga horária completa e não possuem disponibilidade para assumirem mais aulas;

Considerando que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição aos candidatos designados pelo Decreto nº 2433 no Porta-Voz n° 2075 de 03 de junho de 2022 que não assumiram: **T.A.F.**e**L.S.O.M.**.

Art. 2º. Os(as) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta)**.** Caso os candidatos não residam no município de Uberaba – MG, deverão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911, conforme documentação informada no **Edital nº131/2019, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1745 de 04 de Outubro de 2019.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFI-CAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
THAIS KELLEN FERNANDES SILVA	MG15045186	353º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022
BRUNA CAROLINE DE CARVALHO CASTRO	14646593	354º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.473, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB)**.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os candidatos deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta)**.** Caso os candidatos não residam no município de Uberaba – MG, deverão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911, conforme documentação informada no **Edital nº 002/2020 publicado no Porta Voz nº1874 de 16 de outubro de 2020.**

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANDERSON PASSOS DE SOUZA

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
THÚLIO SIVIERI CORDEIRO	14030086	14°	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	31/12/2022
AMANDA VICENTE DINIS	496805460	15º	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	31/12/2022
CAMILLA VIEIRA E SOUZA	MG13939104	16º	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	31/12/2022

.....

DECRETO Nº 2.474, DE 15 DE JUNHO DE 2022

EXONERA A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do

Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, o(a) servidor(a) constante do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art. 42, 'caput' da LC nº 392/2008.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem conforme data mencionada.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
48199	8	Thayla Marques da Silva	SMS	01/06/2022	PSICÓLOGO (A) II	Art. 42. 'caput' da LC nº 392/2008

.....

DECRETO Nº 2.475, DE 15 DE JUNHO DE 2022

CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a Função Gratificada concedida ao servidor que menciona.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 01/06/2022.

Matrícula	Nome	Nível	Secretaria
50197-2	Leonardo Ribeiro dos Santos	FG-II	SMS

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 2.476, DE 15 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa a servidora que menciona para o exercício de **Função Gratificada.**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO
49514-0	Carmem Lúcia Borges	FG - II	SMS

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 2.477, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Nomeia em comissão, Chefe do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **GABRIEL HENRIQUE DE MORAIS FERNANDES**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe do Departamento de Obras Públicas**, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 20 de Junho de 2022.

Uberaba, 15 de Junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANDERSON PASSOS DE SOUZA

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

.....

DECRETO Nº 2.478, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Exonera Assessor I, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Uberaba

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º – Exonera **Luis Gustavo Alves Mendes,** do exercício do cargo em comissão de **Assessor I,** da Secretaria de Defesa Social - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 15 de Junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA

Secretário de Defesa Social

.....

DECRETO nº 2.479, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 146/2021, que "Nomeia membros para composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV - GESTÃO 2021-2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso IV do artigo 88 da L.O M., e na Lei Delegada nº. 11, de 28 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº. 11.234/2011 e pela Lei nº. 13.215/2019.

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 146, de 20 de Janeiro de 2021, que "Nomeia membros para composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV - GESTÃO 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para compor os Conselhos Administrativo e Fiscal do ***Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV****, Gestão 2021-2023.*

CONSELHO ADMINISTRATIVO

I – (...)

I.1 – Titulares – Indicados Executivo

a) Valéria Ribeiro Cunha da Trindade **(NR- NOVA REDAÇÃO)**

(...)

II.1 – Suplentes – Indicados Executivo

a) Silvania Beatriz Silveira de Almeida Afonso **(NR- NOVA REDAÇÃO)**

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba,15 de Junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

MÁRCIO ADRIANO OLIVEIRA BARROS

Presidente do IPSERV

.....

Portarias

PORTARIA Nº 507, DE 15 DE JUNHO DE 2022

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1°. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **31/07/2022** o prazo da Portaria nº **434/2022.**

Art. 2º. Revogados os atos em contrário**,** os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba,15 de Junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

.....

PORTARIA Nº 508, DE 15 DE JUNHO DE 2022

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1°. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **31/07/2022** o prazo da Portaria nº **175/2021.**

Art. 2º. Revogados os atos em contrário**,** os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de Junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

.....

PORTARIA Nº 509, DE 15 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no art.3º da Emenda Constitucional nº.47/2005, combinado com o art.3º, §3º da Emenda Constitucional nº103/2019 e no que consta nos autos do Processo 01/6171/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono Permanência a servidora **KELLY CRISTINA JARDIM SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, **matrícula nº2394-9**, lotada na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 30 de abril de 2022, para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

.....

PORTARIA Nº 510, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação de servidores que menciona

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 5504 que foi alterada 11644, de 12 de agosto de 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados, utilizando-se como referência o valor do vencimento base.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

Matrícula	Nome
53475-7	Dewelyn Dias Avelino
53424-2	Bruna Carvalho de Oliveira
53441-2	Leiliane da Silva Bernardes
44188-0	Daisy Sales Marques
53323-8	Gabriel de Oliveira Rocha
53329-7	Fernando Antônio de Souza
51133-1	Robson Fernandes dos Santos
53468-4	Eduardo Vieira Rodrigues
53240-1	Cristiane Lopes Rocha
53465-0	Elizabeth Yuriko Heanna Fischer

53439-0	Luís Reinaldo Mendes da Silva
52897-8	Eleonora de Paula Amaral
51021-0	Rogeria Camilo Alves Sales dos Santos
53464-1	Camila Marinheiro Sargi
53447-1	Dayanne Nunes de Morais
47068-6	Cleyce Michelle da Silva Freitas
53412-9	Danilo Antonio da Costa
53419-6	Tania Mara Sarraf Souza
53421-8	Cristhiane de Pula Fernandes
53487-0	Juliana Rosa de Souza
53418-8	Adele Ferreira dos Santos Martins
53303-3	Raysa Cristina Dias de Moura
53461-7	Daiane Aparecida Nogueira
53362-9	Nayara Pegorari Teixeira Freitas
53413-7	Cristiano Alberto dos Santos Gonçalves
51518-3	Lilian Ramos de Oliveira Grossi
53422-6	Ana Carolina Gonçalves Pacheco
53407-2	Paula Cunha Lemos
53454-4	Joselene Ferreira da Rocha
47951-9	Juliana da Silva
53393-9	Patrícia Silva Oliveira
50765-2	Rafaela D'Angelo dos Reis
53471-4	Luciana Beatriz Mateus
53437-4	Camila Cristina Carvalho Araujo
51467-5	Fadua Khalil Sandri
53435-8	Dayane Batista Oliveira

PORTARIA Nº 511, de 15 de junho de 2022

Altera a Portaria nº 055/2017, que "Institui Grupo de Trabalho de Organização, Métodos e Desburocratização".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 055, de 10 de março de 2017, que "Institui Grupo de Trabalho de Organização, Métodos e Desburocratização", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I** – Júlio César Cândido; **(NR = NOVA REDAÇÃO)

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba(MG), 15 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 512, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP ao servidor que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 123 a 126 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no Decreto nº 1.742, de 28/01/2022, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/6812/2022,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP ao servidor **José Eduardo da Silva**, matrícula nº **37031-2**, Guarda Municipal da carreira de Guarda Municipal, lotado na Seção de Policiamento da Secretaria de Defesa Social, pelo período de 15/06/2022 a 14/06/2024.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA/SAD Nº 085, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o enquadramento e o posicionamento, do servidor que menciona, na Carreira dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social dos Servidores da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 92, § 1º, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Ato de Cancelamento de Aposentadoria nº160/2019, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba-IPSERV, por força de decisão judicial dos autos de nº0701.13.045.563-0, publicado no Porta-Voz nº1737 de 06 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº1084 de 13 de setembro de 2019, que dispõe sobre a reversão do servidor Lazir Soares Fidelis, publicada no Porta-Voz nº1739 de 13 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo nº01/18984/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor o servidor público municipal LAZIR SOARES FIDELIS, matrícula nº2943-2, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Uberaba, a ser enquadrado e posicionado na Carreira de Condutor de Veículos de Urgência e Emergência, instituída pela Lei Complementar nº499/2015, no cargo de Motorista de Veículo de Urgência e Emergência, conforme disposto abaixo:

Servidor	Tabela	Nível	Classe	Cargo
Lazir Soares Fidelis	65	10	A	Motorista de Veículo de Urgência e Emergência

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de junho de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

.....

PORTARIA INTERNA SAD Nº 82

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis

nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Obras no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

· Anderson Passos de Souza – matrícula 53877-9.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 14 de junho de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA INTERNA SAD Nº 83

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria de Meio Ambiente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

- · Edno Cesar da Silveira – matrícula 53729-2.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 14 de junho de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA INTERNA SAD Nº 84

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

· Luciana de Melo Andrade – matrícula 53673-3.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 14 de junho de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PREFEITURA DE UBERABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
49070-9	LYLIAN BIANKA DE SOUZA REDUA	SEMED

.....

PORTARIA INTERNA SAD/PMU N. 78, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do deferimento de pedidos de promoção nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos art. 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como no § 2º do art. 9° e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal n° 1.118, de 29 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar e tornar público o DEFERIMENTO dos pedidos de promoção no plano de carreiras dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Estabelecer, na forma do Anexo Único, o posicionamento nominal dos servidores que foram promovidos nas respectivas carreiras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de junho de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º e art. 2º desta Portaria)

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
2/7664/2022	21484-1	DANIEL REZENDE DE CARVALHO	C	TRABALHADOR BRACAL	51
2/8158/2022	47372-3	MARCIA CRISTINA MENEZES	C	TRABALHADOR BRACAL	51
2/5042/2022	49865-3	RENATO DE OLIVEIRA	B	TRABALHADOR BRACAL	51
2/8809/2022	49860-2	SONIMAR ROSA	C	TRABALHADOR BRACAL	51

AGENTE DE GESTÃO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
2/7772/2022	47113-5	ANDREA ARAUJO OLIVEIRA	D	SECRETARIO(A) ESCOLAR	55

AGENTE DE SAÚDE II

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
2/5178/2022	47021-0	MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	B	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40 HRS	57

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
2/7866/2022	49910-2	AESLAINE BARBOSA RAMOS	C	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
2/9022/2022	35948-3	CASSIA VIEITO DE TOLEDO	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
2/6125/2022	49982-0	EVANDRO MACEDO PIMENTA JUNIOR	C	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
2/8619/2022	38640-5	MICHAEL RAVEL SILVA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
2/7650/2022	35664-6	PEDRO MARIO FAQUINELLI NETTO	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
2/8094/2022	49980-3	RAFAEL GUIMARAES CORDEIRO	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
2/8924/2022	35036-2	SILVANA LUCIA VIEIRA SANTOS	C	AGENTE ADMINISTRATIVO	58
2/7932/2022	48708-2	WALESCA DA CUNHA AFONSECA	D	AGENTE ADMINISTRATIVO	58

ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
2/8160/2022	44877-0	CECILIO DE SOUZA ARAUJO FILHO	D	ANALISTA DE DIREITO	60

ASSISTENTE DE SAÚDE

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
2/7578/2022	17578-0	VALERIA DE LOURDES ANGOTTI	C	DEDETIZADOR(A)	62

ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
2/7746/2022	48095-9	ANA CRISTINA DE CARVALHO	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63
2/7877/2022	48614-0	CAMILA BRUNA MAIA RIBEIRO	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63
2/7699/2022	46618-2	CARLOS APARECIDO RAPOSO	C	TRABALHADOR BRACAL	63
2/6637/2022	49919-6	DAVID LUCIANO DA COSTA	C	VIGIA	63
2/8250/2022	48374-5	DIOLINA MODESTO DE OLIVEIRA SOUSA	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63
2/7110/2022	48473-3	EDSON CORREIA DE ANDRADE	C	VIGIA	63
2/6495/2022	49940-4	ERICA RENATA GONCALVES	C	TRABALHADOR BRACAL	63
2/8700/2022	47335-9	JACQUELINE DA SILVA VENANCIO	C	TRABALHADOR BRACAL	63
2/7824/2022	46626-3	JULIANA FALCONI REIS RACHEL	C	TRABALHADOR BRACAL	63
2/8719/2022	48595-0	LUIZ XAVIER DANTAS	C	VIGIA	63
2/9047/2022	47926-8	MARCIO VINICIUS DO NASCIMENTO	C	VIGIA	63

2/7599/2022	47924-1	MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63
2/8994/2022	48648-5	MARINALVA MORAIS CIPRIANO	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63
2/6542/2022	49647-2	MAURILIO MARCELO DE MORAIS	C	VIGIA	63
2/7332/2022	7204-4	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63
2/7489/2022	47535-1	SUELI MARIA DOS SANTOS VENANCIO	B	TRABALHADOR BRACAL	63
2/7663/2022	48373-7	TATIANE CRISTINA SUDRE MIRANDA	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63
2/8148/2022	46285-3	VALERIA BORGES ANDRE	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63
2/8145/2022	46334-5	VANESSA GALVINA DE MORAIS OLIVEIRA	C	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	63

CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
2/7430/2022	49147-0	CRISTIANO DE SENE	C	MOTORISTA	67
2/7413/2022	49926-9	LEANDRO ARAUJO GONCALVES	C	MOTORISTA	67

CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS III

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
2/8018/2022	47353-7	EVALDO DAS GRACAS ALVES PEREIRA	B	OPERADOR DE EQUIPAMENTO GUINDASTE	69

ESPECIALISTA DE SAÚDE I 30 Horas

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
2/7573/2022	36865-2	DAGMA WANDERLEIA COSTA	D	ENFERMEIRO(A) PADRAO	71
2/7038/2022	42353-0	MARCOS VINICIUS LOPES DA SILVA	D	FISIOTERAPEUTA 30	71

ESPECIALISTA DE SAÚDE II 30 Horas

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
2/8550/2022	50038-0	RENATA OLIVEIRA SAMUEL	F	DENTISTA	73

ESPECIALISTA EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
2/8988/2022	49285-0	DAIANA SOUZA DE LIMA	D	ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL	78
2/7183/2022	49565-4	MARIA INEZ PUCCI DE MARTINO PRATA	C	PEDAGOGO(A)	78
2/7807/2022	49633-2	RENATA SOARES SERAFIM	E	ZOOTECNISTA	78

OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela

2/7745/2022	47611-0	ALESSANDRA KEILA SILVA BARTONELLI	B	INSPETOR DE ALUNOS	81
2/8991/2022	40519-1	CLAUDIA REGINA MOREIRA CABRAL	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
2/7341/2022	48931-0	CLEIDE FATIMA FERNANDES DA SILVA	B	INSPETOR DE ALUNOS	81
2/8752/2022	49619-7	FERNANDA DA TRINDADE AVELAR	B	AUXILIAR DE SECRETARIA	81
2/8339/2022	37017-7	KARLA REGINA MOTA PEREIRA	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
2/7220/2022	49678-2	LUCELIA REGINA DA SILVA	B	INSPETOR DE ALUNOS	81
2/7449/2022	36081-3	MARIA LUCIA DAS DORES RODRIGUES SOUSA	C	INSPETOR DE ALUNOS	81
2/8691/2022	48434-2	SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA CAMILO	C	AUXILIAR DE SECRETARIA	81

TÉCNICO DE SAÚDE I

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
2/6749/2022	36383-9	CHRISTIE DE PAULA	D	TECNICO DE RADIOLOGIA	86

TÉCNICO DE SAÚDE II

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
2/7501/2022	47878-4	MARIANE ALICE SILVA FROES	D	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS	87
2/8673/2022	20843-4	SILVIA APARECIDA MEDEIROS	D	TECNICO(A) EM ENFERMAGEM 40HRS	87

TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Cargo	Tabela
2/8952/2022	6510-2	ROSIMARI APARECIDA DA SILVA	C	TEC. ECONOMIA DOMESTICA	88

PORTARIA INTERNA SAD/PMU N. 79, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do indeferimento de pedidos de promoção nas Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 26 da Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, bem como no § 2º do art. 9° e § 2º do art. 18 do Decreto Municipal n° 1.118, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar e tornar público o INDEFERIMENTO dos pedidos de promoção no plano de carreiras dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Ficam cientes os servidores relacionados no Anexo Único que dispõem do prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação, para interposição de recurso dirigido à Câmara Recursal da CPPC.
§ 1º - O recurso deve ser protocolado diretamente no Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES).
§ 2º - Os processos de promoção ora indeferidos estão à disposição para consulta pelo interessado no Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas (DECEDES).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 8 de junho de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º e art. 2º desta Portaria)

OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
01/7292/2022	44495-2	PATRICIA CARVALHO DE MORAIS	AUXILIAR DE SECRETARIA
Motivo do indeferimento: Outros - Documento apresentado não possui evolução nas classes para fins de Promoção na Carreira.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 080/2022

Concede aos servidores públicos municipais adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, na forma do Anexo Único, adicional por tempo de serviço adquirido a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos de que trata o art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008 combinado com o art. 44 da Lei Complementar nº 449, de 23/08/2011 e o art. 55 da Lei Complementar nº 501, de 09/09/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de junho de 2022.

Eclair Gonçalves Gomes
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Portaria)

matricula	digito	nome	Quant. Ant	Quant. Atual
19002	0	ANA CAROLINA SILVA SANTANA E OLIVEIRA	3	4
3550	5	ARIZIO PEREIRA DA SILVA	5	6
3470	3	CARLOS ANTONIO PEIXOTO	5	6
3455	0	CREUSA MARIA SILVA RAMOS	5	6
19209	0	DANIELA BERNARDES PEREIRA DO CARMO	3	4
3530	0	DIONISIO GONCALVES DE SOUZA	5	6
3510	6	ELMO EXPEDITO CURY JUNIOR	5	6
9578	8	FERNANDA APARECIDA NOGUEIRA PINTO	4	5
3574	2	JOAO ALBERTO DE MORAIS	5	6
3543	2	JOSE AILTON DE PAULA	5	6
3467	3	JOSE FRANCISCO DA SILVA	5	6
3532	7	JOSE MOZART DA SILVA	5	6
3483	5	JOSE ROBERTO DE MACEDO	5	6
3515	7	LUCIANO CARDOSO DA COSTA	5	6
3523	8	LUIS CARLOS DOS SANTOS	5	6
8923	0	MARCELO DE ALMEIDA ARAUJO	5	6
3507	6	MARCOS JOSE FERREIRA	5	6
9575	3	MARIA APARECIDA DUTRA FELIX	4	5
3573	4	MARIA ORDALICE SILVA	5	6
19353	0	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA GUISSONE	3	4
3484	3	SEBASTIAO MIGUEL VIEIRA JUNIOR	5	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9593	1	SILVANA EURIPIDA DA SILVA	4	5
3577	7	VALDEMAR ALVES DA SILVA	5	6
3443	6	VALERIO NASCIMENTO JUNIOR	5	6
8645	2	WILSON DA SILVA	3	4

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 286/2021

<table>
<tr><td>CONTRATANTE:</td><td>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</td></tr>
<tr><td>CONTRATADA:</td><td>ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA.</td></tr>
<tr><td>OBJETO:</td><td>Constitui objeto deste instrumento o acréscimo quantitativo de (+) 0,82426% do termo de contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de engenharia para demolição de prédio e a construção do novo CEMEI Maria Rosa de Oliveira, localizado na rua Antônio Alves Fontes, 541, Parque das Américas, neste município, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED.</td></tr>
<tr><td>VALOR:</td><td>Tendo em vista o disposto acima, o valor do contrato, ora aditado, passa de R$ 1.383.525,90 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais, noventa centavos), para R$ 1.394.929,79 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). O valor deste aditivo, em decorrência do acréscimo quantitativo é de R$ 11.403,89 (onze mil, quatrocentos e três reais, oitenta e nove centavos):
<table>
<tr><td></td><td>CONTRATO 28/12/2021</td><td>ACRÉSCIMO / SUPRESSÃO SOLICITADA</td><td>TOTAL ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES</td><td>% ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES</td></tr>
<tr><td>VR. ORIGINAL</td><td>R$ 1.383.525,90</td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>ACRÉSCIMO</td><td></td><td>R$ 11.403,89</td><td>R$ 11.403,89</td><td>0,82426</td></tr>
<tr><td>SUPRESSÃO</td><td></td><td></td><td>R$ 0,00</td><td>0,00000</td></tr>
<tr><td colspan="2">VR. ATUAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMOS / SUPRESSÕES</td><td>R$ 1.394.929,79</td><td></td><td></td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</td><td>As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:
➢ 1454.12.365.203.3028.44905102.0101-4627.</td></tr>
<tr><td>GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:</td><td>Vitória Luiza Nakamura/Marcelo Marcos de Castro Carvalho</td></tr>
<tr><td>LICITAÇÃO:</td><td>Tomada de Preços n° 005/2021.</td></tr>
</table>

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022.

Vânia Resende Ferreira
Chefe Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.

Aviso de Licitação

(REPUBLICADO POR ALTERAÇÕES NOS ANEXOS II, III E IV)

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, designada através da Portaria nº 193/2021, publicada em 14/07/2021, torna público que este Município fará realizar **TOMADA DE PREÇOS**, do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa de engenharia para a construção de quadra coberta na E. M. Terezinha Hueb de Menezes**, em atendimento à **Secretaria de Educação** [**SEMED**].

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- Até às 14h00mindo dia 07 de julho de 2022.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 14h10min do mesmo dia e no mesmo local.

Valor estimado da contratação: **R$ 675.834,57**

Fonte de recursos: Vinculados/Próprios.

O Edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, podem ser baixados pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou pelo portal oficial do Município <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal> em: "Prefeitura Municipal de Uberaba > Prefeitura > Portal da Transparência > Licitações, Contratos e Convênios > Licitações online", a partir das 12 (doze) horas do dia 20/06/2022 (segunda-feira).

Outras informações podem ser obtidas pelo *e-mail*: **<comissaolicitacaopmu@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 10 de junho de 2022.

Ana Cláudia Zanqueta Silva

Presidente da CPL/SAD

.....

EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022

A **Presidente da Comissão Permanente de Licitações** do **Município de Uberaba/MG** (designada pela Portaria Municipal n° 193, de 14 de julho de 2021), torna pública a abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal Joubert de Carvalho**, em atendimento à **Secretaria de Educação** [**SEMED**].

Local de entrega dos documentos de habilitação/proposta de preços:

* Sala de reuniões da **Secretaria de Administração**, no **Centro Administrativo do Município de Uberaba/MG**, com endereço na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, n° 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080.

Prazo-limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços:

* Até às 14h00min do dia 08/07/2022.

Abertura dos envelopes e realização do certame:

* Às 14h10min do dia 08/07/2022, no local acima indicado.

Valor estimado da contratação: R$ 666.909,85.

Fontes de recursos: Convênio/Contrapartida de Convênio/Vinculados.

O Edital e demais documentos pertinentes à **Tomada de Preços n° 013/2022 estarão disponíveis a partir das 12h00min do dia 20/06/2022** (segunda-feira) junto ao portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **<comissaolicitacaopmu@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022.

ANA CLÁUDIA ZANQUETA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SAD

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: **Aquisição de bandeiras do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Uberaba**, em atendimento à **Secretaria de Administração** [**SAD**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 20/06/2022 às 12h59min do dia

01/07/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 01/07/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 01/07/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 15.956,60.**

Fontes de recursos: Próprios.

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico n° 093/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 20/06/2022** através dos seguintes acessos:

- · Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557**;
- · Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: **licitacao.pmu@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: **Aquisição e instalação de 05 (cinco) condicionadores de ar**, em atendimento à **Secretaria do Agronegócio** [**SAGRI**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 21/06/2022 às 12h00min do dia 04/07/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 04/07/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 04/07/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 25.623,35.**

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 094/2022 estará disponível a partir das 12 horas do dia 21/06/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557**;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: **www.licitacoes-e.com.br**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **licitacao.pmu@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: **Aquisição de roçadeiras hidráulicas para trator agrícola de pneu**, em atendimento à **Secretaria do Agronegócio** [**SAGRI**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 21/06/2022 às 12h00min do dia 04/07/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 04/07/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 04/07/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 31.738,60.**

Fonte de recurso: Próprio.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 095/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia**

21/06/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo *link*: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: ***licitacao.pmu@uberabadigital.com.br***.

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: **Aquisição de bomba costal de alavanca**, em atendimento à **Secretaria de Meio Ambiente** [**SEMAM**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 21/06/2022 às 12h00min do dia 04/07/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 04/07/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 04/07/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 1.571,80**

Fonte de recurso: Próprio.

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico n° 096/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 21/06/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557**;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: **licitacao.pmu@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: **Aquisição deequipamentos de informática, mídia e telefonia,** em atendimento à **Secretaria da Saúde** [**SMS**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 21/06/2022 às 12h00min do dia 04/07/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 04/07/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 04/07/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 85.447,20.**

Fonte de recurso: Vinculado.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 097/2022 estará disponível a partir das 12h00min do dia 21/06/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo *link*: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil:***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou *e-mail*: ***licitacao.pmu@uberabadigital.com.br***.

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: **Aquisição de eletrodomésticos**, em atendimento à **Secretaria da Saúde** [**SMS**].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 21/06/2022 às 12h00min do dia 04/07/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 04/07/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 04/07/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 8.361,59.**

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: **O Edital do Pregão Eletrônico n° 098/2022 estará disponível a partir das 12 horas do dia 21/06/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: **http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557**;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: **www.licitacoes-e.com.br**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **licitacao.pmu@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação,** nos termos do caput do art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, referente à contratação da **Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Uberaba – Transube** para a prestação de serviço de recarga de cartão magnético municipal (Vale-Transporte), em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS). Conforme justificativa apresentada, a SEDS, a qual é ordenadora da despesa e a ÚNICA responsável por definir o que melhor atende ao Município, justificou a prestação de serviços de recarga de cartão magnético municipal, pois, o Centro Integrado da Mulher – CIM, unidade pertencente à estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, é referência no atendimento à mulher em situação de violência, exercendo papel de articulador dos serviços que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social. De acordo com a SEDS, considerando a busca constante na manutenção e reformulação das políticas públicas de atendimento à mulher, com a pretensão de assegurar a qualidade do serviço visando à construção da cidadania por meio de ações, se faz necessária a garantia de mobilidade urbana e rural às mulheres em situação de violência doméstica, como ferramenta que pode contribuir para a quebra dos ciclos de violência e vulnerabilidades, tendo em vista que diante da ausência de condições financeiras para se locomoverem até as unidades prestadoras de serviço, não há continuidade no atendimento a vítima de violência doméstica, impactando diretamente na assiduidade nos atendimentos propostos. A SEDS informou também que já possui os cartões físicos para atender a demanda, de modo que a pretensa contratação será referente apenas a recarga, em que os cartões não serão nominais e deverão ser devolvidos no Centro Integrado da Mulher – CIM ao final do acompanhamento/tratamento e a recarga não será automática, dependendo de solicitação, conforme surgimento das demandas. Conforme proposta de Preços, o valor global da prestação de serviços de recarga do vale transporte é de R$ 27.810,00 (vinte e sete mil e oitocentos e dez reais), pelo período de 12 (doze) meses. Dessa forma, tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **"ratifico"** a situação de **Dispensa de Licitação**, com amparo nos arts. 14, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município e art. 17, inciso I, letra f, da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a **doação, com encargo, de área pública e concessão de estímulos** à empresa **Blocos e Transportes Cassiano Ferreira Ltda**, nos termos da **Lei Municipal n° 13.597/2022**, publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 2062 de 20 (vinte) de abril de 2022. Prevê o art. 1°, que o Município de Uberaba fica autorizado a doar à referida empresa uma área de 2.660,00 m² (dois mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), formada pelo lote 43G, da quadra 05, localizada na Rua Sauro Bóscolo, no Distrito Industrial Uberaba I – 2ª etapa. Conforme o § 1° do referido artigo da Lei, a presente doação tem por objetivo viabilizar a implantação da unidade da empresa Donatária no Município de Uberaba/MG. Consta também, no art. 2°, incisos II e III, que o Município se compromete a conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da referida área, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato e a conceder isenção do recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza que seria devido pela empresa Donatária ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras. No art. 3º da referida Lei, inciso VIII, dispõe que cabe a empresa contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa. Dispõe no art. 3°, incisos III e IX, que cabe à empresa gerar, no mínimo, 10 (dez) novos empregos diretos e 08 (oito) novos empregos indiretos quando o empreendimento estiver devidamente instalado e operando em sua capacidade plena, como também contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, como também contratar jovens aprendizes cadastrados na FETI (Fundação de Ensino Técnico Intensivo) e egressos do sistema penitenciário através da Sala Mineira do Empreendedor. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente **doação, com encargo, de área pública e concessão de estímulos** à empresa **Blocos e Transportes Cassiano Ferreira Ltda.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de cartucho de tonner**, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social** [**SEDS),** e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 10/06/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

- · **R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA:**

LOTE 01 - Valor global de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

Registre-se, publique-se e lavre-se o termo de contrato.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022.

Eclair Gonçalves Gomes

Secretária de Administração

(Autoridade competente)

.....

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de marcadores para retroprojetor, adesivos e pastas,** visando atender a **Secretaria de**

Administração [**SAD],** tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos "Licitações-e" em 13/06/2022, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem o menor preço pelos lotes:

- · **BUD CRUZ EIRELI:**

LOTE 01 - Valor global de **R$ 10.260,00** (dez mil, duzentos e sessenta reais).

- · **CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA:**

LOTE 01 - Valor global de **R$ 143,30** (cento e quarenta e três reais e trinta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA SDS Nº 19/2022

DESIGNA RESPONSÁVEIS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DOS CONTRATOS ABAIXO.

Glorivan Bernardes de Oliveira, Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 184, de 29 de janeiro de 2021, e considerando que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei no. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores descritos no anexo para exercerem as funções de fiscal e gestor dos contratos listados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de junho de 2022.

Glorivan Bernardes de Oliveira

Secretário de Defesa Social

Tipo	Modalidade Licitação	Fornecedor	Gestor (a)	Fiscal
Prestação de Serviços	Pregão Eletrônico 242/2021	BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Claudinei Donizetti Nunes	Rondinelle Gomes de Sousa
Ata de Registro de Preços	Pregão Presencial 168/2021	RCR AMBIENTAL LTDA	Claudinei Donizetti Nunes	Rondinelle Gomes de Sousa

.....

PORTARIA Nº 007/2022 - COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Torna público a relação do armamento da Guarda Civil Municipal de Uberaba cadastrado junto a Polícia Federal

O Comandante da Guarda Civil Municipal, Marcelo Neves de Oliveira, vinculado ao Departamento da Guarda Civil Municipal da Secretaria de Defesa Social – SDS, órgão da Prefeitura Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições, para os fins de que tratam as Leis Federais 10.826/03 e 13.022/14, Decretos Federais 9.847/2019 e 10.030/2019, Instrução Normativa nº 174-DG/PF e Acordo de Cooperação Técnica nº 13130799/2019 DELEAQ/DREX/SR/PF/MG firmado com a Polícia Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, o quantitativo do armamento bélico utilizado pela Guarda Civil Municipal, patrimoniada em carga da Prefeitura Municipal, conforme anexo único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba – MG, 15 de Abril de 2022.

Marcelo Neves de Oliveira
Comandante da Guarda Civil Municipal de Uberaba
Decreto 026/2021

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	TIPO	MARCA	MODELO	CALIBRE
96	PISTOLA	TAURUS	PT59S	.380
08	CARABINA	TAURUS	CT9-G2	.9mm

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- CASA DE ACOLHIMENTO RESSOCIALIZAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR RAIOS DE SOL;

CNPJ: n° 10.453.599/0001-72;

P.A: n° 01/8715/2022;

OBJETO: Projeto: ACOLHENDO PESSOAS, EM SITUAÇÃO DE RUA, COM AMOR E RESPEITO, a mútua cooperação entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de despesas de investimento, como: notebook, impressora, fogão e geladeira , objetivando o acolhimento institucional de 10 (dez) adultos do sexo masculino de 18 a 59 anos, ressaltando o respeito à dignidade da pessoa humana, ofertando-lhe convivência comunitária, valorização e respeito à vida e à cidadania, prestando atendimento humanizado e universalizado na execução do 'Serviço de Proteção Social Especial de Alta complexidade para População Adulta e Famílias em Situação de Rua, com recurso Federal //FMAS, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS;

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais) para investimento em parcela única;

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data do recebimento do recurso**.**

2- ASSOCIAÇÃO CRECHE COMUNITÁRIA MONIKA BUDEUS E RICARDO HENRIQUE MISSON;

CNPJ: n° 08.315.989.0001-34;

P.A: n.º 01/18280/2019 - 1° (PRIMEIRO) Aditivo;

OBJETO: A prorrogação da vigência, para a mútua cooperação entre as partes, na consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante execução de despesas de custeio, para realização de reformas e pintura das salas de aula e demais ambientes da instituição, para o devido atendimento a um total de 100 (cem) crianças de 3 a 5 anos e 11 meses de idade, em virtude de readequação de plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;

VIGÊNCIA:90 (noventa) dias a contar de 27/05/2022, cujo vencimento se dará em 26/08/2022.

Uberaba (MG), 14 de junho de 2022.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

.....

Licitações e Contratos

Extrato

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

Termo de Contrato de Aquisição nº 211/2022

CONTRATANTE:	**Município de Uberaba/MG**
CONTRATADA:	**LYRON INFORMÁTICA LTDA (Nome de Fantasia: Lyron Informática)**
OBJETO:	Constitui objeto deste contrato a aquisição, através da CONTRATADA, de 03 (três) microcomputadores, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), conforme relação e especificações a seguir:

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
01	03 UN.	MICROCOMPUTADOR: MONITOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: **1. PROCESSADOR:** 1.1. CLOCK REAL DE 2.9 GHZ 1.2. MÍNIMO DE 06 NÚCLEOS 1.3. MEMÓRIA CACHE L3 DE 9 MB **2. MEMÓRIA:** 2.1. DDR4 2.2. 8GB **3 CONEXÕES:** 3.1. USB 3.2. ETHERNET 10/100/1000 MBPS **4 HD** 4.1. CAPACIDADE: 240 GB 4.2. SSD **5 MONITOR:** 5.1. LED 5.2. 21 POLEGADAS **6 TECLADO:** 6.1. ABNT II **7 MOUSE:** 7.1. LASER **8 SISTEMA OPERACIONAL:** 8.1. WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR 8.2. IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) 8.3. LICENÇA VITALÍCIA PARA USO EM AMBIENTE EMPRESARIAL **9 PACOTE DE SOFTWARE:** 9.1. WORD / EXCEL / POWERPOINT 9.2. IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL) 9.3. LICENÇA VITALÍCIA PARA USO EM AMBIENTE EMPRESARIAL 9.4. ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL **10 QUALIDADE** 10.1. EQUIPAMENTO NOVO E DE PRIMEIRO USO **11 GARANTIA** 11.1. 12 MESES USO EM AMBIENTE EMPRESARIAL **MARCA/MODELO: BRAZIL PC/RIO.**

VALOR:	O valor total para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato, é de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor unitário de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**1810.08.243.115.2062.44905219.0129.6033** – e/ou sua consequent**e.**
GESTOR DO CONTRATO:	Emerson Antonio Souza Garcia
FISCAL DO CONTRATO:	Juliana Guimarães Fachinelli
LICITAÇÃO:	**Pregão Eletrônico 28/2022**

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022

Gicele Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS
Decreto nº 319/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E CAIXA ESCOLAR CEMEI PARAÍSO

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CEMEI PARAÍSO
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recursos financeiros, conformeo Anexo do Decreto nº 1.936, de 25 de fevereiro de 2022, pelo PRIMEIRO CONVENENTE, visando o desenvolvimento da educação básica da rede municipal, aquisição de material permanente, materiais de consumo e manutenção da rede física da unidade, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho proposto, pela SEGUNDA CONVENENTE.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho serão disponibilizados recursos no valor total de R$ 43.234,93 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2094.33504199 - 0119 (4732) e 1495.12.365.107.2094.44504199 - 0119 (4733), e/ou a suas correspondentes para os próximos exercicios financeiros, a ser repassado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 21.617,46 (vinte e um mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) e a segunda no valor de R$ 21.617,47 (vinte e um mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na legislação pertinente.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/8593/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL NORMA SUELI BORGES

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	ESCOLA MUNICIPAL NORMA SUELI BORGES
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recursos financeiros, conformeo Anexo do Decreto nº 1.936, de 25 de fevereiro de 2022, pelo PRIMEIRO CONVENENTE, visando o desenvolvimento da educação básica da rede municipal, aquisição de material permanente, materiais de consumo e manutenção da rede física da unidade, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho proposto, pela SEGUNDA CONVENENTE.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho serão disponibilizados recursos no valor total de R$ 80.372,51 (oitenta mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), à conta das dotações orçamentárias 1495.12.361.107.2094.33504199 - 0119 (4730) e 1495.12.361.107.2094.44504199 - 0119 (4731), e/ou a suas correspondentes para os próximos exercicios financeiros, a ser repassado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 40.186,00 (quarenta mil cento e oitenta e seis reais) e a segunda no valor de R$ 40.186,51 (quarenta mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na legislação pertinente.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/8462/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E CAIXA ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL TOTONHO DE MORAIS

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	ESCOLA MUNICIPAL TOTONHO DE MORAIS
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recursos financeiros, conformeo Anexo do Decreto nº 1.936, de 25 de fevereiro de 2022, pelo PRIMEIRO CONVENENTE, visando o desenvolvimento da educação básica da rede municipal, aquisição de material permanente, materiais de consumo e manutenção da rede física da unidade, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho proposto, pela SEGUNDA CONVENENTE.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho serão disponibilizados recursos no valor total de R$ 21.860,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais), à conta das dotações orçamentárias 1495.12.361.107.2094.33504199 - 0119 (4730) e 1495.12.361.107.2094.44504199 - 0119 (4731), e/ou a suas correspondentes para os próximos exercicios financeiros, a ser repassado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 10.930,00 (dez mil novecentos e trinta reais) e a segunda no valor de R$ 10.930,00 (dez mil novecentos e trinta reais).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na legislação pertinente.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/8453/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL CELINA SOARES PAIVA

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	ESCOLA MUNICIPAL CELINA SOARES PAIVA
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recursos financeiros, conformeo Anexo do Decreto nº 1.936, de 25 de fevereiro de 2022, pelo PRIMEIRO CONVENENTE, visando o desenvolvimento da educação básica da rede municipal, aquisição de material permanente, materiais de consumo e manutenção da rede física da unidade, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho proposto, pela SEGUNDA CONVENENTE.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho serão disponibilizados recursos no valor total de R$ 21.211,39 (vinte e um mil, duzentos e onze reais e trinta e nove centavos), à conta das dotações orçamentárias 1495.12.361.107.2094.33504199 - 0119 (4730) e 1495.12.361.107.2094.44504199 - 0119 (4731), e/ou a suas correspondentes para os próximos exercicios financeiros, a ser repassado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 10.605,69 (dez mil seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) e a segunda no valor de R$ 10.605,70 (dez mil seiscentos e cinco reais e setenta centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na legislação pertinente.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/7977/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E CAIXA ESCOLAR CEMEI VOVÓ TIANA

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CEMEI VOVÓ TIANA

OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recursos financeiros, conformeo Anexo do Decreto nº 1.936, de 25 de fevereiro de 2022, pelo PRIMEIRO CONVENENTE, visando o desenvolvimento da educação básica da rede municipal, aquisição de material permanente, materiais de consumo e manutenção da rede física da unidade, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho proposto, pela SEGUNDA CONVENENTE.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho serão disponibilizados recursos no valor total de R$ 30.233,39 (trinta mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2094.33504199 - 0119 (4732) e 1495.12.365.107.2094.44504199 - 0119 (4733), e/ou a suas correspondentes para os próximos exercicios financeiros, a ser repassado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 15.116,70 (quinze mil cento e dezesseis reais e setenta centavos) e a segunda no valor de R$ 15.116,69 (quinze mil cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na legislação pertinente.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/6690/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E CAIXA ESCOLAR CEMEI ÂNGELA BEATRIZ BONÁDIO ALVES

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CEMEI ÂNGELA BEATRIZ BONÁDIO ALVES
OBJETO	O objeto do presente Termo de Convênio é a mútua cooperação entre as partes, mediante repasse de recursos financeiros, conformeo Anexo do Decreto nº 1.936, de 25 de fevereiro de 2022, pelo PRIMEIRO CONVENENTE, visando o desenvolvimento da educação básica da rede municipal, aquisição de material permanente, materiais de consumo e manutenção da rede física da unidade, conforme especificado e descrito no Plano de Trabalho proposto, pela SEGUNDA CONVENENTE.
DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS	Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho serão disponibilizados recursos no valor total de R$ 34.683,38 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), à conta das dotações orçamentárias 1495.12.365.107.2094.33504199 - 0119 (4732) e 1495.12.365.107.2094.44504199 - 0119 (4733), e/ou a suas correspondentes para os próximos exercicios financeiros, a ser repassado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 17.341,69 (dezessete mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) e a segunda no valor de R$ 17.341,69 (dezessete mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).
PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Convênio será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na legislação pertinente.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	GESTORA: Luana Aparecida Alves FISCAL: Vânia Resende Ferreira
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/4997/2022

Uberaba, 09 de junho de 2022

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

EDITAL N° 04/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VOLUNTÁRIO - PARA ATUAR NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, INSTITUÍDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

A Secretaria de Educação de Uberaba/MG - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 9.608/1998, a LDB nº 9394/96, o Decreto Presidencial nº 9765/2019, a Portaria MEC nº 280/2020 e a Resolução nº 06/2021, torna público o EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - VOLUNTÁRIO - PARA ATUAR NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, INSTITUÍDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

1.1 O Programa **TEMPO DE APRENDER** tem como finalidade melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2 O referido Programa visa:

I elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, conforme o Anexo da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

III assegurar o direito à alfabetização, a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país;

IV impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, nos diferentes níveis e etapas;

v avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

2.1. O processo de seleção do assistente de alfabetização prevê a formação de banco ou cadastro de **voluntário,** para atender às demandas das Unidades de Ensino Fundamental a Rede Municipal.

2.2. Consideram-se critérios para a seleção do assistente de alfabetização, a saber :

a) ser brasileiro(a);

b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;

c) estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;

d) estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) ter disponibilidade para dedicar-se às atividades do Programa, participando da formação continuada;

f) ter conhecimento em informática e elaboração de relatórios e recibos.

2.3. Além dos requisitos elencados nas alíneas do item 2.2, para atuar como assistente de alfabetização, devem ser observadas as seguintes características:

a) liderança;

b) capacidade de comunicação e diálogo;

c) acolhimento e sensibilidade na realização das atividades pedagógicas com as crianças.

3. DA ATIVIDADE DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E DO RESSARCIMENTO

3.1 O trabalho do assistente de alfabetização do Programa Tempo de Aprender é considerado de natureza voluntária, conforme legislação em vigor.

3.2 O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, conforme ANEXO I.

3.3 O assistente de alfabetização fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação de serviço constante neste Edital.

3.4 A atividade do assistente de alfabetização junto ao professor alfabetizador

dar-se-á por um período de **cinco horas semanais** para **as Unidades de Ensino não vulneráveis**, ou **dez horas para as Unidades vulneráveis.**

3.5 Devem ser atribuídas, no máximo, a cada assistente de alfabetização quatro turmas em unidades consideradas vulneráveis, oito turmas em Unidades não vulneráveis, ou outra organização, conforme demanda da Secretaria de Educaçao, correspondente à quantidade de horas semanais preestabelecidas pelo referido Programa.

3.5.1 O valor do **ressarcimento**, por turma, a ser repassado ao assistente de alfabetização, para custear despesas com transporte e alimentação, está assim estabelecido:

UNIDADES DE ENSINO	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
NÃO VULNERÁVEIS	5h	150,00
VULNERÁVEIS	10h	300,00

3.5.2. Considera-se :

a) unidades escolares vulneráveis: são aquelas em que mais de cinquenta por cento dos estudantes participantes do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb- tenha obtido resultados em níveis insuficientes nas áreas de leitura, escrita e matemática, bem como apresentarem índice de nível socioeconômico (com base no Saeb 2019), respectivamente, conforme escala de proficiência e classificação apresentadas pelo Inep;

b) unidades escolares não vulneráveis: serão consideradas escolas não vulneráveis aquelas que não se enquadram na alínea a) do item 3.5.2.

3.6 O ressarcimento de que trata o item 3.5.1 será efetuado pelo gestor da Unidade de Ensino ao assistente de alfabetização, mediante a apresentação de relatório e **Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário** (ANEXO III), o qual deverá ser mantido em arquivo pela referida Unidade pelo prazo e para os fins previstos nas normas vigentes do PDDE e no artigo 3º da Lei nº 9.608, de 1998.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. Assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário. (ANEXO I)

4.2. Atuar exclusivamente nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, a fim de colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula, junto ao professor regente.

4.3. Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades pedagógigas previstas no processo de alfabetização.

4.4. Participar junto ao professor regente (alfabetizador) do planejamento das atividades pedagógicas destinadas aos alunos das turmas em que atuará como assistente alfabetizador, acompanhando o desempenho escolar desses educandos.

4.5. Cumprir o horário de trabalho voluntário, observando a carga horária de suas atividades preestabelecidas, em consonância com as diretrizes constantes no referido Programa e neste Edital, zelando pela ética, pontualidade e assiduidade.

4.6. Preencher o Relatório Mensal de Atividades realizadas, conforme ANEXO II.

4.7. Colaborar para o bom desempenho das atividades e garantir o processo de alfabetização em sala de aula junto ao professor regente.

4.8. Participar do curso online de Formação Continuada em Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, por meio da Plataforma AVAMEC, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo, no âmbito do programa, e desenvolver, com êxito, as atividades do processo de alfabetização.

4.9. O Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender **não deve** substituir o professor regente e nem exercer funções dos cargos administrativos.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período da inscrição : **16 a 22 de junho de 2022.**

5.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o link, a seguir, disponível no site da Prefeitura: https://forms.gle/RgcfBSU5i3d6RhCp6

5.3 A participação do candidato neste Processo Simplificado não está condicionada a pagamento de taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição, o canditado deverá selecionar o Zoneamento de interesse e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

a) diploma de Graduação em Pedagogia e/ou Licenciatura em Língua Portuguesa ou Matemática;

b) diploma de curso em nível médio na modalidade normal, observando a formação mínima para o exercício do magistério nos cinco primeiros anos do ensino fundamental;

c) Declaração que comprove a matrícula e frequência, a partir do 4º semestre, dos cursos de Pedagogia ou Licenciatura em Língua Portuguesa ou Matemática;

d) documento comprobatório de experiência em regência de sala de aula igual ou superior a 1 (um) ano;

e) certificado de conclusão do curso de Formação Continuada em Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, - (curso disponível **Link:** Práticas de Alfabetização - AVAMEC);

f) certificado de conclusão do curso Alfabetização Baseado na Ciência – ABC – do Programa Tempo de Aprender - (curso disponível no **Link:** Alfabetização Baseado na Ciência - AVAMEC

5.5 As alíneas a) a f) do item 5.4 **não** são critérios obrigatórios para realizar a inscrição, porém, serão classificatórios.

5.6 As informações prestadas na ficha de inscrição, por meio do formulário eletrônico, do presente Processo de Seleção, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.7 A Secretaria de Educação não se responsabilizará por problemas de ordem técnica e de sistema eletrônico no envio das documentações do candidato.

5.8 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não

poderá alegar desconhecimento.

5.9 Serão desclassificados os candidatos que não cumprirem as disposições contidas neste Edital, quanto à entrega dos documentos exigidos, observando o cumprimento dos prazos/datas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Compete à Secretaria de Educação instituir a Comissão de Seleção do Assistente de Alfabetização para atuar na Rede Municipal de Ensino, conforme previsto no Programa Tempo de Aprender/ MEC, por meio de Portaria específica.

6.2 A seleção dar-se-á por meio de etapa CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA, mediante a apresentação de documentos comprobatórios pelo candidato interessado, sob a análise e deferimento da respectiva Comissão, de acordo com o presente Edital.

6.3 A comprovação do currículo dar-se-á por meio da apresentação dos documentos abaixo descritos, para pontuação e classificação dos candidatos:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia e/ou Licenciatura em Língua Portuguesa ou Matemática.	4 pontos
Diploma de curso em nível médio na modalidade normal, observando a formação mínima para o exercício do magistério nos cinco primeiros anos do ensino fundamental.	3 pontos
Declaração que comprove a matrícula e frequência, a partir do 4º semestre, dos cursos de Pedagogia ou Licenciatura em Língua Portuguesa ou Matemática.	2 pontos
Experiência comprovada em alfabetização.	2 pontos
Certificado do curso online AVAMEC: Alfabetização Baseada na Ciência – ABC – do Programa Tempo de Aprender (180H)	2 pontos
Certificado do curso online de Formação Continuada em Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender – (30H)	2 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**15 PONTOS**

6.4 Para ser classificado no presente Processo, o candidato deverá obter

nota mínima de 3 (três) pontos.

6.5 A classificação dos canditados ocorrerá conforme zoneamento selecionado na ato da inscrição.

6.6 Em caso de duas ou mais inscrições realizadas pelo candidato, a referida Comissão validará somente a primeira.

6.7 No caso de empate na classificação, observar-se-á o candidato com maior idade, a fim de proceder ao desempate.

6.8 O resultado será organizado por ordem de classificação decrescente e publicado no Órgão Oficial do Município de Uberaba – Porta -Voz .

6.9 O prazo recursal para a revisão na etapa classificatória do presente Processo será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do Resultado Oficial no Porta-Voz.

6.10 Em caso de recurso, caberá ao candidato preencher o formulário (ANEXO IV), entregá-lo à Secretaria de Educação, A/C da referida Comissão, das 12h às 17h, apresentando a documentação exigida neste Edital.

6.11 Caso o recurso interposto seja deferido pela Comissão de Seleção de Assistente de Alfabetização para atuar na Rede Municipal de Ensino, conforme previsto no Programa Tempo de Aprender/ MEC, será divulgada nova lista de resultados gerais, com a classificação final publicada no Porta- Voz.

6.12 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados , a fim de se constituir o banco de reserva de assistente de alfabetização da Rede Municipal de Ensino, em consonância com Programa Tempo de Aprender/MEC.

7. DO LOCAL (LOTAÇÃO) DE ATUAÇÃO

7.1 A lotação será de acordo com a ordem de classificação decrescente dos candidatos aprovados na seleção, conforme zoneamento escolhido pelo candidato e critérios estabelecidos no item 2 deste Edital.

7.2 Os candidatos aprovados serão convocados respeitando a classificação por zoneamento das Unidade de Ensino da Rede Municipal.

7.3 Os candidatos classificados assinarão o Termo de Compromisso para

prestação das atividades de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender na instituição requerida pelo candidato quando de sua escolha.

7.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente, observando a pontuação obtida.

7.5 Organização do cronograma de seleção:

Publicação do Edital.	15/06/2022
Período de inscrição.	16 a 22/06/2022
Divulgação do Resultado Preliminar – Porta-Voz.	29/06/2022
Interposição de Recursos - Resultado Preliminar.	30/06/2022 e 1º/07/2022
Análises dos Recursos.	04 a 06/07/2022
Divulgação do Resultado Final / Homologação do Processo Seletivo Simplificado e Convocação no Porta-Voz.	08/07/2022

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 À pessoa com deficiência, é garantido o direito de se inscrever no presente processo, desde que a execução das atribuições seja compatível com sua deficiência.

8.1.1. Considera-se pessoa com deficiência a que se enquadra nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015.O candidato deve encaminhar, no ato da inscrição deste processo, o laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. (Obs.: anexar o laudo - item 13 do formulário de inscrição, acessando o link: https://forms.gle/RgcfBSU5i3d6RhCp6).

8.1.2. Caso selecionado neste processo voluntário, o candidato que declarou e atestou a deficiência, no ato da inscrição, terá seu nome publicado em lista específica, a parte, e integrará a listagem geral de classificados.

8.2 Os candidatos aprovados neste Processo, para composição do banco ou cadastro de voluntário, após serem convocados, somente poderão iniciar suas atividades mediante a entrega dos documentos comprobatórios, às Unidades de Ensino, conforme os itens 2.2 e 6.3.

8.3 O canditato selecionado deverá assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário disponível na Unidade de Ensino, onde atuará como assistente de alfabetização.

8.4 Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a serem definidos.

8.5 O assistente de alfabetização poderá ser desligado, a qualquer tempo, caso não corresponda às exigências do referido Programa, apresente atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Assistente de Alfabetização para atuar na Rede Municipal de Ensino, conforme previsto no Programa Tempo de Aprender/ MEC.

Uberaba, 13 de junho de 2022.

Sidneia Aparecida Zafalon Ferreira
Secretária de Educação

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado no endereço, (complemento), (bairro), (cidade/UF), portador do CPF nº, carteira de identidade nº, órgão expedidor/UF, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregaticio, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local) / (UF) , de de 2022 .

Assinatura do Voluntário

ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA – UEx				
01 – Razão Social	02 – CNPJ	03 – Município	04 – UF	05 – Mês/Ano /

BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR			
06 – Nome	07 – CPF	08 – Endereço	09 – Telefone

BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO				
10 – Data do Mês	11 – Dia da Semana	12 – Horário	13 – Atividades Realizadas	14 – Assinatura

15 – Número de Turmas monitoradas:		
16 – Valor Recebido no Mês (inclusive, por extenso): R$ Cheque nominal nº		
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO		
_____ Local e data	_____ Assinatura do Monitor	
Certifico que o trabalho foi realizado nos termos relatados e de forma satisfatória.		
_____ Local e Data	_____ Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx	_____ Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx

ANEXO III

RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEx)				
01 – Razão Social APM DA _____	02 – CNPJ	03 – Município	04 – UF	05 – Mês/Ano /20

BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO			
06 – Nome	07 – CPF	08 – Endereço	09 – Telefone

BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO

10 – Data do Mês	11 – Dia da Semana	12 – Horário	13 – Atividades Realizadas	14 – Rubrica
/ /____		07:00 – 09:00		
/ /____		08:00 – 09:30		
/ /____		10:00 – 11:30		

15 – Recebi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive, por extenso) R$_____(REAIS), a titulo de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação referentes a realização de serviço voluntário em atividades voltadas à Alfabetização, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do PDDE.

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

_____, _____de_____de 20__ . Local e Data	_____ Assinatura do Voluntário

Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória

_____, ___de____de 20 Local e data	_____ Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx	_____ Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx

ANEXO IV

FICHA DE RECURSO

1. Nome

2. Requerimento

3. Motivação e Fundamentação Legal

Uberaba,_____de_____de 2022

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PREÂMBULO

EDITAL – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos administrativos de Estudo de Impacto de Vizinhança do seguinte empreendimento:

· PA n.º 9203-2022 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S-A – Rua Curitiba, n.º 251, Bairro Mercês – Uso residencial multifamiliar vertical.

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 03 de junho de 2022.

ISABELLA SOARES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE — UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA/PMU/SMS Nº 023/2022

Dispõe sobre revogação da PORTARIA SMS/PMU N°. 021/2021, publicada em 25 de junho de 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município, e da Lei Nº 12.996/2018, de 21 de dezembro de 2018, e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA SMS/PMU N°. 021/2021, publicada em 25 de junho de 2021, que designava o servidor efetivo **IRALIO FERREIRA FEDRIGO**, farmacêutico, matrícula 38036-9, como Coordenador do Complexo Regulador Municipal.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na da publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de junho de 2022

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 153/2021

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38061-080 – (34) 3318-2000 – www.uberaba.mg.gov.br

PORTARIA/PMU/SMS Nº 024/2022

DESIGNA O SERVIDORA QUE MENCIONA PARA AS ATIVIDADES DE COORDENADORA DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL DE UBERABA – M.G.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município, e da Lei Nº 12.996/2018, de 21 de dezembro de 2018, e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. – Art. 1º. Designar a servidora efetiva **TACIMARA DE OLIVEIRA REIS**, Enfermeira Padrão, matrícula 47.233, para atuar, interinamente, como Coordenadora do Complexo Regulador Municipal, de conformidade com o exposto no Decreto Nº 5383, de 24 de março de 2020.

Art. 2º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 junho de 2022

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 153/2021

.....

PORTARIA PMU/SMS Nº 035/2022

DISPÕE SOBRE ORDENAMENTO DE DESPESAS, ASSINATURAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, §1º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto nº 060, de 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 379, de 17 de março de 2021, em seu Art.3º, que menciona por disposição do inciso III, do Art. 9º c/c o parágrafo 2º do Art. 32 da Lei Federal nº. 8080/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Secretária Adjunta, Senhora **VALDILENE ROCHA COSTA ALVES, Decreto nº 454/2021**, a atuação como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, bem como a emissão e assinaturas de cheques e ordens bancárias, eletrônicas ou não, referentes ao mencionado Fundo, além de chancelar expedientes administrativos ligados à gestão do SUS, remeter expedientes e subscrever ofícios no período compreendido entre 20 de junho de 2022 a 21 de junho de 2022.

Art. 2º - A vigência desta portaria prevalecerá conforme as datas retromencionadas.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de junho de 2022.

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 153/2021

.....

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 234/2021**, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada e licenciada para prestação de serviços de coleta, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduoas de serviços de saúde.**

A revogação se deu em razão de que após a publicação do edital, o mesmo foi suspenso tendo em vista a erros verificados após o recebimento de impugnações. Durante este tempo, as Diretorias requisitantes do objeto, verificaram haver um convênio entre o Município e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Social (CONVALE), e que neste convênio, o objeto do certame era abrangido. Por esta razão, a prestação de serviço que era objeto deste certame, passou a ser atendida pela empresa Neotech Soluções Ambientais e Ltda. através do contrato de prestação de serviços nº 011/2022, advindo de processo licitatório nº 09/2022.

Desta forma, foi descaracterizada a necessidade do Município, motivo pelo qual não justifica a continuidade deste processo licitatório.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022.
SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 248/2021

POSSUI ITEM EXCLUSIVO E ITEM COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: **Aquisição de equipamentos médico hospitalares,** em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 09 horas do dia 21/06/2022 às 08h59min do dia 04/07/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09 horas do dia 04/07/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10 horas do dia 04/07/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 978.841,29.**

Fonte de recursos: Vinculado.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 248/2021 estará disponível a partir das 09 horas do dia 21/06/2022** através dos seguintes acessos:

- · Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link:***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;
- · Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil:***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022.
SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

.....

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2022

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA**
OBJETO:	**1.1-** Constitui objeto deste instrumento a **prestação de serviço,** pela CONTRATADA, **de ENGENHARIA PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SANTA MARIA,** localizada na Rua Sinei Higa, nº 162, Bairro Santa Maria CEP: 38.050-210, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no Edital e Anexos, que faz parte integrante do Processo de Licitação, independente de transcrição, em atendimento a Secretaria da Saúde [SMS].
DO PRAZO:	**2.1 –** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do **MUNICÍPIO** e previsão legal.
DO VALOR:	**3.1 –** O valor total deste contrato é de **R$ 457.410,84 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).** **3.2 –** Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: **transportes, licenciamentos, seguros contra danos materiais e terceiros e responsabilidade civil, tributos** de qualquer natureza e todas as **despesas**, **direta ou indiretas**, relacionadas com a execução do objeto do presente contrato. **3.2.1-** Consideram-se despesas relacionadas e necessárias ao cumprimento do contrato toda e qualquer despesa com obtenção de licenças para construção e funcionamento pleno da obra, tais como AVCB, "HABITE-SE", Ambiental, Vizinhança, Incêndio, Acessibilidade a PDC, etc.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**5.1** – As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão às contas das dotações orçamentárias nº: **SECRETARIA DA SAÚDE – SMS:** **- 1510.10.301.101.1001.44905102.0268.6908** **- 1510.10.301.101.1001.44905102.0253.6907** **5.1.1 – Fonte de recursos: VINCULADOS**
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	13.1 – Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao **Processo de Licitação – Tomada de Preços nº006/2022,** especialmente os termos do Edital e da respectiva proposta da CONTRATADA, observados, no couber, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Amanda Aparecida Miguel Matrícula nº: 42.454-4 **GESTORA:** Aline Nayara Afonso Resende Tristão Matrícula nº: 52.409-3
PROCESSO:	**TOMADA DE PREÇOS Nº006/2022**

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022.

Setimo Boscolo Neto

Secretário de Saúde

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2022

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: **Aquisição de equipamentos médico hospitalares e laboratoriais,** em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 20/06/2022 às 07h59min do dia 01/07/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h00min do dia 01/07/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 01/07/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 39.375,12.**

Fonte de recursos: VINCULADO.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 90/2022 estará disponível a partir das 08 horas do dia 20/06/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 10 de junho de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

COMUNICAMOS aos interessados em participar do processo licitatório- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa para a prestação de serviços de lavanderia de enxoval hospitalar**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde**, que fica **SUSPENSA a data de realização**, em função de questionamentos apresentados tempestivamente por interessados em participar do certame. O motivo da suspensão é para reanálise dos documentos técnicos obrigatórios a serem apresentados.

Comunicamos ainda que, tão logo o Edital seja readequado, o instrumento convocatório será republicado junto aos órgãos de imprensa oficial, com reabertura do prazo, nos termos da Lei.

Uberaba/MG, 13 de junho de 2022.

Juliana Silva Martinho

Pregoeira

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2022

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: **Aquisição de equipamentos médico hospitalares,** em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 24/06/2022 às 07h59 min do dia 08/07/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h do dia 08/07/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h do dia 08/07/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 46.123,91.**

Fonte de recursos: VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 91/2022 estará disponível a partir das 12 horas do dia 24/06/2022 através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG,14 de junho de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2022

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: **Fornecimento de insumos para coleta de Papanicolau,** em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 14 horas do dia 17/06/2022 às 07h59min do dia 29/06/2022.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h do dia 29/06/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h do dia 29/06/2022.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: **R$ 103.326,99.**

Fonte de recursos: VINCULADO.

Informações: **O edital do Pregão Eletrônico n° 92/2022 estará disponível a partir das 14 horas do dia 17/06/2022** através dos seguintes acessos:

· Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: ***http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557***;

· Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: ***www.licitacoes-e.com.br***.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou *e-mail*: **licitacao.sms@uberabadigital.com.br**.

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022.

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

.....

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato IV Aditivo ao Termo de Contrato de Locação nº208/2018

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**
CONTRATADA:	**MUNICÍPIO E GREEN FOUNTAIN SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME**
OBJETO:	**1.1** – Constituem objetos deste instrumento, **a prorrogação do prazo de vigência e reajuste** ao Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação de equipamento (2 dois kits completos motofog) que serão utilizados nas ações de nebulização para controle do Aedes Aegypti, transmissor das arboviroses (dengue, zika, vírus e chikungunya) em todo Município de Uberaba, com fornecimento inseticida líquida peritróide, com princípio ativo lambdacialotrina a 5% p/p, ingredientes inertes 95% em atendimento à Secretaria de Saúde – SMS.
DO PRAZO:	**2.1 –** Tendo em vista o constante na Cláusula anterior, **prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses,** a contar de seu efetivo vencimento, compreendendo o período de 28/05/2022 a 27/05/2023.
DO REAJUSTE E DO VALOR:	**3.1 –** O reajuste acima mencionado, refere-se à variação aproximada do INPC de 10,54% entre fevereiro de 2021 e fevereiro de 2022, constante no respectivo Processo Licitatório (fls.208). **3.2 – O valor mensal** da locação de equipamentos reajustado passa **R$ 18.995,67 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais, sessenta e sete centavos)** para **R$ 20.997,81 (vinte mil, novecentos e noventa e sete reais, oitenta e um centavos) mensais.**
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	**4.1 –** As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: **- 1510.10.305.102.2043.33903913.0102-5302 – e/ou sua subsequente.**
AS DISPOSIÇÕES FINAIS:	**5.1 –** Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e seus aditivos, no que com este instrumento não conflitarem.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	**FISCAL**: Diogo Avelino de Barros Matrícula nº. 52.285-6 **GESTOR:** Eduardo Plácido dos Santos Matrícula nº: 52.474-3
PROCESSO:	**INEXIGIBILIDADE 008/2018**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (MENSAL)	VALOR ATUAL ANUAL	%AUMENTO INPC (02/2021 A 02/2022) INFORMADA PELO CONTRATADO	VR. A SER REAJUSTADO	NOVO VALOR MENSAL	VR. A SER REAJUSTADO ANUAL E
1	Locação de equipamentos (dois kits completos motofog)	R$ 18.995,67	R$ 227.948,04	10,540000	R$ 2.002,14	R$ 20.997,81	R$ 251.973,72

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022.

Setimo Boscolo Neto
Secretário de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO VII ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2017

EXTRATO DO VII ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ORGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA (FUNEPU)

CONCEDENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
CONVENENTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA (FUNEPU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.326/0001-09
PROCESSO	01/14227/2017
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	1510.10.302.101.2033.0000.33503999.0102.5292 1510.10.302.101.2033.0000.33503999.0102.5293 1510.10.302.101.2033.0000.33503999.0102.5294
OBJETO	Prorrogação do Termo de Convênio de nº 002/2017, por mais 12 meses, de forma excepcional, com base no artigo 57, II, §§2º e 4º da lei nº 8.666/93, a partir de seu vencimento ou seja, de 21 de junho de 2022 a 20 de junho de 2023.
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Dr. Sétimo Bóscolo Neto Pela FUNEPU: Josislei Bonolo do Amaral Rocha
DATA	14/06/2022

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022

DR. SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 153/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ERRATA: Edital nº 090/2022 – Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública Temporária de Professor (a) de Educação Básica Anos Finais do Ensino Fundamental de História, publicado pelo Porta-Voz nº 2074 de 01 de junho de 2022

Publicou-se:

QUADRO I - FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA					
FUNÇÃO PÚBLICA	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**ESCOLARIDADE EXIGIDA[1]**	**CARGA HORÁRIA**	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIO E BENEFÍCIOS**
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	R$ 15,26 hora/aula + [...] + [...]

Publica-se corretamente:

QUADRO I - FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA					
FUNÇÃO PÚBLICA	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**ESCOLARIDADE EXIGIDA[1]**	**CARGA HORÁRIA**	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIO E BENEFÍCIOS**
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	**R$ 19,84 hora/aula** + [...] + [...]

Ficam ratificadas as demais informações constantes no **Edital nº 090/2022 de 01/06/2022**.

Uberaba, 15 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ERRATA: Edital nº 091/2022 – Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública Temporária de Professor (a) de Educação Básica Anos Finais do Ensino Fundamental de Matemática, publicado pelo Porta-Voz nº 2074 de 01 de junho de 2022

Publicou-se:

QUADRO I - FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA					
FUNÇÃO PÚBLICA	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**ESCOLARIDADE EXIGIDA[1]**	**CARGA HORÁRIA**	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIO E BENEFÍCIOS**
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	R$ 15,26 hora/aula + [...] + [...]

Publica-se corretamente:

QUADRO I - FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA					
FUNÇÃO PÚBLICA	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**ESCOLARIDADE EXIGIDA[1]**	**CARGA HORÁRIA**	**Nº DE VAGAS**	**SALÁRIO E BENEFÍCIOS**
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	**R$ 19,84 hora/aula** + [...] + [...]

Ficam ratificadas as demais informações constantes no **Edital nº 091/2022 de 01/06/2022**.

Uberaba, 15 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA
Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

1

Recursos

PPREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO CENTRALDE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EDITAL Nº 095/2022 DIVULGAÇÃO DA ANÁLISEDOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº063/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº2062 de 20 de abril de 2022, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

ANA LUCIA SIPRIANO SANTOS. MG XXX577. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata está indeferida mediante item "2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas: [...] III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição". Desta forma, mediante consulta em nosso sistema quanto ao cadastro de pagamento da taxa, o mesmo encontra-se com a data limite para pagamento de 23:59:00. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

ANA PAULA FERNANDES COSTA. MG XXX052**. RECURSO INDEFERIDO.** A candidata apresentou o diploma do ***"Curso Normal em Nível Médio Professor de Educação Infantil"*** pela E.E Professora Corina de Oliveira, não sendo equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública "Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

ANDRA DE FREITAS RAMALHO MENDES. MG XXX.997. **RECURSOINDEFERIDO**. A candidata apresentou o diploma do ***"Curso Normal em Nível Médio Professor de Educação Infantil"*** pela E.E Professora Corina de Oliveira, não sendo equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública "Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

ANDREIA GOMES RIBEIRO. XXX103. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata **não apresentou cópia do documento oficial de identidade**, sendo indeferida de acordo com o "Item 2.3 - IV - não entregar a **CÓPIA** dos seguintes documentos frente e verso: A - Documento oficial de identidade – (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato)". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

EDIVÂNIA MARIA DA SILVA. MG XXX8402. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata **não apresentou o verso do comprovante de identidade**, conforme "Item 2.3 - IV - não entregar a **CÓPIA** dos seguintes documentos frente e verso: A - Documento oficialde identidade – (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato)". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

IVONETE RODRIGUES SILVA. XXX871. **RECURSOINDEFERIDO**. A candidata não compareceu para a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

JEANNE TEOFILO DUARTE. MG XXX566. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata apresentou o diploma do ***"Curso Normal de Nível Médio na Modalidade de Professor de Educação Infantil"*** pela Escola Estadual Irmão Afonso, não sendo equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública "Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade

ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

JULIANA FERREIRA DA SILVA. MG XXX479. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata apresentou os seguintes documentos: I - Diploma do ***"Curso Normal em Nível Médio Professor de Educação Infantil"*** pela E.E Santa Terezinha; II – Histórico das disciplinas cursadas do curso de Pedagogia pela Universidade de Uberaba (UNIUBE) e III – Atestado de Reconhecimento do Curso pela Universidade de Uberaba (UNIUBE), não sendo equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública "Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

KAROLLAYNY FERREIRA EVERTON.XXX118. **RECURSO DEFERIDO.** A candidata apresentou o diploma de conclusão do **"Curso Formação de Professores na Modalidade Normal em Nível Médio"** pelo Centro Educacional Nossa Senhora Aparecida, sendo equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública "Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

LUCIANA VALERIANO DA SILVA. XXX389. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata encontra-se com a **documentação regular**, pois, está de acordo com os Itens 3. Procedimento de Inscrição, 4. Taxa de Inscrição e 5. Entrega da Documentação Comprobatória, ambos do **Edital de Abertura nº 063/2022**. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

SAMIA DE SOUSA SENA. XXX972. **RECURSO DEFERIDO**. A candidata apresentou o diploma de conclusão do **"Curso Formação de Professores na Modalidade Normal em Nível Médio"** pelo Centro Educacional Nossa Senhora Aparecida, sendo equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública "Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

STEFANI CÂNDIDO ROQUE. MG XXX657. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata apresentou declaração de que **está matriculada no 7º (sétimo) período do curso de Licenciatura em Pedagogia pela Universidade de Uberaba (UNIUBE),** tendo sua inscrição indeferida através do "Item 2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas: V – na hipótese da entrega do certificado e/ou diploma de curso superior não ser equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

TATIANA ISABEL ANDRADE FERNANDES. MG XXX141. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata apresentou **apenas o "Histórico Escolar" do curso de Pedagogia**, não sendo considerado tendo em vista ao Item "8.2 - Os títulos deverão ser comprovados através da entrega de certificados, declarações ou certidões de conclusão de cursos emitidos por instituição legalmente reconhecida constando obrigatoriamente o nome do candidato, tema/assunto abordado, carga horária total cursada, currículo/disciplinas ministradas, aprovação do participante, data de conclusão do curso, data da emissão do certificado e assinatura do responsável pela Instituição promotora do curso e o verso do documento". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA. XXX224. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata apresentou a declaração pela Fundação Educacional de Ituverava, na qual informa que a candidata **"deu entrada nesta IES, para ser apostilado as series iniciais do ensino fundamental".** Desta forma, o diploma apresentado de **"Pedagogia Licenciatura Plena"** não é equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública "Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em

Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital,cujos efeitos entramem vigor **retroativo a 10/06/2022.**

Uberaba, 15 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALONFERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretário de Administração

PPREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO CENTRALDE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EDITAL Nº 095/2022 DIVULGAÇÃO DA ANÁLISEDOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº063/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº2062 de 20 de abril de 2022, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

ANA LUCIA SIPRIANO SANTOS. MG XXX577. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata está indeferida mediante item "2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas: [...] III - não realizar o pagamento da taxa de inscrição". Desta forma, mediante consulta em nosso sistema quanto ao cadastro de pagamento da taxa, o mesmo encontra-se com a data limite para pagamento de 23:59:00. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

ANA PAULA FERNANDES COSTA. MG XXX052**. RECURSO INDEFERIDO.** A candidata apresentou o diploma do ***"Curso Normal em Nível Médio Professor de Educação Infantil"*** pela E.E Professora Corina de Oliveira, não sendo equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública "Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

ANDRA DE FREITAS RAMALHO MENDES. MG XXX.997. **RECURSOINDEFERIDO**. A candidata apresentou o diploma do ***"Curso Normal em Nível Médio Professor de Educação Infantil"*** pela E.E Professora Corina de Oliveira, não sendo equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública "Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

ANDREIA GOMES RIBEIRO. XXX103. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata **não apresentou cópia do documento oficial de identidade**, sendo indeferida de acordo com o "Item 2.3 - IV - não entregar a **CÓPIA** dos seguintes documentos frente e verso: A - Documento oficial de identidade – (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato)". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

EDIVÂNIA MARIA DA SILVA. MG XXX8402. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata **não apresentou o verso do**

comprovante de identidade, conforme "Item 2.3 - IV - não entregar a **CÓPIA** dos seguintes documentos frente e verso: A - Documento oficialde identidade – (carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do candidato)". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

IVONETE RODRIGUES SILVA. XXX871. **RECURSOINDEFERIDO**. A candidata não compareceu para a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

JEANNE TEOFILO DUARTE. MG XXX566. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata apresentou o diploma do ***"Curso Normal de Nível Médio na Modalidade de Professor de Educação Infantil"*** pela Escola Estadual Irmão Afonso, não sendo equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública "Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

JULIANA FERREIRA DA SILVA. MG XXX479. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata apresentou os seguintes documentos: I - Diploma do ***"Curso Normal em Nível Médio Professor de Educação Infantil"*** pela E.E Santa Terezinha; II – Histórico das disciplinas cursadas do curso de Pedagogia pela Universidade de Uberaba (UNIUBE) e III – Atestado de Reconhecimento do Curso pela Universidade de Uberaba (UNIUBE), não sendo equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública "Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

KAROLLAYNY FERREIRA EVERTON.XXX118. **RECURSO DEFERIDO.** A candidata apresentou o diploma de conclusão do **"Curso Formação de Professores na Modalidade Normal em Nível Médio"** pelo Centro Educacional Nossa Senhora Aparecida, sendo equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública "Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

LUCIANA VALERIANO DA SILVA. XXX389. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata encontra-se com a **documentação regular**, pois, está de acordo com os Itens 3. Procedimento de Inscrição, 4. Taxa de Inscrição e 5. Entrega da Documentação Comprobatória, ambos do **Edital de Abertura nº 063/2022**. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

SAMIA DE SOUSA SENA. XXX972. **RECURSO DEFERIDO**. A candidata apresentou o diploma de conclusão do **"Curso Formação de Professores na Modalidade Normal em Nível Médio"** pelo Centro Educacional Nossa Senhora Aparecida, sendo equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública "Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

STEFANI CÂNDIDO ROQUE. MG XXX657. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata apresentou declaração de que **está matriculada no 7º (sétimo) período do curso de Licenciatura em Pedagogia pela Universidade de Uberaba (UNIUBE),** tendo sua inscrição indeferida através do "Item 2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas: V – na hipótese da entrega do certificado e/ou diploma de curso superior não ser equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública". O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

TATIANA ISABEL ANDRADE FERNANDES. MG XXX141. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata apresentou **apenas o**

“Histórico Escolar” do curso de Pedagogia, não sendo considerado tendo em vista ao Item “8.2 - Os títulos deverão ser comprovados através da entrega de certificados, declarações ou certidões de conclusão de cursos emitidos por instituição legalmente reconhecida constando obrigatoriamente o nome do candidato, tema/assunto abordado, carga horária total cursada, currículo/disciplinas ministradas, aprovação do participante, data de conclusão do curso, data da emissão do certificado e assinatura do responsável pela Instituição promotora do curso e o verso do documento”. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA. XXX224. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata apresentou a declaração pela Fundação Educacional de Ituverava, na qual informa que a candidata **“deu entrada nesta IES, para ser apostilado as series iniciais do ensino fundamental”.** Desta forma, o diploma apresentado de **“Pedagogia Licenciatura Plena”** não é equivalente a escolaridade mínima exigida para a função pública “Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Curso Normal Superior com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental **ou** Diploma ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental”. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº063/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2062, de 20 de abril de 2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital,cujos efeitos entramem vigor **retroativo a 10/06/2022.**

Uberaba, 15 de junho de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALONFERREIRA

Secretária de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretário de Administração

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO

ERRATA

Retificação do Extrato do V ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2017, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência e a supressão de item, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas (item 1, 3, 16, 17 e 26) visando atender a Secretaria do Agronegócio [SAGRI] A supressão acima mencionada corresponde aos itens 16, 17 e 26, do contrato incialmente pactuado**, publicado no Jornal Oficial do Município “Porta Voz” nº 2057, de 30 de março de 2022, páginas 87/88.**

Onde se lê:

“VALOR - O valor global deste aditivo, para 06 (seis) meses, é de R$ 124.611,30 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos.”

Leia - se:

“VALOR - O valor global deste aditivo, para 06 (seis) meses, é de R$ 130.410,96 (cento e trinta mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos.”

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022.

Agnaldo José da Silva

Secretário Agronegócio

CODAU

Ás quatorze horas do dia vinte e dois do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sala de Reuniões da Diretoria de Gestão Administrativa da CODAU, localizada na Avenida da Saudade, 755-A, foi realizada reunião a pedido do Diretor de Gestão Administrativo José Geraldo Alves Júnior, para cientificar os presentes da criação da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à saúde do servidor para atender demandas em processos de readaptação funcionais por motivos de saúde dos

servidores, em atendimento ao que estabelece a Lei nº. 11.220/2011, bem como o Decreto de nº. 850, de 23 de julho de 2021. Contou com a participação dos seguintes servidores: Aline de Oliveira Silva; Chefe do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Leonardo Resende Fenelon; Analista de Saneamento - Direito, Marlene Aparecida Zanqueta Alvares; Supervisora de Área III, Sandra Maria Ramos Braga; Agente de Saneamento, Suely Aparecida de Souza; Agente de Saneamento, Ericsson Oliveira Fonseca; Analista de Saneamento - Eng. Segurança do Trabalho, Isa Marta Moisés; Assistente Social, Além dos representantes contratados pela empresa SETRA - Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho Ltda. Drº Alicio Aparecida Carvalho, Médico do Trabalho, Júlia Luz Moreno, Psicóloga. A reunião teve início com a exposição pelo Diretor de Gestão Administrativa, apresentando a necessidade urgente da Comissão Multidisciplinar para atender as demandas e necessidades nas avaliações imediatas, neste sentido foi aberto o PA de nº. 40/169/2022, para análise jurídica da aplicabilidade da Lei nº. 11.220/2011, na Autarquia, bem como elaboração da Portaria designando os membros que devem compor a comissão. Seguindo, a médico do trabalho expôs a importância da Comissão na implementação de imediato, dado os vários casos que aguardavam análise. Prosseguindo, a Marlene Aparecida Zanqueta Alvares sugeriu a formação da comissão, para melhor organização e desenvolvimento das atividades a serem realizadas, bem como o estudo do Decreto e as responsabilidades dos membros da comissão. Também ocorreu manifestação dos presentes de maneira geral que compreenderam a relevância do tema para a Autarquia no sentido do acolhimento aos servidores em processos de possíveis readaptação de suas atividades laborais, seja por questão de saúde, seja para melhor desempenho de suas atividades. Finalizando a reunião definiu os seguintes pontos: 1. Validação dos atos praticados a partir da presente reunião. Nomeação da Comissão provisória para já de imediato ir manifestando nos processos em curso. 2. Após manifestação jurídica publicação dos membros da Comissão provisória para compor a Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor. Por fim, ficaram designados com os membros da COMISSÃO, os seguintes servidores: Isa Marta Moises, Leonardo Resende Fenelon, Ericsson Oliveira Fonseca, Suely Aparecida de Souza, Aline de Oliveira Silva, Marlene Aparecida Zanqueta Alvares e Sandra Maria Ramos Braga, e o corpo técnico da empresa SETRA – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, contratada para esse fim, com a finalidade de elaboração de aludo conclusivo para readaptação de servidor, validando pareceres necessários para complementação dos trabalhos da comissão. Não havendo mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos. Eu, Sandra Maria Ramos Braga lavro a presente ata com leitura para os demais integrantes e posterior assinatura.

José Geraldo Alves Júnior
Aline de Oliveira Silva
Leonardo Resende Fenelon
Marlene Aparecida Zanqueta Alvares
Sandra Maria Ramos Braga
Suely Aparecida de Souza
Ericsson Oliveira Fonseca
Isa Marta Moises
Alício Aparecida Carvalho
Julia Luz Moreno

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA- COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR – COMASS-CODAU – ATA 01/2022.

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH, da CODAU, os membros provisórios da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção á Saúde do servidor designada pelo Diretor de Gestão Administrativa teve início as quatorze horas e cinco minutos a reunião, com os seguintes membros presentes: Isa Marta Moises, Leonardo Resende Fenelon; Suely Aparecida de Souza; Aline de Oliveira Silva; Marlene Aparecida Zanqueta Alvares; Sandra Maria Ramos Braga. Aberta a reunião iniciamos análises dos seguintes processos: 40/122/2022, 040/137/2022, e 040/138/2022, após manifestação os mesmos foram encaminhados à Seção de Segurança, Serviços, Saúde e Assistente Social. Foi discutido pela comissão que em conjunto deveríamos fazer uma leitura apurada do Decreto nº. 850, de 23 de julho de 2021, para compreensão de todo processo, bem assim apresentar o roteiro de trabalho, elaboração de um fluxograma de trabalho, calendários de reuniões e as medidas a serem desenvolvidas pela comissão para o bom cumprimento das responsabilidades ora estabelecidas pela legislação. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião às quinze horas e dezesseis minutos. Eu Sandra Maria Ramos Braga lavro a presente ata com leitura para os demais integrantes e posterior assinatura.

Aline de Oliveira Silva

Leonardo Resende Fenelon
Marlene Aparecida Zanqueta Alvares
Sandra Maria Ramos Braga
Suely Aparecida de Souza
Ericsson Oliveira Fonseca
Isa Marta Moises

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA- COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR – COMASS-CODAU – ATA 02/2022.

Aos vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Sala de Reuniões do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, na Avenida da Saudade, 765-A, sede da Autarquia Municipal – CODAU, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção a Saúde do Servidor, instituída inicialmente pela Diretoria de Gestão Administrativa, cujo processo de nº. 40/169/2022, aguarda manifestação da Assessoria Jurídica. A reunião teve início às quatorze horas e dez minutos, com os seguintes membros designados provisoriamente: Aline de Oliveira Silva, Leonardo Resende Fenelon, Marlene Aparecida Zanqueta Alvares, Sandra Maria Ramos Braga, Suely Aparecida de Souza, Ericsson Oliveira Fonseca, Isa Marta Moises. Iniciamos a análise do PA de nº 40/207/2022, discutimos a questão e no primeiro momento sugerimos encaminhar o referido processo a Chefia imediata do servidor para informações a respeito das atividades desempenhadas e a possibilidade de mudança de local de trabalho. Discutimos também sobre as questões referentes a abertura dos processos de Readaptação e apresentação de um fluxograma de tramitação dos processos. Prosseguindo continuamos a leitura do Decreto e da Lei que estabeleceu a Comissão multidisciplinar para melhor entendimento e solidez das informações. Não havendo mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata com leitura para os demais integrantes e posterior assinatura.

Aline de Oliveira Silva
Leonardo Resende Fenelon
Marlene Aparecida Zanqueta Alvares
Sandra Maria Ramos Braga
Suely Aparecida de Souza
Ericsson Oliveira Fonseca
Isa Marta Moises

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA- COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR – COMASS-CODAU – ATA 03/2022.

Aos vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Sala de Reuniões do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, na Avenida da Saudade, 765-A, sede da Autarquia Municipal – CODAU, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituída inicialmente pela Diretoria de Gestão Administrativa. A reunião teve início às dez horas, com os seguintes membros designados: Aline de Oliveira Silva, Leonardo Resende Fenelon, Marlene Aparecida Zanqueta Alvares, Sandra Maria Ramos Braga, Suely Aparecida de Souza, Ericsson Oliveira Fonseca, Isa Marta Moises. Foi para a pauta de reunião, os doze servidores afastados pelo IPSERV, sugerimos a Assistente Social fazer um levantamento junto ao setor responsável do IPSERV. Discutimos também sobre as questões referentes a abertura dos processos de Readaptação. Não havendo mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos. Eu, Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata com leitura para os demais integrantes e posterior assinatura.

Aline de Oliveira Silva
Leonardo Resende Fenelon
Marlene Aparecida Zanqueta Alvares
Sandra Maria Ramos Braga
Suely Aparecida de Souza
Ericsson Oliveira Fonseca
Isa Marta Moises

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA- COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR – COMASS-CODAU – ATA 04/2022 NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 059, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2022, reuniram-se na Sala de Reuniões do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, na Avenida da Saudade, 755-A, sede da Autarquia Municipal- CODAU, os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor instituída pela Portaria nº 059, de 10 de maio de 2022, publicada no Porta Voz nº 2068, de 11 de maio de 2022. A reunião teve horário inicial às 8h30min, com a presença dos seguintes membros: Isa Marta Moises; Leonardo Resende Fenelon; Ericsson Oliveira Fonseca; Suely Aparecida de Souza; Aline de Oliveira Silva; Marlene Aparecida Zanqueta Alvares; Sandra Maria Ramos Braga. Aberta a reunião iniciamos com análises do levantamento realizado pela Assistente Social junto ao IPSERV o qual foi apresentado à Comissão e diante das informações foi sugerido e acatado a abertura dos processos para submeter a análise dos setores competentes, orientando que seja atualizado os Laudo médicos quando necessário junto ao setor médico responsável, visando a atualização de todo processo em relação aos servidores e a área de Medicina do trabalho. A reunião finalizou às 9h45min. Eu, Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata com a leitura para os demais membros integrantes e posterior assinatura.

Aline de Oliveira Silva
Leonardo Resende Fenelon
Marlene Aparecida Zanqueta Alvares
Sandra Maria Ramos Braga
Suely Aparecida de Souza
Ericsson Oliveira Fonseca
Isa Marta Moises

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA- COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR – COMASS-CODAU – ATA 05/2022 NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 059, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Às 9h do dia dezessete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, na Avenida da Saudade, 755-A, sede da Autarquia Municipal- CODAU, foi realizada a reunião dos membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor instituída pela Portaria nº 059, de 10 de maio de 2022, publicada no Porta Voz nº 2068, de 11 de maio de 2022. Com a presença dos seguintes membros: Aline de Oliveira Silva; Leonardo Resende Fenelon; Marlene Aparecida Zanqueta Alvares; Sandra Maria Ramos Braga; Suely Aparecida de Souza; Ericsson Oliveira Fonseca; Isa Marta Moises. Aberta a reunião foi iniciada com a assinatura dos seguintes processos: PA 40/137/2022; PA 40/138/2022, que foram encaminhados para a realização de avaliação do médico oficial do Trabalho da empresa SETRA, tendo em vista a necessidade de revisão e informações referente ao afastamento dos servidores contendo o relatório periódico e/ou retorno as suas atividades laborais e ou se for o caso o processo de readaptação funcional e ou encaminhamento ao IPSERV. Finalizando a reunião precisamente às 10h15min. Eu Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata com a leitura para os demais integrantes e posterior assinatura.

Aline de Oliveira Silva
Ericsson Oliveira Fonseca
Isa Marta Moises
Leonardo Resende Fenelon
Marlene Aparecida Zanqueta Alvares
Sandra Maria Ramos Braga
Suely Aparecida de Souza

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA- COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR – COMASS-CODAU – ATA 06/2022 NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 059, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Às 14h do dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, na Avenida da Saudade, 755-A, sede da Autarquia Municipal- CODAU, foi realizada a reunião dos membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor instituída pela Portaria nº 059, de 10 de maio de 2022, publicada no Porta Voz nº 2068, de 11 de maio de 2022. Com os seguintes membros presentes: Aline de Oliveira Silva; Ericsson Oliveira Fonseca; Isa Marta Moises; Leonardo Resende Fenelon; Marlene Aparecida Zanqueta Alvares; Sandra Maria Ramos Braga; Suely Aparecida de Souza. Iniciamos com a assinatura dos seguintes PA 40/177/2022, 40/249/2022, 40/250/2022 e 40/216/2022, encaminhamos para avaliação junto a Seção de Segurança, serviços, de saúde e assistência Social, para manifestação nos devidos processos. Foi discutido, durante a reunião que seria feito solicitação de avaliação dos casos de servidores que estão afastados por

período superior a 06 (seis) meses, para que a comissão tenha condições de sugerir e ou tomar conhecimento dos casos e a necessidade de readaptação juntamente com o setor médico da Autarquia. A reunião finalizou as 15h30min. Eu, Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata com a leitura para os demais integrantes e posterior assinatura.

Aline de Oliveira Silva
Ericsson Oliveira Fonseca
Isa Marta Moises
Leonardo Resende Fenelon
Marlene Aparecida Zanqueta Alvares
Sandra Maria Ramos Braga
Suely Aparecida de Souza

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA- COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR – COMASS-CODAU – ATA 07/2022 NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 059, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Às 14h do dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, na Avenida da Saudade, 755-A, sede da Autarquia Municipal- CODAU, foi realizada a reunião dos membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor instituída pela Portaria nº 059, de 10 de maio de 2022, publicada no Porta Voz nº 2068, de 11 de maio de 2022. A reunião teve horário inicial às 14h, com os seguintes membros presentes: Aline de Oliveira Silva; Ericsson Oliveira Fonseca; Isa Marta Moises; Leonardo Resende Fenelon; Marlene Aparecida Zanqueta Alvares; Sandra Maria Ramos Braga; Suely Aparecida de Souza. Aberta a reunião iniciamos com a análise dos processos conforme sugerido anteriormente: PA, 40/137/2022,40/138/2022, 40/216/2022,40/249/2022,40/250/2022,40/255/2022,40/258/2022,40/260/2022,40/261/2022,40/262/2022,40/263/2022,40/264/2022,40/265/2022,40/266/2022,40/267/2022,40/268/2022,40/269/2022,40/270/2022,40/271/2022,40/273/2022,40/274/2022,40/275/2022,40/276/2022,40/277/2022,que ficou estabelecido que os mesmos seriam encaminhados ao setor médico do trabalho da CODAU, para passar por avaliação médica, tendo em vista a necessidade de revisão do período de afastamento e a necessidade ou não de readaptação a cada caso. A reunião finalizou as 15h30min. Eu, Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata com leitura para os demais integrantes da comissão e posterior assinatura.

Aline de Oliveira Silva
Ericsson Oliveira Fonseca
Isa Marta Moises
Leonardo Resende Fenelon
Marlene Aparecida Zanqueta Alvares
Sandra Maria Ramos Braga
Suely Aparecida de Souza

.....

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU

ERRATA

PORTA-VOZ Nº. 2078

Onde se leu:	Leia-se
PORTARIA Nº 074/2022- CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDORA, QUE MENCIONA	PORTARIA Nº 075/2022- CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDORA, QUE MENCIONA

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) compressores de ar com motor, equipamento destinado ao setor de tratamento preliminar dos tanques de aeração da ETE Conquistinha, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência anexo II, em atendimento à solicitação do Gerente de Esgotos Sanitários e

Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 20/06/2022 até às 08:59 horas do dia 30/06/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 30/06/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 14 de junho de 2022.

Rodrigo Sene Queiroz

PREGOEIRO

Portaria nº 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e instalação de solução de telecomunicações que sejam outorgada ou autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para atendimento da Codau, nas suas necessidades de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional – LDN, longa distância internacional – LDI e discagem direta gratuita - DDG, conforme as especificações técnicas contidas no Temo de Referência anexo II deste edital, em atendimento a solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 20/06/2022 até às 08:59 horas do dia 30/06/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 30/06/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 14 de junho de 2022.

Celso José de Sousa Júnior

PREGOEIRO

Portaria nº 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo, em conformidade com a legislação vigente da ANP – Agência Nacional de Petróleo, destinado as unidades de consumo desta Codau, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (anexo II deste Edital), em atendimento a solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 20/06/2022 até às 08:59 horas do dia 30/06/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 30/06/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 14 de junho de 2022.

Mateus Oliveira Júnior

PREGOEIRO

Portaria nº 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo regime de empreitada por preços unitários do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, instalação, desinstalação e transporte de aparelhos de ar condicionados, incluso mão de obra especializada e gás refrigerante R-22, conforme condições contidas no termo de referência anexo II, em atendimento à solicitação da Seção Controle Segurança Patrimonial e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 20/06/2022 até às 08:59 horas do dia 30/06/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 30/06/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 14 de junho de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo

PREGOEIRO

Portaria nº 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo maior percentual de desconto sobre a tabela elaborada para o lote 1 e maior percentual de desconto para o lote 2, modo de disputa aberto, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de lanches prontos, com a finalidade de atender os diversos eventos desta Codau, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Assessoria de Meio Ambiente e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 20/06/2022 até às 08:59 horas do dia 01/07/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 01/07/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 14 de junho de 2022.

Rodrigo Sene Queiroz

PREGOEIRO

Portaria nº 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) caminhão Cavalo Mecânico com Carreta Semi Reboque Basculante capacidade de 25m³, ano de fabricação 2013 acima (tanto para o cavalo mecânico como para a carreta), com mão de obra (motorista) e Óleo Diesel incluso,

conforme condições contidas no termo de referência anexo II do edital, em atendimento à solicitação da Gerência de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais e Diretoria de Ações Urbanas.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 20/06/2022 até às 08:59 horas do dia 01/07/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 01/07/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 14 de junho de 2022.

Celso José de Sousa Júnior

PREGOEIRO

Portaria nº 038/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo regime de empreitada por preços unitários do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para fornecimento de mão de obra especializada para prestação de serviços de elaboração de dimensionamento, desenho e modelagem de projetos de drenagem pluvial para vias urbanas, em atendimento à solicitação do Departamento de Drenagem de Águas Pluviais e Diretoria de Ações Urbanas.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 20/06/2022 até às 08:59 horas do dia 01/07/2022

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 01/07/2022

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 14 de junho de 2022.

Mateus Oliveira Júnior

PREGOEIRO

Portaria nº 038/2022

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

D E S P A C H O

PROCESSO -	Inexigibilidade nº. 12/2022
CONTRATADO -	FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO -	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças e treinamento de colaboradores para operação de uma centrífuga, marca FAST, modelo Decanter DC MARTE 2, pertencente a unidade ETE Filomena Cartafina, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
FUNDAMENTO -	Artigo 25, combinado com inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL -	R$28.704,04 (vinte e oito mil e setecentos e quatro reais e quatro centavos).

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto

Uberaba/MG, 14 de junho de 2022.
José Waldir de Sousa Filho
PRESIDENTE DA CODAU

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para recomposição de passeios e vias públicas no município de Uberaba / MG, pelo período de 12 meses, conforme condições contidas no termo de referência anexo II do edital, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, fazer constar o Gestor, Fiscal e respectivos suplentes, bem como aplicar o reajuste anual, com vistas a acrescer em 10,7971% ao valor total do contrato.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Rayssa Barbosa de Oliveira– CPF 110.183.876-09 – Chefe de Departamento Suplente: Fernando Pierre Massa – CPF 576.904.306-78 – Gerente de Área Fiscal: Elci Cardoso – CPF 476.860.736-53 – Agente de Saneamento Suplente: Hélio Galeno de Oliveira Júnior – CPF 755.291.066-68 – Chefe de Departamento
VIGENCIA:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2022 e término em 31 de maio de 2023, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR:	R$ 4.195.637,25 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) durante a vigência deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2540.17.512.212.4035.0000.33903918.0.170.15266
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n° 16/2021

Uberaba/MG, 10 de junho de 2022.
Regis Gaspar Alves
Mat: 1161-4
Seção de Controle de Contratos e Convênios

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 013/2022 de 25/04/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na atividade de limpeza manual de bocas de lobo, conforme condições contidas no termo de referência anexo II, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA o lote 01 ao valor total de R$796.527,12 (setecentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se dentro do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022 e RELATÓRIO nº 089/2022.

Emita-se o contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.
Uberaba/MG, em 14 de junho 2022.
José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 076/2022 de 31/05/2022, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de ferramentas e diversos materiais destinados às ações operacionais nas manutenções a serem realizadas pelos setores desta Codau, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente:

CASA DO BARATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME/EPP					
ITEM 03 VLR TOTAL	ITEM 11 VLR TOTAL	ITEM 21 VLR TOTAL	ITEM 29 VLR TOTAL	ITEM 30 VLR TOTAL	ITEM 31 VLR TOTAL
R$ 4.920,00	R$ 1.220,00	R$ 210,00	R$ 304,00	R$ 304,00	R$ 368,00

SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME/EPP					
ITEM 01 VLR TOTAL	ITEM 02 VLR TOTAL	ITEM 04 VLR TOTAL	ITEM 05 VLR TOTAL	ITEM 06 VLR TOTAL	ITEM 07 VLR TOTAL
R$ 2.975,00	R$ 516,00	R$ 5.130,00	R$ 174,50	R$ 8.500,00	R$ 3.460,00
ITEM 08 VLR TOTAL	ITEM 09 VLR TOTAL	ITEM 12 VLR TOTAL	ITEM 13 VLR TOTAL	ITEM 15 VLR TOTAL	ITEM 16 VLR TOTAL
R$ 799,00	R$ 1.763,30	R$ 630,00	R$ 2.600,00	R$ 357,00	R$ 894,60
ITEM 18 VLR TOTAL	ITEM 19 VLR TOTAL	ITEM 20 VLR TOTAL	ITEM 24 VLR TOTAL	ITEM 27 VLR TOTAL	ITEM 28 VLR TOTAL
R$ 1.125,00	R$ 148,50	R$ 91,95	R$ 811,30	R$ 254,40	R$ 182,40
ITEM 34 VLR TOTAL	ITEM 35 VLR TOTAL	ITEM 36 VLR TOTAL	ITEM 37 VLR TOTAL	ITEM 38 VLR TOTAL	ITEM 39 VLR TOTAL
R$ 1.152,00	R$ 1.840,80	R$ 744,40	R$ 799,04	R$ 523,20	R$ 44,00

C F DOS SANTOS MERCADORIAS EM GERAL EIRELI – ME/EPP					
ITEM 17 VLR TOTAL	ITEM 22 VLR TOTAL	ITEM 23 VLR TOTAL	ITEM 25 VLR TOTAL	ITEM 32 VLR TOTAL	ITEM 33 VLR TOTAL
R$ 710,00	R$ 1.225,00	R$ 550,00	R$ 1.575,00	R$ 739,36	R$ 680,00

Tendo em vista que os valores ofertados encontram-se abaixo dos encontrados pela seção de compras verificado através dos mapas de cotação nº318 e 352/2022, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2022 e RELATÓRIO nº 86/2022.

Emita-se as Atas de Registro de Preço.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 13 de junho de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 079/2022** de 01/06/2022, tendo como objeto o **registro de preço para futuro e eventual fornecimento tubos e conexões de pvc, cuja a destinação dos materiais são para as diversas manutenções desta CODAU, pelo período de 12 meses, de acordo com as condições contidas no termo de referência, anexo II do edital,** em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados e Diretoria de Gestão Administrativa. Resolvo **HOMOLOGAR** a licitação supracitada à proponente:

SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	**ITEM 14 VLR TOTAL**
	R$ 172,00

POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA – GRANDE PORTE				
ITEM 08 VLR TOTAL	**ITEM 25 VLR TOTAL**	**ITEM 26 VLR TOTAL**	**ITEM 29 VLR TOTAL**	**ITEM 30 VLR TOTAL**
R$ 1.150,00	R$ 24.360,00	R$ 40.146,90	R$ 37.632,00	R$ 119,00

FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME/EPP	ITEM 01 VLR TOTAL
	R$ 6.000,00

PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI –ME/EPP				
ITEM 06 VLR TOTAL	ITEM 07 VLR TOTAL	ITEM 10 VLR TOTAL	ITEM 11 VLR TOTAL	ITEM 12 VLR TOTAL
R$ 315,00	R$ 381,50	R$ 2.767,50	R$ 957,00	R$ 638,00

N.S.A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI – ME/EPP					
ITEM 02 VLR TOTAL	ITEM 04 VLR TOTAL	ITEM 05 VLR TOTAL	ITEM 13 VLR TOTAL	ITEM 17 VLR TOTAL	ITEM 18 VLR TOTAL
R$ 450,00	R$ 95,00	R$ 190,00	R$ 804,00	R$ 208,00	R$ 356,00
ITEM 21 VLR TOTAL	ITEM 22 VLR TOTAL				
R$ 1.583,52	R$ 306,00				

Tendo em vista que o valores ofertados encontram-se abaixo dos encontrados pela seção de compras verificado através do **mapa de cotação nº308/2022**, conforme registrado na **ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2022 e RELATÓRIO nº 88/2022.** Ressalta-se que os itens 03,09,15,16,19,20,23,24,28,31 e 32 foram fracassados em razão de valores acima do estimado e o item 27 foi cancelado a pedido do licitante.

Emita-se as Atas de Registro de Preço.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 14 de junho de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

.....

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

No uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, REVOGO o processo licitatório – PREGÃO ELETÔNICO Nº. 025/2022 de 24/03/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos da linha leve, pesada, máquinas e equipamentos desta Codau, com a utilização de cartão magnético (tarja) ou eletrônico (chip) em rede de postos de combustíveis credenciados. Em virtude da necessidade de adoção de medidas de controle e austeridade de gastos, vez que os combustíveis vêm sofrendo diversos reajustes consideráveis nos últimos meses, podendo haver indisponibilidade do diesel no mercado local. Sendo assim, REVOGO a licitação supracitada com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 14 de junho de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

.....

Dispensas

D E S P A C H O

PROCESSO - Dispensa nº. 02/2022

CONTRATADA - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO -	Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de gás acetileno dissolvido e gás oxigênio comprimido em conformidade com a legislação vigente, destinado ao consumo das manutenções eletromecânicas desta Codau, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO -	Artigo 24, combinado com inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Artº 15. Inciso II.
VALOR TOTAL	R$9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais)

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 07 de junho de 2022.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	JASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA.,
OBJETO:	registrado, para futuro e eventual fornecimento de massa asfáltica em C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), fina tipo "C", aditivada, para aplicação e estocagem a frio, em conformidade com DNIT 031/2006-ES E DNER-ES 313/97 e o Termo de Referência, destinado à recomposição de asfalto nos diversos logradouros do município de Uberaba/MG, em atendimento à solicitação ao Departamento de Recuperação de Passeios e Vias e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

ITEM	COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12122	MASSA ASFÁLTICA; TIPO: CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE); FAIXA C; ADITIVADO; APLICAÇÃO E ESTOCAGEM À FRIO; CONFORMIDADE: DNIT 031/2006-ES E DNER-ES 313/97; CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	1000 T	R$ 637,17	R$ 637.170,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 07 de junho 2022 e término dia 06 de junho de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 637.170,00 (seiscentos e trinta e sete mil, cento e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	""2540.17.512.212.4035.0000.33903099.0.170.15253"
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de nº 78/2022

Uberaba, 10 de junho de 2022.

Levi Braz de Araújo Júnior
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos coletores de esgoto, cuja a destinação dos materiais são para as diversas manutenções da CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA; COM ANEL DE BORRACHA TIPO PERFILADO; DIÂMETRO NOMINAL: 300MM;COR: OCRE; DUPLA PAREDE (LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE) BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362-1. MARCA TIGRE	1.200 M	R$ 103,75	R$ 124.500,00
5	TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA; COM ANEL DE BORRACHA TIPO PERFILADO; DIÂMETRO NOMINAL: 400MM; COR: OCRE; DUPLA PAREDE (LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE) BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362-1. MARCA TIGRE	900 M	R$ 165,30	R$ 148.770,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 06 de junho de 2022 e término dia 05 de junho de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 273.270,00 (duzentos e setenta e três mil duzentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.214.4036.0000.33903099.0.170.15307
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 77/2022

Uberaba, 13 de Junho de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA.
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de tubos coletores de esgoto, cuja a destinação dos materiais são para as diversas manutenções da CODAU, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados - Diretoria de Gestão Administrativa.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; PAREDE MACIÇA E LISA; DIÂMETRO NOMINAL: 150MM; COR: OCRE; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362. MARCA - POLYVIN	2.100 M	R$ 32,70	R$ 68.670,00
3	TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; PAREDE MACIÇA E LISA; DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; COR: OCRE; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362. MARCA - POLYVIN	3.750 M	R$ 52,50	R$ 196.875,00
6	TUBO COLETOR DE ESGOTO; CONFECCIONADO EM PVC; PONTA E BOLSA; JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA; PAREDE MACIÇA E LISA; DIÂMETRO NOMINAL: 250MM; COR: OCRE; BARRA COM 06 METROS; CONFORMIDADE: NBR 7362. MARCA - POLYVIN	300 M	R$ 94,00	R$ 28.200,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 06 de junho de 2022 e término dia 05 de junho de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 293.745,00 (duzentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.214.4036.0000.33903099.0.170.15307
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 77/2022

Uberaba, 13 de Junho de 2022.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022	
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-ME
OBJETO:	registrado, para futuro e eventual prestação de serviços de recapagem de pneus a frio e a quente de diversas medidas, utilizados nos veículos e máquinas que compõem a frota da CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Edital, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

ITEM	COD. CODAU	ESPECIFICAÇÕES	QUANT/ UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	55971	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 9.00 x 20 - A FRIO E LISO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "G8"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARCAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM)	20 SV	R$ 385,00	R$ 7.700,00
2	55972	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 10.00 x 20 - A FRIO E LISO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "G8"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARCAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM)	24 SV	R$ 380,00	R$ 9.120,00
3	60774	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 275 / 80 R 22.5 16 Ls - A FRIO E LISO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "VZY"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARCAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM)	36 SV	R$ 565,00	R$ 20.340,00
4	65554	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU PARA RETRO CASE 580H 1400 X 24 12 LONAS SGG 2AG2; À QUENTE; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "L2"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARCAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM)	10 SV	R$ 1.915,00	R$ 19.150,00

5	65556	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU PARA RETRO DIANTEIRO 10.5.65 ARO 16; À FRIO; CONFORME EXIGÊNCIAS: BORRACHA DE 1ª QUALIDADE; DESENHO DA BORRACHA: TIPO "G8"; ESPECIFICAÇÃO DA MARCA DA BANDAGEM (BORRACHA) IDENTIFICADA NA CARCAÇA; CONFORMIDADE: INMETRO; CERTIFICAÇÃO: FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA (BANDAGEM)	18 SV	R$ 1.220,00	R$ 21.960,00

As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 09 de junho 2022 e término dia 08 de junho de 2023.
VALOR TOTAL GLOBAL:	R$ 78.270,00 (setenta e oito mil, duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	"2540.17.512.212.4035.0000.33903916.0.170.15264"
PROCESSO:	Pregão Eletrônico de n° 81/2022

Uberaba, 10 de junho de 2022.

Levi Braz de Araújo Júnior
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

COHAGRA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: COHAGRA COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 23.204.282/0001-44, com sede nesta cidade, na Avenida das Acácias, 43, Bairro Vila Olímpica, Uberaba-MG.

NOTIFICADO: **KENIA APARECIDA BARBOSA FREITAS LEANDRO**

Prezada Senhora,

Tendo em vista primeira notificação extrajudicial realizada à Sra. Kenia Aparecida Barbosa Freitas Leandro, publicada no Porta Voz edição de nº 2073 em 27 de maio de 2022, vimos por meio dessa solicitar novamente à Vossa Senhoria que **no prazo de 10 (dez) dias corridos, compareça a esta Companhia localizada na Av. das Acácias, 43, Vila Olímpica, no período das 9:00 às 17:30 horas**, a fim regularizar a situação referente ao **imóvel situado no lote 01, da quadra 19, no Residencial 2000**, para efetuar o pagamento ou justificar a impossibilidade de fazê-lo no prazo legal, considerando que se encontra em débito. O não pagamento fere cláusula contratual específica, além de possibilitar **RESCISÃO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA de nº 3459 de 17/10/2018 e RETOMADA IMEDIATA DO IMÓVEL.**

Assim, vimos **NOTIFICÁ-LA ADMINISTRATIVAMENTE**, embasados na Lei Federal nº 5.741, de 01 de dezembro de 1971, para que faça a regularização dos débitos em atraso, sob pena de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis e aplicáveis à espécie com a perda do imóvel.

Certos de contarmos com a sua compreensão, aguardamos retorno em tempo hábil.

Uberaba, 14 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Sheila Martins Arantes

Diretora de Assuntos Jurídicos

Davidson José Chagas

Presidente da Cohagra

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTRATANTE: COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A.

CONTRATADA: CODIUB - Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba

PROCESSO: **Dispensa de Licitação nº 013/2018**.

FUNDAMENTO: Apoio no art. 72 c/c art. 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016.

OBJETO: Prestação de Serviços de Informática, Desenvolvimento Implantação de Dados, Manutenção e Hospedagem de Site, Implantação de Sistema Automatizado de Atendimento ao Público, Locação de Impressora de Senhas, Equipamento de Sonorização e Manutenção de Equipamentos.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em **12 de junho de 2022** e término em **11 de junho de 2023**, podendo ser rescindido de acordo com o interesse das partes, desde que haja notificação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VALOR: O valor do contrato é reajustado em 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento) passando a ser **R$ 74.230,20(setenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos) anual**, que serão pagos **mensalmente** pela contratante à contratada em prestações no importe de **R$ 6.185,85 (seis mil cento e oitenta cinco reais e oitenta e cinco centavos)** cada.

Uberaba, 09 de junho de 2022.

Davidson José Chagas

Presidente/Cohagra

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

ATA DA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR - JUNHO /2022

Aos onze dias de junho de dois mil e vinte dois, às dezesseis horas realizou-se uma reunião ordinária online, via App Google Meet, com transmissão do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Uberaba - COMPIR. O quórum mínimo requerido

para reunião foi atingido ás 16 horas e vinte cinco minutos. Utilizamos para a convocação da reunião comunicado por mensagens via “Whatsapp”. Presentes os conselheiros das respectivas instituições : Manuela Cristina Lazara de Lima - Secretaria Municipal de Educação, Maria Abadia Vieira da Cruz – Segmento Cultural, Reginaldo da Silva- Segmento Religioso, , Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz- Segmento Histórico,Marlene Santos Sabino Araujo- Secretaria de /Saúde, Silvio Aparecido de Lima - representante do Movimento negro , Gustavo Vaz Silva- representante da Fundação Cultural de Uberaba Professor “Antônio Carlos Marques”Elisabete Cardoso do Movimento mulheres.,E,as ausência justificadas Cassiano Teodoro Neto -Segmento de Defesa dos Direitos da Cidadania, Beatriz Alves Ferreira Movimento Religioso,Luiz Fernando de Souza Miranda justificaram ausência..A presidente do Conselho /Municipal de Promoção da Igualdade Racial(COMPIR) Professora Maria Abadia ,abriu a reunião agradecendo a Deus pela presença responsável de cada um e pela oportunidade de coletivamente construirmos posturas antirracista em nossa cidade. A presidente do conselho agradeceu a presença dos conselheiros na Conferência e nas festividades do13 de maio mostrando a efetiva participação de todos sempre que convidados. Em seguida a conselheira Manuela e o Silvio relataram a participação no II ENCONTRO ESTADUAL DE CLUBES SOCIAIS NEGROS onde Uberaba se fez representada por seis representantes. No encontro estiveram representantes de diferentes regiões de Minas Gerais e Uberaba se destacou perante o trabalho que realiza tendo uma Coordenadoria , um Conselho de Igualdade Racial atuante porém o desfio do Clube Elite Clube preocupa a todos e será pauta de outro encontro onde serão chamados os atuais presidentes.Passamos a apresentação e analise da minuta do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial .Considerações feitas: No Eixo I : Relatora Dra Ivanda Nivaldete vieira da Cruz e mediadora Lucimira Reis C. Ferreira e Eixo II Relatora Eduarda Aguilar Damásio e mediador Adriano Leal . Foi colocado que o documento foi enviado anteriormente para estudo e analise e solicitado aprovação ou reprovação por mensagens via “Whatsapp”. **Enviando no grupo e colocou os conselheiros e foi solicitada aprovação do mesmo para todos os setoriais e conselheiros e por unanimidade o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial foi aprovado**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, segunda secretaria Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz, que a redigiu e lavrou, pela presidenta Maria Abadia Vieira da Cruz que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros .

Marlene.Santo Sabino Araujo.....
Manuela Cristina Lazara de Lima.....
Maria Abadia Vieira da Cruz.....
Reginaldo da Silva.....
Cassiano Teodoro Neto.....
Ivanda Nivaldete Vieirda Cruz.....
Luana Janaina Alves
Silvio Aparecido de Lima
Gustavo Vaz Silva.....
Elisabete Cardoso ----------

.....

ATA DA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR - MARÇO/2022

Aos dezenove dias de março de dois mil e vinte dois, às dezesseis horas realizou-se uma reunião ordinária online, via app Google Meet, com transmissão do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Uberaba - COMPIR. O quórum mínimo requerido para reunião foi atingido ás 16 horas e doze minutos Utilizamos para a convocação da reunião comunicado por mensagens via “Whatsapp”. Presentes os conselheiros das respectivas instituições: Manuela Cristina Lazara de Lima - Secretaria Municipal de Educação, Maria Abadia Vieira da Cruz – Segmento Cultural, Reginaldo da Silva- Segmento Religioso, Cassiano Teodoro Neto -Segmento de Defesa dos Direitos da Cidadania, Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz- Segmento Histórico, Luana Janaina Alves e sua suplente Marlene Santos Sabino Araujo- Secretaria de /Saúde, Silvio Aparecido de Lima - representante do Movimento negro, Gustavo Vaz Silva- representante da Fundação Cultural de Uberaba Professor “Antônio Carlos Marques”,Elisabete Cardoso do Movimento mulheres. Justificou ausência..A presidente do Conselho /Municipal de Promoção da Igualdade Racial(COMPIR) Professora Maria Abadia ,abriu a reunião agradecendo a Deus pela vida de cada um dos presente e pela oportunidade de coletivamente construirmos posturas antirracista em nossa cidade. A presidente do conselho abriu a reunião falando sobre a necessidade de esclarecermos as discussões que ocorreram referentes aos setoriais de trabalho do conselho. Onde iremos retomar as ações para que o nosso plano de trabalho seja contemplado com a efetiva participação de todos. Tendo em vista que o processo pandêmico nos impediu de trabalhar dentro do nosso Plano de trabalho. O setorial da educação tem avançado nas políticas de formação pois temos de forma online visitado escolas, universidades e realizado rodas de conversas e a oportunidade de termos conseguido nesta gestão da professora Sidneia permanecer com uma educadora realizando na Casa do Educador ações formativas

tem feito a diferença nas pautas em favor da lei nº 10.639/03 e 11645/08.A professora mestra Manuela falou de sua .construção junto com Abadia no dia a dia em favor da sensibilização para o trabalho com base nestas leis .O grupo de conselheiros colocaram que após a V Conferência estaremos retomando as pautas pertinentes aos setoriais onde a educação, religiosidade e cultura serão pontos das reflexões frente ao nosso planejamento e contribuições que teremos com certeza. .Em continuidade a pauta colocou se que tivemos retorno quanto ao nosso regimento que se encontra em andamento ás propositivas para sua viabilização junto ao jurídico da SEGOV. Passamos em seguida a apreciação dos documentos referentes a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial para ser enviada ao setor responsável para publicação que foi aprovado. A palavra foi aberta aos conselheiros que colocaram que suas considerações foram realizadas durante as resolutivas colocadas na reunião. Cassiano solicitou o apoio de todos nos eventos promovidos pela Feira Negra e a presidente Maria Abadia lembrou que a Feira Negra é integrante dos projetos de ação do COMPIR.Todos se comprometeram em apoiar os eventos da mesma.Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, segunda secretaria Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz , que a redigiu e lavrou, pela presidenta Maria Abadia Vieira da Cruz que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros .

Marlene.Santo Sabino Araujo.....
Manuela Cristina Lazara de Lima.....
Maria Abadia Vieira da Cruz.....
Reginaldo da Silva.....
Cassiano Teodoro Neto.....
Ivanda Nivaldete Vieirda Cruz.....
Luana Janaina Alves
Silvio Aparecido de Lima
Gustavo Vaz Silva.....

.....

ATA DA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR ABRIL /2022

Aos trinta dias de abril de dois mil e vinte dois, às dezesseis horas realizou-se uma reunião ordinária online, via app Google Meet, com transmissão do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Uberaba - COMPIR. O quórum mínimo requerido para reunião foi atingido ás 16 horas e dez minutos. Utilizamos para a convocação da reunião comunicado por mensagens via “Whatsapp”. Presentes os conselheiros das respectivas instituições: Manuela Cristina Lazara de Lima - Secretaria Municipal de Educação, Maria Abadia Vieira da Cruz – Segmento Cultural, Reginaldo da Silva- Segmento Religioso, Cassiano Teodoro Neto - Segmento de Defesa dos Direitos da Cidadania, Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz- Segmento Histórico,Luana Janaina Alves e sua suplente Marlene Santos Sabino Araujo- Secretaria de /Saúde, Silvio Aparecido de Lima - representante do Movimento negro , Gustavo Vaz Silva- representante da Fundação Cultural de Uberaba Professor “Antônio Carlos Marques”,Elisabete Cardoso do Movimento mulheres.A presidente do Conselho /Municipal de Promoção da Igualdade Racial(COMPIR) Professora Maria Abadia ,abriu a reunião agradecendo pela vida de cada um dos presente e á oportunidade de juntos buscarmos meios para tornarmos nossa comunidade negra cada vez mais atuante e capazes de lutar pela construção de caminhos fortalecidos pelo saber cultural que carrega em seus passos ancestrais. Esclareceu as discussões que ocorreram referentes aos festejos do 13 de maio . No dia treze teremos a missa a noite com o grupo da Associação Rei Ambrósio-Acomavura com os festeiros presentes e pela manhã cortejo do grupo de congadeiros pertencentes ao batalhão MINAS BRASIL -VERDE E AMARELO saindo do seu quartel com mais cinco Ternos pelas ruas da cidade e seguindo tradição finalizando com a missa na igreja Santa Teresinha .Já no dia 14 de maio continuando as festividades do 13 de maio sairá o Fitão com a Rainha e o Rei dos festejos e os ternos de congado da cidade que por tradição acompanhar o cortejo.A Fundação Cultural dará o suporte estrutural para os dois dias da festa da mesma forma:banheiros químicos,som ,microfones e conforme a solicitação dos organizadores ,tendas e água .Não será oferecido `ônibus e alimentação tendo em vista que o convênio com a Fundação Palmares para esta destinação não foi liberado pela nova gestão do órgão ou seja recurso inexistente para este fim..O grupo coloca que a preservação do 13 de maio é uma forma de resistir e que o dia 14 é dia de discutir o processo histórico vivido até hoje pela comunidade negra com este racismo estrutural que nos invisibiliza e mata,Em seguida foi apresentado a estrutura do V Conferência Municipal de Promoção a Igualdade Racial que acontecerá nos dias 10 e 11 de maio no anfiteatro da prefeitura municipal .Onde esperamos a presença de mais de 200 pessoas,com palestra com os Professores Dra Maria Cristina de Souza com a palestra :Desafios e perspectivas do movimento negro em Uberaba,,dr Ailton de Souza Aragão com a fala Igualdade racial-dilema de ontem e perspectivas de hoje e a mestra Rosa Margarida com o diálogo Interferências do racismo estrutural na promoção da igualdade racial no chão da escola.E o trabalho nos 4 eixos propostos com plenária,,escolha dos delegados para a etapa estadual ,Os participantes receberão pasta com material de trabalho, camiseta e lanche.Os conselheiros solicitaram que a reunião de maio seja substituída pela participação dos mesmos na conferência o que foi

acatado pela maioria absoluta dos presentes..Todos se comprometeram em apoiar os eventos agradecemos também os mediadores das Pré Conferência realizadas no inicio de 6 á 10 de abril no eixo I- Dra:Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz e Lucimira Reis ; eixo II Sergio Luiz da Cruz Jr e Pedro Lucas Ferreira Vieira;eixo III- Maycon Junio Gonçalves e Márcia B.S.Sena e o eixo IV - Prof.Dr Danilo Kato e Prof. Rafael Honorato nossos agradecimento e esperamos todos na V Conferência Municipal de Promoção a Igualdade Racial - Uberaba uma cidade antirracista. .Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, segunda secretaria Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz, que a redigiu e lavrou, pela presidenta Maria Abadia Vieira da Cruz que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros .

Marlene.Santo Sabino Araujo.....

Manuela Cristina Lazara de Lima.....

Maria Abadia Vieira da Cruz.....

Reginaldo da Silva.....

Cassiano Teodoro Neto.....

Ivanda Nivaldete Vieirda Cruz.....

Luana Janaina Alves

Silvio Aparecido de Lima

Gustavo Vaz Silva.....

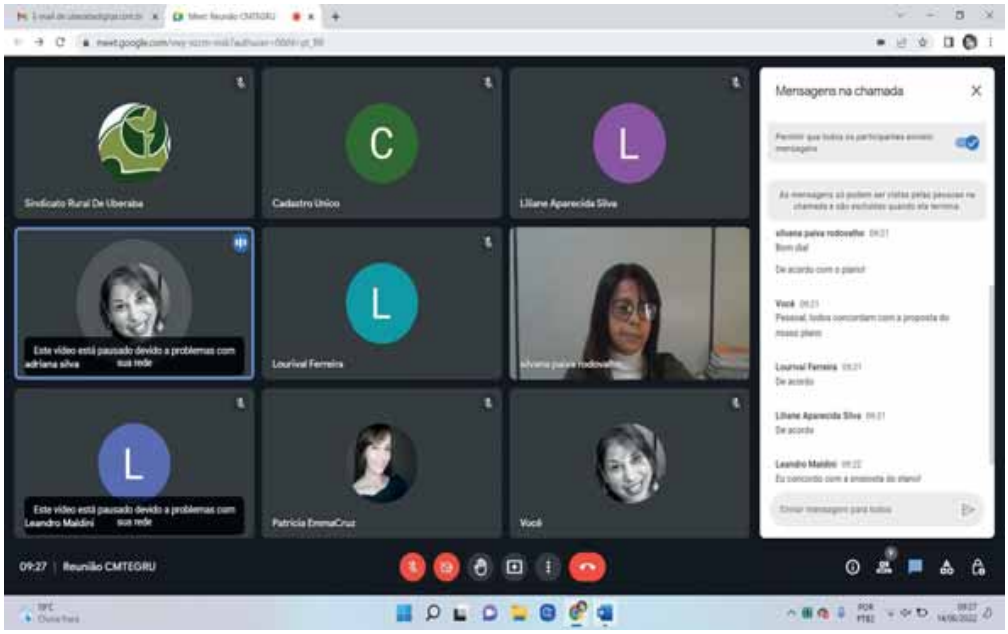
.....

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA DE UBERABA – ANO 2022

Aos quatorze do mês de Junho de dois mil e vinte e dois às 09:10 horas foi aberta a reunião do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Uberaba (CMTER), no modelo híbrido, pela plataforma Google Meet, ID da reunião https://meet.google.com/udj-fgxa-drf, e presencialmente nas dependências do SINE Municipal de Uberaba, ressaltando o novo endereço Rua Travessa Domingos Paraíso, 43, Centro, entrada Rua Tristão de Castro. De forma presencial compareceram os seguintes conselheiros: **Adriana da Silva**, Presidente do Conselho, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC; **Carolina Ribeiro Gonçalves,** representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC; **Ivo Diogo Moratelli**, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS; **Maria Luísa Carvalho Dantas**, a Secretária Executiva do Conselho; **Silvano Marcio Fernandes**, representando a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG. Pela Plataforma Google Meet, presentes os seguintes conselheiros: **Eliza Kiosz da Silveira**, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS; **Leandro Aparecido de Araújo**, representando a Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr Renê Barsam" – FETI; **Liliane Aparecida Silva**, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uberaba; **Lourival Ferreira da Costa**, representando Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL; **Silvana de Paiva Rodovalho**, representando o Sindicato dos Empregados do Comércio de Uberaba e Região; e **Sylvia Daniela Centeno Martins Gouvêa**, representando o Sindicato Rural de Uberaba. Reunião iniciada com a verificação de quorum, onde foi constatado 08 órgãos e 10 conselheiros entre titulares e suplentes, sendo possível a realização da reunião visto que contava com dois terços de seus membros, com representantes do governo, trabalhadores e empregadores. A Presidente Adriana iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e realizou a leitura da Ata anterior. Logo após foi passada a palavra para a Secretária Executiva, Maria Luísa, para dar início a explanação da pauta desta reunião. Maria Luísa iniciou a reunião explicando sobre o Plano de Ação e Serviços relativos à manutenção das atividades do SINE Municipal. A Secretária Executiva apresentou o Plano de Ação e Serviços, mencionando as atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano e os recursos financeiros que deverão ser destinados ao pagamento do aluguel do SINE Municipal. Por meio de votação o Conselho aprovou o PAS – Plano de Ações e Serviços do Bloco de gestão e Manutenção da rede SINE, sendo o destino dos recursos financeiros ao pagamento do aluguel onde funciona o Posto de Atendimento do Sine Municipal de Uberaba. A Presidente Adriana ressaltou a importância da participação dos conselheiros nas reuniões justamente para o alinhamento das demandas dos empregadores e dos trabalhadores e, assim, contribuírem de forma eficiente com o Município, incentivando a adesão às reuniões e o estímulo para novas propostas de trabalho para o conselho. Não havendo mais nenhum assunto a se tratar a Presidente Adriana encerrou a reunião agradecendo a participação de todos. Eu, Maria Luísa Dantas, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda, lavro a presente ata em três vias de igual teor e forma que depois de lida e aprovada em todos os seus termos, deverá ser assinada e rubricada em todas as suas folhas por todos os membros presentes nesta reunião e publicada no Diário Oficial do Município.

Adriana da Silva – SEDEC
Carolina Ribeiro Gonçalves - SEDEC
Eliza Kiosz da Silveira – SEDS
Ivo Moratelli – SEDS
Leandro Aparecido de Araújo – FETI
Lourival Ferreira – CDL

Liliane Aparecida Silva – STTRU
Sylvia Daniela Centeno Martins Gouvêa – SRU
Silvana Paiva Rodovalho – SINDCOMÉRCIO
Silvano Marcio Fernandes – FIEMG



RESOLUÇÃO CMTEGRU N.º 009 de 14 de Junho de 2022

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2022, do Município de Uberaba-MG, proposto pela Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

O Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Uberaba, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2022, do Município de Uberaba - MG, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Uberaba-MG ao Fundo de Trabalho de Uberaba está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Uberaba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana da Silva
PRESIDENTE DO CMTEGRU

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação | UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS 2022

1. DADOS BÁSICOS

I. ENTE RECEBEDOR

Prefeitura Municipal de Uberaba

II. INÍCIO DE VIGÊNCIA

01 de janeiro de 2022

III. FIM DE VIGÊNCIA

31 de dezembro de 2022

IV. FUNDO RECEBEDOR

Fundo de Trabalho de Uberaba

V. ÓRGÃO REPASSADOR

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE do Ministério da Economia

VI. PROGRAMA

Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE

VII. FUNDO REPASSADOR

Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

VIII. DIAGNÓSTICO

Uberaba é um município brasileiro no interior do estado de Minas Gerais, Região Sudeste do país. Localizado no Triângulo Mineiro, a 481 km a oeste da capital estadual, sua população estimada em 2021 era de 340.277 habitantes, sendo assim o oitavo município mais populoso do estado sendo cortada pelas rodovias federais BR-262 e BR-050.

Uberaba é considerada o berço da pecuária brasileira, pois foi aqui que chegou o primeiro exemplar do Zebu que deu origem a raça zebuína. O rebanho ultrapassa 200 mil cabeças.

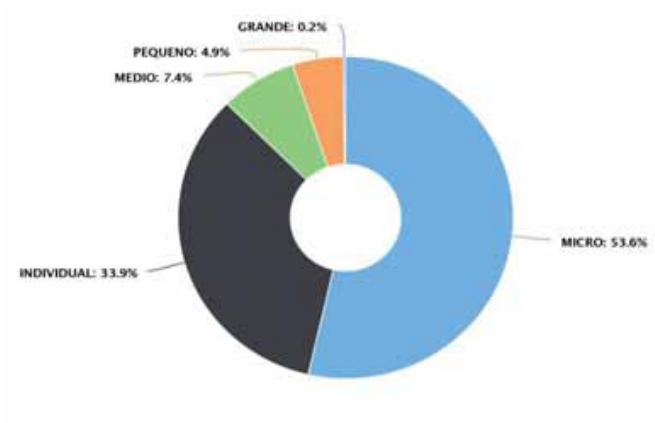
A Expozebu maior feira de zebuíno, atrai criadores de 60 países. O setor da genética bovina, de acordo com Associação Brasileira de Inseminação Artificial (Asbia), produziu no país 10,79 milhões de dose de sêmem durante os primeiros seis meses de 2021, estando no Município às principais empresas de biogenética animal.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação | UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

Uberaba é destaque no plantio de cana-de-açúcar, soja e milho. A cidade assumiu em 2021 a liderança do ranking entre os maiores produtores de cana do Brasil, a safra foi de 7,97 milhões de toneladas.

O Polo industrial de Uberaba conta com 2.300 empresas. Ícone mundial em biotecnologia animal, a cidade abastece o mercado nacional de fertilizantes, a partir do maior polo produtor de fosfato da América Latina.

Uberaba segundo dados do ECONODATA, possui 35.994 empresas ativas, distribuídas conforme gráfico abaixo:



O mercado de trabalho de Uberaba revela-se bastante diversificado. Dentre os principais setores econômicos nos quais essas empresas estão inseridas, grande parte está classificada nos setores de serviços e comércio, sendo identificado como grandes empregadores do Município, a Administração Pública em geral, as Usinas Fabricantes de Etanol, as Instituições de Ensino Superior, as empresas Fabricantes de Fertilizantes, adubos e intermediários, Fabricação de bebidas, criação de bovinos, transportadores de carga, grandes hipermercadistas, comerciantes do varejo, entre outros.

Dados do IBGE (2019) apontam 30,4% da população total do Município ocupada (101.493 vínculos ativos). A cidade ocupa a 6ª posição no Estado de Minas Gerais entre os Municípios com mais vínculos ativos. O salário médio mensal dos trabalhadores formais do Município é de 2,6 salários mínimos, levando a cidade ao 31º lugar no Estado na média de remuneração.

Em 2021 em Dezembro, segundo CAGED tivemos media mês de **507,00** postos de trabalho, com acréscimo de **+2.075,97% = Média Mês de 507,00 Postos de Trabalho Criados;**

Considerando que deste total de **507,00** vagas médias no mês criadas em Dezembro de 2021, com carteira assinada, ainda temos o acréscimo estimado de (+ou-) 35% a maior de informais (sem carteira assinada), gerando mais **177,45** vagas criadas, totalizando mais **684,45** Cidadãos Uberabenses Empregados.

No Município, o SINE MUNICIPAL DE UBERABA localiza-se no centro da cidade, em via de fácil acesso, situado à Travessa Domingos Paraíso, 43, Centro da cidade.

Ainda sob impacto da pandemia do COVID-19, com restrições determinadas por legislações, o SINE MUNICIPAL DE UBERABA atendeu em média 1.628 pessoas/mês (BGIMO - 2021). Considerando uma média de 22 dias úteis/mês, foram atendidas diariamente cerca de 74 pessoas. Desta forma, o SINE MUNICIPAL DE UBERABA está classificado como unidade de grande Porte.

Os serviços ofertados no município para os trabalhadores e empregadores são:

- Intermediação de mão de obra;
- Captação de vagas;
- Convocação e administração de vagas;
- Serviço de atendimento psicológico
- Pré-seleção de candidatos para processos seletivos;
- Recepção do requerimento do Seguro-Desemprego;
- Orientação para emissão da Carteira de Trabalho digital;
- Orientação profissional (palestras sobre comportamento para entrevistas, estruturação de currículo, etc.)
- Qualificação social e profissional.

IX. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

“Aumentar a participação do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da gestão e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo que disponibilizem ao trabalhador, requerente ou não do Seguro-Desemprego, ações e serviços de colocação no mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como apoiem o

empregador a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatos com perfil adequado para ocupá-las.

As metas propostas nesse Plano de Ações e Serviços, foram estabelecidas a partir da análise dos resultados obtidos através dos indicadores que trata o Anexo II, conforme o art.15 da Resolução CODEFAT nº 921 de 18 de novembro de 2021.

- ➔ INDICADOR DE ESFORÇO NA CAPTAÇÃO DE VAGAS: razão entre a quantidade de vagas de emprego ofertadas r a quantidade de inscrições e ativações de cadastro de trabalhadores, multiplicada por 100.

 Meta 2022: indicador – **343**

- ➔ INDICADOR DE ADEQUAÇÃO DO PERFIL DAS VAGAS: razão entre a quantidade de vagas de emprego ocupadas e a quantidade de vagas de emprego ofertadas, multiplicada por 100.

 Meta 2022: indicador – **18**

- ➔ INDICADOR DE EFICIENCIA DOS ENCAMINHAMENTOS; razão entre a quantidade de colocações e a quantidade de encaminhamentos de trabalhadores, multiplicada por 100.
 Meta 2022: indicador – **6**
- ➔ INDICADOR DA EFICIÊNCIA DOS ENCAMINHAMENTOS DOS REQUERENTES DO SEGURO DESEMPREGO: razão entre a quantidade de colocações e a quantidade de encaminhamentos de trabalhadores requerentes do Seguro-desemprego, multiplicada por 100.
 Meta 2021: indicador – **14**

Ações que serão realizadas para alcançar os objetivos e as metas de resultado:

1 – **Melhoria na estrutura física:** mudança de local de funcionamento do Posto de Atendimento do Sine Municipal de Uberaba, visando oferecer uma área ampla, com acessibilidade, ótima localização, de fácil acesso e próximo a grandes centros comerciais do município o que possibilitará maior visibilidade ao posto do SINE e melhor atendimento ao usuário.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação | UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

2 - Melhoria no atendimento digital: Intermediação das vagas por meio das mídias sociais, site (http://uberaba.mg.gov.br/agendamento/pages/atendimentoPage.xhtml); e aplicativo SINE Fácil.

3 - Aumentar a participação do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal local: Por meio de eventos públicos e privados. Em Uberaba, no setor público, o 'Projeto Prefeitura Aqui (uma vez ao mês, nos bairros municipais, que oferta serviços públicos). Palestras nas instituições de ensino públicas e privadas.

4 - Capacitação periódica de equipe: Parcerias firmadas com a Sala Mineira do Empreendedor e outros entes para realização de cursos e capacitações.

5 - Estímulo a parcerias com entidades representativas de empregadores para a captação de vagas: Por meio das reuniões do Conselho Municipal Trabalho, Geração Emprego e Renda, sensibilizando nossos parceiros.

6- Parcerias com empregadores visando à colocação de vagas e à contratação de trabalhadores por meio do Sine: Por meio de protocolo de intenções, firmado com as empresas que buscam incentivos para instalação ou ampliação no Município, existe o compromisso de preferencialmente utilizar o Sine Municipal de Uberaba, para contratações de novos trabalhadores.

7- Estímulo às ações de empregabilidade e empreendedorismo: Por meio de eventos envolvendo comunidade, empresas, instituições de ensino e órgãos municipais, para inserção de novos trabalhadores ao mercado de trabalho, reinserção de mão de obra e abertura de novos empreendimentos.

RISCOS

➔ **Operacionais:** tempo reduzido para elaboração do PAS, aprovação do conselho, inclusão dos documentos na plataforma e análise do Ministério como risco de perder o prazo estabelecido.

➔ **De imagem/reputação do órgão gestor local:** com a mudança de local, o SINE não corre o risco de imagem/reputação, por oferecer espaço amplo e de acolhimento aos usuários. Além das capacitações ofertadas aos servidores que possibilitam qualidade no atendimento.

➔ **Legais:** Demora nas publicações e disponibilização de orientações por parte do Ministério, visto que a elaboração do PAS é condicionada a essas orientações.

➔ **Financeiros/orçamentários:** a demora no repasse de recursos FAT, que geralmente acontece no segundo semestre do exercício do PAS.

X. APLICAÇÃO DE RECURSOS PAS - 2021

DE EMENDA PARLAMENTAR	0,00		**ESPECÍFICO**	36223,36	**VOLUNTÁRIO**
VALOR TOTAL DO REPASSE	36223,36		**RECURSOS PRÓPRIOS**	8569,72	**OUTROS**
VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO				44793,08	

.APLICAÇÃO DE RECURSOS PAS - 2022

DE EMENDA PARLAMENTAR	0,00		**ESPECÍFICO**	51013,51	**VOLUNTÁRIO**
VALOR TOTAL DO REPASSE	56513,51		**RECURSOS PRÓPRIOS**	5.500,00	**OUTROS**
VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO				56513,51	

2. METAS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação | UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO	101306,59		**VALOR DISPONÍVEL: 101.306,59**

I. NOME DA META

Aumentar a efetividade do SINE MUNICIPAL DE UBERABA

II. DESCRIÇÃO DA META

Aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalho formal (quantidade de colocações Sine/quantidade de admissões CAGED)

III. METAS

Aumentar a efetividade do SINE MUNICIPAL DE UBERABA

IV. NOME DA AÇÃO

Disponibilizar a oferta básica integrada de ações e serviços do SINE MUNICIPAL DE UBERABA

V. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gerir e manter unidade de atendimento do SINE MUNICIPAL DE UBERABA em funcionamento contínuo para disponibilizar ações e serviços de habilitação ao seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional.

VI. VALOR DA AÇÃO

R$ 101.306,59

Lista de metas de Plano de ação cadastradas

Nº	Nome	Descrição	Valor (R$)
Meta 1			
Total de recursos: Aplicados :			

VII. METAS DO PROGRAMA VINCULADAS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação | UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

Metas do programa ainda não vinculadas

Lista de metas do Programa Cadastradas

DESCRIÇÃO

3 – DESTINAÇÃO DE RECURSOS

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO	101306,59	VALOR TOTAL DE CUSTEIO	101306,59	VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO	0,00

SALDO DISPONÍVEL	0,00

I. ITENS DE DESPESA

Lista de Itens de Despesas Cadastradas PAS 2021

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	TIPO DE DESPESA	VALOR
33.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Custeio	44793,08

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação | UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

Lista de Itens de Despesas Cadastradas PAS 2022

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	TIPO DE DESPESA	VALOR
33.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Custeio	56513,51

*** Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - Aluguel de Imóvel - aluguel do imóvel onde funciona o Sine Municipal de Uberaba.**

4. ANÁLISES

I – TIPO DE ANÁLISE

TÉCNICO- FINANCEIRO

II - RESULTADO DA ANÁLISE

Aprovar Plano de Ação

III – PARECER

O PAS apresentado estava em conformidade com as orientações contidas no Anexo I da Portaria 8057/2020, contendo todas as informações necessárias à análise do CTER. O período de referência está de acordo com o previsto bem como o registro dos recursos a serem repassados está conforme Portaria nº 6.947 de 16/06/2021. Foi avaliada a adequação das ações com o objetivo Geral do PAS como também às metas de resultado estabelecidas para o Município de Uberaba. Com relação ao recursos foi verificado que os mesmos estão adequados as ações propostas pelo ente Gestor , e da natureza de despesas contante no Anexo III da Portaria 8057/2020 e que a mesma esta prevista na Lei orçamentária própria específica do Fundo de Trabalho de Uberaba.

RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

CPF	NOME	CARGO/ATRIBUIÇÃO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação | UBERABA GOVERNO MUNICIPAL

576.750316.87	Adriana da Silva	Presidente do Conselho – Conselheira titular da SEDEC
014.687.086-78	Carolina Ribeiro Gonçalves	Vice Presidente - Conselheira suplente SEDEC
361.354.296-04	Silvanio Márcio Fernandes	Suplente Empregadores - FIEMG
062.649.296-38	Liliane Aparecida da Silva	Conselheira Suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uberaba
743.673.076.20	Silvana Paiva Rodovalho	Conselheira Titular do Sindicato dos Empregados do Comércio de Uberaba
067.442.286-41	Elisa Kiosz da Silveira	Conselheira Suplente da SEDS
434.084946-49	Lourival Ferreira Costa	Conselheiro Titular CDL
110.179.006-71	Leandro Aparecido de Araújo	Titular Governamental- FETI
057018536-08	Sylvia Daniela Centeno Martins de Gouvêa	Conselheiro Titular Sindicato Rural
068.911.096-04	Ivo Diogo Moratelli	Conselheiro Titular da SEDS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO GRANDE

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

PROCESSO LICITÁTÓRIO 001/2022

CONTRATO 001/2022

CONTRATANTE	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISVALEGRAN**
CONTRATADO	**SONO ECO SERVIÇOS ULTRASONOGRAFIA E ECOCARDIOGRADIA GERAL LTDA** inscrita no CNPJ n.º **30.300.565/0001-55**.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Realização de Exames/Procedimentos com Finalidade Diagnóstica,para suprir demanda de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA	02 de junho de 2.022 à 01 de junho de 2.023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	*28.10.302.0004.3.3.90.39.36.00 – Outros serviços de pessoas física* *28.10.302.0004.3.3.90.39.36.00 - Outros serviços de pessoas jurídica*
JULGAMENTO	Menor preço por item;

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica - Diagnóstico por Ultra-Sonografia			
ITEM	**CÓDIGO**	**PROCEDIMENTO**	**Valor Unitário**
1	02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSEOFAGICA	**R$720,00**
2	02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	**R$190,00**

Uberaba, 02 de junho de 2.022.

MARCOS ROBERTO ESTEVAM

PRESIDENTE CISVALEGRAN

EDSON PEREIRA BALBINO

PREGOEIRO

.....

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

PROCESSO LICITÁTÓRIO 001/2022

CONTRATO 002/2022

CONTRATANTE	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISVALEGRAN**
CONTRATADO	**ULTRA IMAGEM MEDICOS ASSOCIADOS S LTDA, CNPJ: 05.191.552/0001-48**
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Realização de Exames/Procedimentos com Finalidade Diagnóstica,para suprir demanda de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA	02 de junho de 2.022 à 01 de junho de 2.023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	*28.10.302.0004.3.3.90.39.36.00 – Outros serviços de pessoas física* *28.10.302.0004.3.3.90.39.36.00 - Outros serviços de pessoas jurídica*
JULGAMENTO	Menor preço por item;

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR REGISTRADO
3	02.05.01.005-9	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R$ 200,00
4	02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	R$ 85,00
5	02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R$ 88,00
6	02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL E PELVICO	R$ 120,00
7	02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL COM DOPPLER DE AORTA E ARTERIAS ILIACAS	R$ 160,00
8	02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO COM DOPLER	R$ 130,00
9	02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO UNINÁRIO COM PROSTATA	R$ 110,00
10	02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	R$ 65,00
11	02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R$ 75,00
12	02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER	R$ 110,00
13	02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA	R$ 78,00
14	02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA CERVICAL OU TIREÓIDE	R$ 78,00
15	02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA CERVICAL OU TIREÓIDE COM DOPPLER	R$ 110,00
16	02.05.02.008-7	ULTRA-SONOGRAFIA CRANIANA	R$ 78,00
17	02.05.02.009-9	ULTRA-SONOGRAFIA DOPLLER ARTERIAL MI(1)	R$ 135,00
18	02.05.02.003-1	ULTRA-SONOGRAFIA DOPLLER ARTERIAL MII(2)	R$ 250,00
19	02.05.02.008-7	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER VENOSO MI(1)	R$ 135,00
20	02.05.02.009-8	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER VENOSO MII(2)	R$ 250,00
21	02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	R$ 135,00
22	02.05.02.005-2	ULTRA-SONOGRAFIA HIPOCONDRIO DIREITO	R$ 78,00

23	02.05.02.007-2	ULTRA-SONOGRAFIA REFLUXO	R$78,00
24	02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	R$ 78,00
25	02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R$ 78,00
26	02.05.02.013-5	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R$ 78,00
27	02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	R$ 78,00
28	02.05.02.015-1	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER	R$ 125,00
29	02.05.02.015-2	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA TRANSLUCENCIA NUCAL	R$ 125,00
30	02.05.02.015-4	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA TV	R$ 100,00
31	02.05.02.015-6	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA GEMELAR	R$ 150,00
32	02.05.02.015-5	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA GEMELAR COM DOPPLER	R$ 225.00
33	02.05.02.015-5	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA GEMELAR TRANSLUCENCIA NUCAL	R$ 225,00
34	02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R$ 78,00
35	02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R$ 78,00
36	02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/ DOPPLER	R$ 110,00
37	02.05.02.020-8	ULTRASSONOGRAFIA ORGÃO E ESTRUTURAS (PENIANO, PARTES MOLES)	R$ 78,00
38	02.05.02.021-6	ULTRA-SONOGRAFIA COM DOPLER PENIANO	R$ 110,00

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR REGISTRADO
81	-	LAUDO DE RAIO X	R$ 7,00
82	02.04.01.003-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R$ 24,00
83	02.04.01.005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R$ 24,00
84	02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R$ 24,00
85	02.04.01.007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ	R$ 24,00

86	02.04.01.008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL	R$ 24,00
87	02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R$ 24,00
88	02.04.01.014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R$ 24,00
89	02.04.01.015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R$ 24,00
91	02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	R$ 24,00
92	02.04.02.004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	R$ 24,00
93	02.04.02.005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	R$ 24,00
94	02.04.02.006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 24,00
95	02.04.02.007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	R$ 24,00
96	02.04.02.008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	R$ 24,00
97	02.04.02.012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	R$ 24,00
98	02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA	R$ 68,00
99	02.04.03.007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX) / Cada lado.	R$ 24,00
101	02.04.03.009-9 -	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	R$ 37,33
102	02.04.03.012-9 -	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	R$ 24,00
103	02.04.03.013-7 -	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	R$ 24,00
104	02.04.03.014-5 -	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R$ 24,00
105	02.04.03.015-3 -	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R$ 24,00
106	02.04.03.016-1 -	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	R$ 24,00
107	02.04.03.017-0 -	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R$ 24,00
108	02.04.04.001-9 -	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	R$ 24,00
109	02.04.04.002-7 -	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R$ 24,00

110	02.04.04.003-5 -	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R$ 24,00
111	02.04.04.004-3 -	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R$ 24,00
112	02.04.04.005-1 -	RADIOGRAFIA DE BRACO	R$ 24,00
113	02.04.04.006-0 -	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	R$ 24,00
114	02.04.04.007-8 -	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R$ 24,00
115	02.04.04.008-6 -	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	R$ 24,00
116	02.04.04.009-4 -	RADIOGRAFIA DE MAO	R$ 24,00
117	02.04.04.010-8 -	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R$ 24,00
118	02.04.04.011-6 -	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	R$ 24,00
119	02.04.04.012-4 -	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R$ 24,00
120	02.04.05.011-1 -	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R$ 24,00
121	02.04.05.012-0 -	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS	R$ 24,00
122	02.04.05.013-8 -	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	R$ 24,00
123	02.04.06.003-6 -	ESCANOMETRIA	R$ 34,00
124	02.04.06.007-9 -	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	R$ 24,00
125	02.04.06.008-7 -	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	R$24,00
126	02.04.06.009-5 -	RADIOGRAFIA DE BACIA	R$24,00
127	02.04.06.010-9 -	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	R$24,00
128	02.04.06.011-7 -	RADIOGRAFIA DE COXA	R$24,00
129	02.04.06.012-5 -	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL	R$24,00
130	02.04.06.013-3 -	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	R$24,00
131	02.04.06.014-1 -	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	R$24,00

132	**02.04.06.015-0 -**	**RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE**	**R$24,00**
133	**02.04.06.016-8 -**	**RADIOGRAFIA DE PERNA**	**R$24,00**

Uberaba, 02 de junho de 2.022.

MARCOS ROBERTO ESTEVAM

PRESIDENTE CISVALEGRAN

EDSON PEREIRA BALBINO

PREGOEIRO

.....

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

PROCESSO LICITÁTÓRIO 001/2022

CONTRATO 003/2022

CONTRATANTE	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISVALEGRAN**
CONTRATADO	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO TRIANGULO MINEIRO LTDA CNPJ: 05.372.211/0001-79
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Realização de Exames/Procedimentos com Finalidade Diagnóstica,para suprir demanda de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA	02 de junho de 2.022 à 01 de junho de 2.023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	*28.10.302.0004.3.3.90.39.36.00 – Outros serviços de pessoas física* *28.10.302.0004.3.3.90.39.36.00 - Outros serviços de pessoas jurídica*
JULGAMENTO	Menor preço por item;

Item	Código	Procedimento	VALOR REGISTRADO
39	**02.06.01.001-0**	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE**	**R$ 224,00**
40	**02.06.01.002-8**	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE**	**R$ 224,00**
41	**02.06.01.003-6**	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE**	**R$ 224,00**
42	**02.06.01.004-4**	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES**	**R$ 204,00**
43	**02.06.01.005-2**	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO**	**R$ 233,00**
44	**02.06.01.007-9**	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO**	**R$ 203,00**
45	**02.06.02.001-5**	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR**	**R$ 233,00**
46	**02.06.02.002-3**	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES**	**R$ 240,00**

47	02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R$ 235,00
48	02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX / MEDIASTINO (POR PLANO)	R$ 235,00
49	02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN	R$ 267,00
50	02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R$ 232,00
51	02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	R$ 239,00

52	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R$ 590,00
53	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	R$ 590,00
54	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R$ 590,00
55	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R$ 590,00
56	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R$ 590,00
57	02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R$ 590,00
58	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R$ 590,00
59	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R$ 590,00
60	02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA	R$ 590,00
61	02.07.02.005-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	R$ 590,00
62	02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R$ 590,00
63	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE	R$ 590,00
64	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R$ 590,00
65	02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES	R$ 590,00
66	-	RESSONANCIA MAGNETICA COM ANESTESIA	R$ 590,00
67	02.07.01.001-3	ANGEORESSONONCIA CEREBRAL	R$ 616,67

Uberaba, 02 de junho de 2.022.

MARCOS ROBERTO ESTEVAM

PRESIDENTE CISVALEGRAN

EDSON PEREIRA BALBINO

PREGOEIRO

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão REGISTRO DE PREÇOS- menor preço global - n.º 021/2022

Tipo: Menor Preço

Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS – "TAPA BURACOS" - **PAGOPOR TONELADA DE MASSA APLICADA**, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE OU A FRIO. O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EMULSÃO E MASSA ASFÁLTICA) POR CONTA DO MUNICÍPIO DEMANDANTE.

TOTAL PREVISTO PARA O ANO DE 2022: 24.000 TON. Período previsto para execução dos serviços até 31/12/2022.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização - Credenciamento/Recebimentodos envelopes - As

10hs do dia 29/06/22

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 10 de junho de 2.022

POLLYANA ANDRADE

PREGOEIRO

.....

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 023/2022

Tipo: Menor Preço

Objeto - Aquisição 700m² de piso intertravado (prensado), retangular (6cmx10cmx20cm), FCK20MPA, incluso frete para entregar em Conceição das Alagoas, para atendimento a convênio.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 30/06/2022

Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preçose habilitação) e disputade lances – 10hs do dia 30/06/2022

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: <convale.adm2018@gmail.com>.

Uberaba/MG, 10 de junho de 2.022

POLLYANA ANDRADE

PREGOEIRA

OFICIAL CONVALE

.....

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais**, com sede nesta cidade, à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, bairro Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento **tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.22-0002457, onde figura como RECLAMADO(A) KALIL MOHAMAD SEMAIDI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – KL MÓVEIS PLANEJADOS , CNPJ Nº 28.143.831/0001-31** e RECLAMANTE ANA PAULA QUIRINO DE SOUSA, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA O(A) RECLAMADO(A)** supra citado(a) como **KALIL MOHAMAD SEMAIDI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - KL MÓVEIS PLANEJADOS, CNPJ Nº 28.143.831/0001-31**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para

contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 13 dias do mês de junho de 2022. Por mim,_____**Marcela Baroni Scussel Mauad – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais**, com sede nesta cidade, à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, bairro Estados Unidos, pela Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento **tiverem que, por este Órgão tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.022.001.22-0000909, onde figura como RECLAMADO(A) INOVA UBERABA SISTEMA DE ENSINO LTDA , CNPJ Nº 18.110.207/0001-44** e RECLAMANTE RONNI PETTERSON DE DEUS BONONI, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA O(A) RECLAMADO(A)** supra citado(a) como **INOVA UBERABA SISTEMA DE ENSINO LTDA, CNPJ Nº 18.110.207/0001-84**, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 16 dias do mês de março de 2022. Por mim,_____**Marcela Baroni Scussel Mauad – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P. E EQUIP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022.

Objeto – **Aquisição de diversos materiais de higiene pessoal, descartáveis e fogão industrial de 02 bocas**, visando atender as necessidades da **Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon**.

Tipo de Licitação: menor preço.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data da realização: 01/07/2022.

Credenciamento: A partir das 09 horas às 09h30min.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação e disputa de lances: A partir das 09h30min, (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor inicial de referência da licitação - R$ 12.587,84

Fonte de recursos –FONTE DO FUNDO.

Informações: O Edital poderá ser retirado junto a **Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON**, situada na **Av. Leopoldino de Oliveira, 2976, Bairro Estados Unidos, portando *pen-drive*** *ou* pelo e-mail **cotacao.procon@uberabadigital.com.br**. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3334-9100.

Uberaba/MG, 13 de junho de 2022.

Anderson Romero Freitas
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
Decreto nº 406/2021

.....

Extrato

Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação
de Serviços n° 003/2021

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/MG – PROCON.**
CONTRATADA:	**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG.**

OBJETO:	**Prorrogação do prazo de vigência** e o **reajuste do Termo de Contrato referenciado**, cuja finalidade é a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a operacionalização da legislação em vigor, relacionada ao Estágio de Estudantes, curricular, obrigatório ou não, entendido como uma estratégia de profissionalização, que completa o processo Ensino Aprendizagem. O reajuste de que trata é no **percentual de 12,47%**, correspondente à variação com base no valor ao índice do INPC/IBGE ao Termo de Contrato referenciado, item 5.7 do contrato referenciado.
VALOR:	O valor da contribuição por cada estagiário passa a ser de **R$ 38,42** (tinta e oito reais e quarenta e dois centavos), para o total de 24 (vinte e quatro) estagiário, passando o valor mensal do aditivo para **R$ 922,08** (novecentos e vinte e dois reais e oito centavos), perfazendo o valor global de **R$ 11.064,96** (onze mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). O valor estimado deste contrato será de **R$ 289.008,96** (duzentos e oitenta e nove mil, oito reais e noventa e seis reais) para o período de 12 (doze) meses, e recesso remunerado. O valor estimado refere-se à soma de: 02 bolsas-estágio para estudantes do ensino médio regular: R$ 583,75 = R$ 1.167,50/mês = R$ 14.010,00/anual, com jornada de até 06 (seis) horas diárias e até 30 (trinta) semanais. 22 bolsas-estágio para estudantes do ensino superior: R$ 783,75 = R$ 17.242,50/mês = R$ 206.910,00/anual, com jornada de até 06 (seis) horas diárias e até 30 (trinta) semanais. 24 auxílios transportes de R$ 198,00 = R$ 4.752,00/mês = R$ 57.024,00/anual, pago pelo PROCON aos estagiários e a contribuição constante na cláusula quinta deste termo, paga a empresa; 24 taxas administrativa valor estimado R$ 11.064,96/anual.
PRAZO:	**Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de 11/06/2022 a 10/06/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	**3610.04.122.401.8010.33903999.0170.19148**
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	**GESTOR: Neilon Nice de Sousa Alves.** **FISCAL: Musa Cruz Ferreira Teixeira.**
LICITAÇÃO:	**Pregão Presencial n° 003/2021**

Uberaba/MG, 10 de junho de 2022.

Anderson Romero Freitas

Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON

Decreto nº 406/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA FUNEL Nº 008/2022

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NA MODALIDADE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n°. 489/2015, pelo Decreto Municipal nº 4.578/2015, e com fundamento na Lei Municipal 10.724/2009 e Lei Federal 11.788/08, nos termos e condições do Edital nº 001/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº 2049 de 09 de Março de 2022, e demais legislações atinentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, em virtude de aprovação em processo seletivo, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para o exercício da função de **ESTAGIÁRIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NA MODALIDADE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO,** com duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 02(dois) anos, conforme necessidades desta Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba.

Art. 2º. Para a admissão, os candidatos convocados deverão se apresentar no dia 20 de Junho de 2022, nos horários citados no anexo desta Portaria, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha 1.853, Bairro Abadia, Uberaba/MG.

Art. 3º. Ficam advertidos aos convocados que o seu não comparecimento nas datas mencionadas no ANEXO abaixo implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes da sua aprovação no Processo Seletivo, sem

posterior recurso.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 15 de junho de 2022.

Sandra Maria do Nascimento Moreira

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba

Decreto Municipal nº 1183/2021

ANEXO ÚNICO

Colocação	Cargo	Candidato	CPF	Data para Comparecimento	Horário
3	Educação Física - Futebol	Caio Rodrigues Marques	019.450.196-54	20/06/2022	09:00
Colocação	**Cargo**	**Candidato**	**CPF**	**Data para Comparecimento**	**Horário**
7	Educação Física - Musculação	Alice Aparecida Pereira	126.513.346-85	20/06/2022	09:30
Colocação	**Cargo**	**Candidato**	**CPF**	**Data para Comparecimento**	**Horário**
3	Educação Física - Treinamento Funcional e Fitness	Vitória Lima da Silva	485.193.948-50	20/06/2022	10:00

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA – FUNEL

EDITAL Nº 002/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO MEDICINA ESPORTIVA, DE AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER E EDUCADOR FÍSICO E DE EDUCADOR FÍSICO

Sandra Maria do Nascimento Moreira, Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº 002/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº 2070 de 18 de Maio de 2022 e Errata nº 001/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº 2074 de 01 de Junho 2022 a homologação do Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública Temporária **de Médico Medicina Esportiva, de Auxiliar Técnico Desportivo** e **de Lazer e Educador Físico**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Colocação	Cargo	Candidato	CPF	Pontuação
1	MÉDICO MED. ESPORTIVA	LARA BARROS CECÍLIO MENDES	036.292.416-38	90
2	MÉDICO MED. ESPORTIVA	ROSANA ROSA MIRANDA CORRÊA	057.238.586-29	57

Colocação	Cargo	Candidato	CPF	Pontuação
1	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	841.713.598-72	100
2	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	DINA ALVES	005.414.918-57	100
3	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	ANTONIO MASSON NETO	485.235.346-87	100
4	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	MARCELO VILELA	755.633.806-10	100
5	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	ANDERSON URAMOTO DE OLIVEIRA	049.794.056-65	100
6	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	CARLOS EDUARDO PEREIRA	047.160.646-46	100
7	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	ANA CAROLINA DA SILVA	013.909.606-09	100
8	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	HUASCAR LLANOS RIBEIRO	057.928.936-24	100
9	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	CRISTIANE QUEIROZ CARLOS	062.602.306-80	100
10	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	WELLINGTON CORREIA FELIX DE LIMA	016.721.586-80	100
11	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	RAPHAEL MENDES DE ANDRADE FELIPE	079.145.316-26	100
12	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	URIEL CAMPOS DE ANDRADE	083.978.066-44	100
13	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	ANDREZZA DO PRADO LIMA	089.400.526-09	100
14	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	ALINE ALVES GOULART LEITE	091.724.016-21	100
15	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	ALEXANDRE DE CARVALHO SILVA	094.460.746-22	100
16	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	CYNTHIA GOMES TEOFILO	087.102.156-03	100

17	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	GIUSEPPE BARBERATO	095.284.916-00	100
18	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	MAYCON BRUNO CRUZ DE CARVALHO	083.856.186-19	100
19	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	NAYARA SILVA DE OLIVEIRA	092.595.856-51	100
20	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	RAPHAEL MELO ROSA DA SILVA	113.278.386-05	100
21	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	RUBENS DE SOUSA NETO	093.684.406-03	100
22	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	ALAMIR JORGE VIEIRA JUNIOR	089.044.846-93	100
23	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	JESSICA MIRANDA QUINTAO HENRIQUES	107.066.276-36	100
24	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	PEDRO ALCANTARA MARTINS FONTES JUNIOR	111.583.246-85	100
25	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	JULIANA RITA AMORIM SILVA	102.420.386-70	100
26	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	JEFERSON DAVID ALMEIDA	093.660.426-35	100
27	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	YOHAN NANDREY JUNQUEIRA DE LACERDA	383.794.568-58	100
28	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	VINICIUS LOURENCO JOSE DA SILVA	386.507.788-95	100
29	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	JOSE BONTEMPO MAMEDE NETO	015.812.746-37	100
30	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	WANDERSON FERREIRA MILITAO	106.182.556-64	100
31	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	CESAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA VIEIRA JUNIOR	084.713.886-00	100
32	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	MARIA VICTORIA FONSECA ZITTI	409.520.248-37	100
33	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	MARCELO PIMENTEL DE ARAUJO JUNIOR	122.306.216-37	100
34	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	INGRID JOVELINO FREITAS	114.462.586-61	100
35	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	GLEICIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	124.613.896-40	100
36	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	HELLEN GARCIA DE OLIVEIRA	142.435.946-51	100
37	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	JOSUE DA SILVA SANTOS	470.936.228-95	100
38	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	LEONARDO LUCAS LEAL	038.393.076-60	95
39	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	NATHALIA LUSTOSA FERREIRA SILVESTRINI	435.354.608-24	95
40	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	REINALDO PLACIDO DOS SANTOS	260.268.726-04	90
41	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES	983.713.476-34	90
42	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	LEANDRO ALVES SANTOS	005.544.366-47	90
43	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	BERNARDO ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	056.272.886-47	90
44	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	NATAN RAFAEL SILVA DE PAULA	094.257.246-79	90
45	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	DJAVAN MORAES DOS SANTOS	126.931.226-00	90
46	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	LESTER DE MELO CARVALHO MENDONCA	928.395.926-49	85
47	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	RODRIGO BATISTA RESENDE	011.763.776-98	85

48	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	EDILAINE FARIA DE DEUS	099.149.286-25	85
49	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	RUTHE TAMARA MARTINS MENDES	130.741.316-16	85
50	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	VICTOR HUGO OLIVEIRA PEREZ	131.801.416-62	85
51	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	PETERSON EMANUEL LAZARO DE LIMA	083.411.626-01	85
52	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	AMANDA CRISTINA CORDEIRO	124.173.376-73	85
53	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	ANTONIO CARLOS BATISTA RESENDE	863.253.966-34	80
54	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	MARCO AURELIO FARIA	043.960.446-07	80
55	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	313.596.538-48	80
56	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	DIEGO DE FREITAS COSTA PAGANI	075.578.676-96	80
57	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	ROGER G. M. DA SILVA	115.832.646-71	80
58	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	VICTOR RUFINO DE SOUSA	108.086.946-85	80
59	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	LEANDRO ANTONIO FONTES CAETANO	022.538.356-09	80
60	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	058.416.056-90	70
61	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	FERNANDA DUARTE GHIZZONI	069.831.526-03	70
62	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	CAROLINA OLIVEIRA SANTOS	124.865.066-24	70
63	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	LUCAS TONI	358.906.438-27	70
64	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	EDSON FORONI DE OLIVEIRA	064.058.126-93	65
65	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	MAYCON NUNES PEREIRA	096.559.586-20	65
66	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	LETICIA APARECIDA JOANA GOMES	021.220.996-58	65
67	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	ERICK HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA	020.131.476-27	65
68	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	RAIMUNDA DAMASCENO RESENDE	119.214.306-05	60
69	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	VITOR PEREIRA ALVES	111.316.716-51	55
70	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	VITORIA TENORIO DA SILVA	023.519.366-63	55
71	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	DANIEL BRITO DE SOUSA MARCAL	019.263.486-05	50
72	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	MAURICIO FABRICIO SANTOS DE SOUSA	020.392.796-60	50
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	ANDREA BEATRIZ DE JESUS	853.960.366-72	40
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	ARYEL LOPES DIAS	128.904.506-27	40
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	FERNANDO THIAGO DA SILVA	146.280.216-86	40
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	WESLEY JUNIO DOS SANTOS	105.613.476-38	35
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	ALICE AFONSO FRAGA	132.840.666-08	35
.....	AUXILIAR TÉCNICO	TATIANE BERNARDES DE OLIVEIRA	069.644.616-20	20

	DESPORTIVO E DE LAZER			
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	RAFAEL FERREIRA CURY	120.411.446-37	20
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	IONE CARLA DA SILVA	051.834.416-93	15
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	RAFAELA REZENDE GONCALVES	092.667.016-61	15
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	MIRIAM DE JESUS SILVA SANTOS	075.961.363-03	15
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	WASHINGTON COELHO SILVA	111.272.186-03	10
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	MOACIR ROBERTO DE OLIVEIRA	965.343.386-53	5
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	PEDRO NILO ROMUALDO FERNANDES	067.838.836-98	5
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	LEONARDO BARBOSA OLIVEIRA	095.965.046-65	5
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	MARIA DA PAIXAO LIMA RODRIGUES	105.266.346-00	5
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	ROSEANE SILVA	131.059.896-76	5
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	CLEIITON COSTA CHAVES	029.566.906-39	0
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	CINTIA MARIA FIRMINO	039.745.716-20	0
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	GABRIELA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	081.471.516-83	0
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	HUDSON GUEDES DA SILVA	067.393.836-00	0
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	ELIEDJA MARIA PAZ SILVA	068.274.444-14	0
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	MARINA SALES DOS SANTOS	097.608.246-20	0
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	ALINE MATIAS ALVES NOGUEIRA	081.813.676-69	0
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	JOEBERSON ROCHA MARTINS	431.461.088-36	0
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	BEATRIZ REGINA SOUSA DE MACEDO	092.962.666-45	0
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	FABIANO RIBEIRO DE SOUSA NETO	087.608.596-60	0
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	LUCAS BISPO DA SILVA	064.314.255-02	0
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	LUA SILVA CRUZ DE OLIVEIRA	129.295.936-36	0
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	LUANA DA SILVA DUARTE	750.049.681-87	0
.....	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO E DE LAZER	JESSICA JULIANA FIGUEIRAL CÂNDIDO	701.225.456-48	0

Colocação	Cargo	Candidato	CPF	Pontuação
1	EDUCADOR FÍSICO	ALESSANDRO JOSE DA ROCHA	281.765.338-66	90
2	EDUCADOR FÍSICO	CAMILA MIRANDA	015.293.166-00	85
3	EDUCADOR FÍSICO	RAPHAEL MENDES DE ANDRADE FELIPE	079.145.316-26	85
4	EDUCADOR FÍSICO	JOSE BONTEMPO MAMEDE NETO	015.812.746-37	85
5	EDUCADOR FÍSICO	KARINA DE FIGUEIREDO	426.804.298-93	85

6	EDUCADOR FÍSICO	MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	476.822.056-87	80
7	EDUCADOR FÍSICO	MARCOS ROBERTO SANTOS MENEZES	743.803.546-87	80
8	EDUCADOR FÍSICO	LUCIENE ALVES PIRES	038.710.206-05	80
9	EDUCADOR FÍSICO	CARLOS EDUARDO PEREIRA	047.160.646-46	80
10	EDUCADOR FÍSICO	VINICIUS LOURENCO JOSE DA SILVA	386.507.788-95	80
11	EDUCADOR FÍSICO	MARIA VICTORIA FONSECA ZITTI	409.520.248-37	80
12	EDUCADOR FÍSICO	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	841.713.598-72	75
13	EDUCADOR FÍSICO	LEDA FERREIRA DE ARAUJO	630.127.236-68	75
14	EDUCADOR FÍSICO	FRANCIELLI C BENTO	049.229.266-31	75
15	EDUCADOR FÍSICO	EDSON ISSAMO SEGAWA JUNIOR	074.950.406-45	75
16	EDUCADOR FÍSICO	FERNANDA DUARTE GHIZZONI	069.831.526-03	75
17	EDUCADOR FÍSICO	WELLINGTON CORREIA FELIX DE LIMA	016.721.586-80	75
18	EDUCADOR FÍSICO	GUILHERME AUGUSTO DOS REIS	012.536.236-60	75
19	EDUCADOR FÍSICO	DIEGO FERNANDES DA COSTA	015.487.416-71	75
20	EDUCADOR FÍSICO	SUGAR RAY LEONAR	087.404.126-01	75
21	EDUCADOR FÍSICO	JULIANA RITA AMORIM SILVA	102.420.386-70	75
22	EDUCADOR FÍSICO	MOISES MARCIO COSTA	115.216.326-42	75
23	EDUCADOR FÍSICO	ELAINE SILVIA CARVALHO	115.681.936-96	75
24	EDUCADOR FÍSICO	DINA ALVES	005.414.918-57	70
25	EDUCADOR FÍSICO	REINALDO PLACIDO DOS SANTOS	260.268.726-04	70
26	EDUCADOR FÍSICO	DIEGO NIELSEN BOTELHO DE CORDOVA	039.682.226-60	70
27	EDUCADOR FÍSICO	ANDERSON URAMOTO DE OLIVEIRA	049.794.056-65	70
28	EDUCADOR FÍSICO	ANA CAROLINA DA SILVA	013.909.606-09	70
29	EDUCADOR FÍSICO	CINTHYA LUCIANA SISCONETTO BRANDAO	075.155.016-77	70
30	EDUCADOR FÍSICO	WANESSA GOMES DE OLIVEIRA	077.813.846-10	70
31	EDUCADOR FÍSICO	KAREN MARTINS DE OLIVEIRA	093.740.876-00	70
32	EDUCADOR FÍSICO	ANDREZZA DO PRADO LIMA	089.400.526-09	70
33	EDUCADOR FÍSICO	ALEXANDRE DE CARVALHO SILVA	094.460.746-22	70
34	EDUCADOR FÍSICO	GIOVANNE RAMOS ALVES OLIVEIRA	084.181.406-66	70
35	EDUCADOR FÍSICO	NAYARA SILVA DE OLIVEIRA	092.595.856-51	70
36	EDUCADOR FÍSICO	JESSICA MIRANDA QUINTAO HENRIQUES	107.066.276-36	70
37	EDUCADOR FÍSICO	JEFERSON DAVID ALMEIDA	093.660.426-35	70
38	EDUCADOR FÍSICO	CASSIO DE OLIVEIRA SOUTO	112.467.466-70	70
39	EDUCADOR FÍSICO	DEBORA BERNARDO DA SILVA	374.569.808-88	70

40	EDUCADOR FÍSICO	CESAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA VIEIRA JUNIOR	084.713.886-00	70
41	EDUCADOR FÍSICO	INGRID JOVELINO FREITAS	114.462.586-61	70
42	EDUCADOR FÍSICO	LEONARDO DOS SANTOS CORNELIO	019.566.006-47	70
43	EDUCADOR FÍSICO	MARIA APARECIDA GONDIM	619.763.346-91	65
44	EDUCADOR FÍSICO	ANDREIA APARECIDA BERNARDES DOS REIS	863.314.266-04	65
45	EDUCADOR FÍSICO	MARIANA BORGES DE MELO CHEZINE	036.077.626-43	65
46	EDUCADOR FÍSICO	KATIUSCIA MARTINS SILVA	070.456.796-29	65
47	EDUCADOR FÍSICO	BERNARDO ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	056.272.886-47	65
48	EDUCADOR FÍSICO	PRISCILA GOMES CAMACHO	068.081.176-16	65
49	EDUCADOR FÍSICO	DIEGO ENDRIGO FARIA MOURA	015.644.086-55	65
50	EDUCADOR FÍSICO	GIOVANA SILVA MARTINS	099.195.746-60	65
51	EDUCADOR FÍSICO	SHIRLEY PEREIRA DE AMORIM	517.659.006-97	60
52	EDUCADOR FÍSICO	SERGIO FELIX LOPES	544.966.676-49	60
53	EDUCADOR FÍSICO	LESTER DE MELO CARVALHO MENDONCA	928.395.926-49	60
54	EDUCADOR FÍSICO	LEANDRO ALVES SANTOS	005.544.366-47	60
55	EDUCADOR FÍSICO	WILLIAN CRISTIAN HENRIQUE RODRIGUES	012.453.216-09	60
56	EDUCADOR FÍSICO	RENATA MUSSI	077.462.576-74	60
57	EDUCADOR FÍSICO	DAYANNE DE CASTRO	114.617.636-81	60
58	EDUCADOR FÍSICO	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	058.416.056-90	55
59	EDUCADOR FÍSICO	MANOEL LUIZ NOGUEIRA NETO	099.496.556-76	55
60	EDUCADOR FÍSICO	CAMILLA BELLI CORREIA	083.890.976-05	55
61	EDUCADOR FÍSICO	JEFFERSON PAIXAO DA SILVA	087.346.366-84	55
62	EDUCADOR FÍSICO	ANDREIA ARAUJO SILVA	134.444.896-84	55
63	EDUCADOR FÍSICO	JONATHAN HENRIQUE DOS SANTOS	111.250.416-84	55
64	EDUCADOR FÍSICO	LEANDRO ANTONIO FONTES CAETANO	022.538.356-09	55
65	EDUCADOR FÍSICO	DAVI CHABAN	024.014.936-03	50
66	EDUCADOR FÍSICO	MARCO AURELIO FARIA	043.960.446-07	50
67	EDUCADOR FÍSICO	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	313.596.538-48	50
68	EDUCADOR FÍSICO	DANIELLE CRISTINE PENA SOUSA	080.243.026-08	50
69	EDUCADOR FÍSICO	DIEGO DE FREITAS COSTA PAGANI	075.578.676-96	50
70	EDUCADOR FÍSICO	VICTOR HUGO OLIVEIRA PEREZ	131.801.416-62	50
71	EDUCADOR FÍSICO	JHAYCE MARIANO DE SOUSA	099.511.846-93	50
72	EDUCADOR FÍSICO	AMANDA CRISTINA CORDEIRO	124.173.376-73	50
.....	EDUCADOR FÍSICO	JEFERSON LUIZ ROSA DA SILVA	097.580.606-86	45

.....	EDUCADOR FÍSICO	RAIMUNDA DAMASCENO RESENDE	119.214.306-05	45
.....	EDUCADOR FÍSICO	LETICIA APARECIDA JOANA GOMES	021.220.996-58	45
.....	EDUCADOR FÍSICO	MAYCON NUNES PEREIRA	096.559.586-20	40
.....	EDUCADOR FÍSICO	BARBARA CRISLAINE ALVES	098.617.216-22	40
.....	EDUCADOR FÍSICO	CARLA ADRIANA DA COSTA	054.129.756-23	35
.....	EDUCADOR FÍSICO	WALLYSON FERNANDES	116.533.566-26	35
.....	EDUCADOR FÍSICO	BRUNA FILIPE BREGIEIRO	080.644.276-06	25
.....	EDUCADOR FÍSICO	ARYEL LOPES DIAS	128.904.506-27	25
.....	EDUCADOR FÍSICO	LORRAINE REIS MACHADO DE SOUZA	109.373.556-23	25
.....	EDUCADOR FÍSICO	EMERSON INACIO DA SILVA	068.062.906-80	20
.....	EDUCADOR FÍSICO	FLAVIO AUGUSTO GARCIA DO CARMO	061.296.586-48	20
.....	EDUCADOR FÍSICO	PAULO HENRIQUE LEAO ROCHA	071.255.176-09	20
.....	EDUCADOR FÍSICO	ALICE APARECIDA PEREIRA	126.513.346-85	20
.....	EDUCADOR FÍSICO	FERNANDO THIAGO DA SILVA	146.280.216-86	20
.....	EDUCADOR FÍSICO	MATHEUS MARTINS MOREIRA	109.071.106-90	20
.....	EDUCADOR FÍSICO	AMANDA KELLEN ABREU DE FARIA	142.050.466-50	20
.....	EDUCADOR FÍSICO	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GARCIA	135.557.086-78	15
.....	EDUCADOR FÍSICO	ALICE AFONSO FRAGA	132.840.666-08	15
.....	EDUCADOR FÍSICO	RAFAEL ISAIAS SILVA SOUZA	155.644.316-18	15
.....	EDUCADOR FÍSICO	PEDRO NILO ROMUALDO FERNANDES	067.838.836-98	5
.....	EDUCADOR FÍSICO	FABIANO RIBEIRO DE SOUSA NETO	087.608.596-60	5
.....	EDUCADOR FÍSICO	THAIS COSTA BATISTA SILVA	062.567.656-48	0

Desempate:

Nos termos do ítem 6.5 do Edital de Abertura, havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato:

A - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

B - de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

6.6 - Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 6.5, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

Recursos:

Nos termos do item 7 do Edital de Abertura, serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber :

– **DO RESULTADO PARCIAL:**
Os recursos deverão ser realizados no https://codiub.link/funel, conforme item 7.2 do edital de abertura 002/2022 de **16/06/2022** a **17/06/2022.**

Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido, não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 15 de Junho de 2022.

Sandra Maria do Nascimento Moreira

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 03/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”

CONTRATADA: VILLAGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELLI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigia e portaria visando o controle e acesso nas dependências da Fundação Cultural de Uberaba “Prof Antônio Carlos Marques” e seus departamentos **(Memorial Chico Xavier, Concha Acústica, Circo do Povo, Museu de Arte Sacra)**.

VALOR GLOBAL: R$ 748.948,32 (setecentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2610.04.122.040.2001.000.33903999.0.100-14056

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº02/2022

Uberaba/MG, 16 de maio de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

.....

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”

CONTRATADA: GUILHERME REMY RODRIGUES DA CUNHA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preço visando a futura e eventual prestação de serviços de Locação de Estruturas, incluindo, montagem, operação, equipamentos de proteção, extintores de incêndio e sinalização exigida pelos Órgãos de Controle e Fiscalização, ART/RRT, responsável técnico devidamente registrado no órgão competente e desmontagem de: sistema de sonorização; sistema de iluminação, palcos, tendas, sofá, púlpito, bistrô, gerador de energia, microfones, linóleo, painel de led, disciplinador, monitor e demais itens, que visam atender os diversos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba, conforme especificações e condições do termo de referência, visando atender à solicitação da Presidência de acordo com lotes: Lote 16 ao valor global de R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), Lote 17 ao valor global de R$31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), Lote 18 ao valor global de R$60.000,00 (sessenta mil reais), Lote 19 ao valor global de R$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), Lote 20 ao valor global de R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais), Lote 21 ao valor global de R$11.850,00 (onze mil oitocentos e cinqüenta reais) e o Lote 25 ao valor global de R$3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais), em atendimento a solicitação da presidência.

VALOR GLOBAL: R$156.570,00 (cento e cinqüenta e seis mil quinhentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2620.13.392.112.2003.0.33903913.0100-14148

PERIODO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº01/2021

Uberaba/MG, 15 de junho de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

.....

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”

CONTRATADA: MALUMA COMÉRCIO IMP E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (produtos de higiene e limpeza, açúcar, café, copos, álcool gel, papel toalha, papel higiênico, dentre diversos outros itens), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no anexo I do Edital, visando atender os seguintes setores: Casa da Cultura, Sede Administrativa, Memorial Chico Xavier, Teatro Municipal Vera Cruz, MAS Museu de Arte Sacra, TEU, Mada Museu de Arte Decorativa, ECAU Escola de Cultura e Arte de Uberaba, Circo do Povo, em atendimento a solicitação da Presidência., de acordo com itens 01,06,07,08,09,10,12,13,14,20,24,25,26,31,35,36,38,39,44,45,46,47,48,55,56,57

VALOR GLOBAL DA ATA: R$30.808,00 (trinta mil oitocentos e oito reais)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA:2610.4.122.401.8001.0.33903022.0100-14023

2610.4.122.401.8001.0.33903007.0100-14016

PROCESSO: Pregão Presencial nº03/2021

Uberaba/MG, 15 de junho de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba

“Prof. Antônio Carlos Marques”

.....

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”

CONTRATADA: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (produtos de higiene e limpeza, açúcar, café, copos, álcool gel, papel toalha, papel higiênico, dentre diversos outros itens), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no anexo I do Edital, visando atender os seguintes setores: Casa da Cultura, Sede Administrativa, Memorial Chico Xavier, Teatro Municipal Vera Cruz, MAS Museu de Arte Sacra, TEU, Mada Museu de Arte Decorativa, ECAU Escola de Cultura e Arte de Uberaba, Circo do Povo, em atendimento a solicitação da Presidência, de acordo com os itens: 02,03,04,11,16,17,18,19,21,22,23,27,28,29,32,33,34,37,49,51,52,53,54.

VALOR GLOBAL DA ATA: R$35.452,78 (trina e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2610.04.122.401.8001.0.33903021.0100-14022

2610.04.122.401.8001.0.33903022.0100-14023

PROCESSO: Pregão Presencial nº03/2021

Uberaba/MG, 15 de junho de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba

“Prof. Antônio Carlos Marques”

.....

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: UBERBAN UBERABA BANHEIROS QUIMICOS EIRELLI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos convencionais e adaptados para atender a Fundação Cultural de Uberaba durante a realização de seus eventos.

VALOR: R$60.775,00 (sessenta mil setecentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO DA ATA: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2610.13.392.112.2003.0.33903913.100-14148

PROCESSO: Pregão Presencial nº04/2021

Uberaba, 25 de maio de 2022

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

.....

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”

CONTRATADA: CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preço visando a futura e eventual prestação de serviços de Locação de Estruturas, incluindo, montagem, operação, equipamentos de proteção, extintores de incêndio e sinalização exigida pelos Órgãos de Controle e Fiscalização, ART/RRT, responsável técnico devidamente registrado no órgão competente e desmontagem de: sistema de sonorização; sistema de iluminação, palcos, tendas, sofá, púlpito, bistrô, gerador de energia, microfones, linóleo, painel de led, disciplinador, monitor e demais itens, que visam atender os diversos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba, conforme especificações e condições do termo de referência, visando atender à solicitação da Presidência de acordo com lotes: Lote 01 ao valor global de R$66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais), Lote 02 ao valor global de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), o Lote 03 ao global de R$125.700,00 (cento e vinte e cinco mil e

setecentos reais), Lote 04 ao valor global de R$96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais), Lote 05 ao valor global de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), o Lote 06 ao global de R$71.000,00 (setenta e um mil reais), Lote 07 ao valor global de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais), Lote 08 ao valor global de R$64.460,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais), o Lote 09 ao global de R$70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), Lote 10 ao valor global de R$27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinqüenta reais), Lote 11 ao valor global de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais), o Lote 12 ao global de R$119.900,000 (cento e dezenove mil e novecentos reais), Lote 13 ao valor global de R$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), Lote 14 ao valor global de R$58.875,00 (cinqüenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais), o Lote 15 ao global de R$21.510,00 (vinte e um mil quinhentos e dez reais), Lote 22 ao valor global de R$33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), Lote 23 ao valor global de R$12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais), o Lote 24 ao global de R$129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos reais), Lote 26 ao valor global de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), Lote 27 ao valor global de R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), o Lote 28 ao global de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Lote 29 ao valor global de R$1.100,00 (um mil e cem reais), Lote 30 ao valor global de R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), o Lote 31 ao global de R$4.020,00 (quatro mil e vinte reais), Lote 32 ao valor global de R$5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais), o Lote 33 ao valor global de R$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais), o Lote 34 ao global de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o Lote 35 ao valor global de R$9.150,00 (nove mil cento e cinqüenta reais), Lote 36 ao valor global de R$1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), o Lote 37 ao global de R$1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais) e o Lote 38 ao global de R$2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)

VALOR GLOBAL: R$1.276.425,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2610.13.392.112.2003.0.33903913.100-14148

PERIODO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº01/2021

Uberaba/MG, 15 de junho de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

.....

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”

CONTRATADA: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELLI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preço para o fornecimento de materiais de escritório que serão destinados aos departamentos (Sede Administrativa, Circo do Povo, Escola de Cultura e Arte – Ecau, Cine Vera Cruz, Museu de Arte Sacra – MAS, Museu de Arte Decorativa – MADA, Memorial Chico Xavier, Teatro Experimental de Uberaba) e demais eventos realizados pela Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques” de acordo com lotes: 01 - R$1.063,00 (hum mil e sessenta e três reais); lote 02 – R$257,00 (duzentos e cinqüenta e sete reais); lote 03 - R$1.092,80 (hum mil noventa e dois reais e oitenta centavos); lote 04 – R$2.735,00 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais); lote 07 – R$970,00 (novecentos e setenta reais); lote 09 – R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos e reais); lote 10 – R$354,75 (trezentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); lote 12 – R$1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais); lote 16 – R$14.000,00 (quatorze mil reais) e lote 18 – R$1.000,00 (hum mil reais).

VALOR GLOBAL: R$31.697,55 (trinta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e cinqüenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2610.04.122.040.401.8001.0.33903016-0100-14019

PERIODO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº01/2022

Uberaba/MG, 07 de junho de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

.....

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”

CONTRATADA: PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preço para o fornecimento de materiais de escritório que

serão destinados aos departamentos (Sede Administrativa, Circo do Povo, Escola de Cultura e Arte – Ecau, Cine Vera Cruz, Museu de Arte Sacra – MAS, Museu de Arte Decorativa – MADA, Memorial Chico Xavier, Teatro Experimental de Uberaba) e demais eventos realizados pela Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques" de acordo com lotes: 05 - R$410,00 (quatrocentos e dez reais); lote 06 – R$1.270,00 (hum mil duzentos e setenta reais); lote 11 - R$850,00 (oitocentos e cinqüenta reais) e lote 15 – R$1.030,00 (hum mil e trinta reais)

VALOR GLOBAL: R$4.910,00 (quatro mil novecentos dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2610.04.122.040.401.8001.0.33903016-0100-14019

PERIODO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº01/2022

Uberaba/MG, 07 de junho de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

.....

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

CONTRATADA: AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o registro de preço para o fornecimento de materiais de escritório que serão destinados aos departamentos (Sede Administrativa, Circo do Povo, Escola de Cultura e Arte – Ecau, Cine Vera Cruz, Museu de Arte Sacra – MAS, Museu de Arte Decorativa – MADA, Memorial Chico Xavier, Teatro Experimental de Uberaba) e demais eventos realizados pela Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques" de acordo com lotes: 08 - R$1.602,00 (hum mil seiscentos e dois reais) e lote 13 – R$1.887,00 (hum mil oitocentos e oitenta e sete reais).

VALOR GLOBAL: R$3.489,00 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2610.04.122.040.401.8001.0.33903016-0100-14019

PERIODO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº01/2022

Uberaba/MG, 07 de junho de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

.....

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 011/2022 - FCU

AURTORIZA OS SERVIDORES QUE MENCIONAM A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cássio Luis Facure, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques", no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, LC nº 492/15 e demais legislações atinentes à matéria, em especial o artigo 1º da Lei 10.683, de 03/12/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar os servidores públicos municipais mencionados abaixo, lotados na Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques", no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

Elias Salomão Júnior, CNH n.º 02048018669;

Marco Fábio Gomes Lemos, CNH n.º 02948416208.

Art. 2º - Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º - As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º - A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1.395/2013.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Uberaba (MG), 15 de junho de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2022

PRORROGAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO NA FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTONIO CARLOS MARQUES"

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES" (FCU), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, **Cássio Luis Facure,** nomeado através do Decreto Municipal nº 761/2021, torna público a presente prorrogação da Divulgação do Resultado Preliminar da seleção de estagiários para preenchimento de vagas disponíveis e formação de cadastro reserva, de acordo com as condições e exigências do edital.

Fica prorrogado o prazo de divulgação do resultado preliminar e demais fases subsequentes, conforme segue:

8 – CRONOGRAMA

Etapas	**Datas**
Publicação do Edital Resumido Prorrogação	20/05/2022
Prazo de inscrições	23/05 a 27/05/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	**24/06/2022**
Prazo para Recursos	**27 e 28/06/2022**
Análise dos Recursos	**29 e 30/06/2022**
Homologação do resultado	**01/07/2022**

Dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (0xx34) 3331-9200 opção Recursos Humanos e/ou no Departamento de Recursos Humanos, ou através do e-mail: recursoshumanos.fcu@gmail.com.

Uberaba(MG), 14 de junho de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba "Prof. Antônio Carlos Marques"

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

A Fundação Cultural de Uberaba – Professor Antônio Carlos Marques (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 019/2021, 020/2021, e 003/2022, torna público licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa aberto, regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e 10.024/2019 de 10 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 010/2022

Objeto: O presente certame tem por objeto selecionar, dentre os licitantes que apresentarem a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no edital visando a aquisição de notebook, projetor, caixas, suporte, microfone, console de mesa e cabo, destinados ao Circo do Povo, Projeto de Educação Patrimonial, Reuniões e eventos, em atendimento a solicitação da Presidência.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 20/06/2022 às 08h00

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 01/07/2021 às 08h59

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 01/07/2021 às 09h00

Local para aquisição do Edital: Setor Administrativo da Fundação Cultural de Uberaba, situada na Rua São Sebastião, 41 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-430, no horário das 9 às 17:30 horas, pelo e-mail **fcu.licitacao@gmail.com ou pelo endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br e/ou **http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29558.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9200.

Uberaba/MG, 14 de Junho de 2022.

José Junqueira Neto

Pregoeiro

.....

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO REMARCADO

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Fundação Cultural de Uberaba (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 20/2021, , torna público licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública a ser realizada na Fundação Cultural de Uberaba regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2022.

Objeto: contratação de empresa(s) para registro de preços de prestação de serviços de locação de jogos de mesa, cadeiras, mesas, capas para cadeira e forros de mesas, para inclusão no sistema de Registro de Preços, visando suprir as necessidades afins nos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses, no município de Uberaba/MG, inclusive distritos, onde serão solicitados somente quando necessário à realização do evento. O objeto inclui entrega e retirada nos locais a serem indicados, assim como todos os impostos incidentes sobre a prestação dos serviços.

Prazo de vigência: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses

Fundamento: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, e Decretos Municipais nºs 1.766/2006 e 3.443/2008.

Data da realização:30/06/2022 – Em sessão gravada

Credenciamento: a partir das 13h30min às 14:00 horas

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: a partir das 14:00 h (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor de referência da licitação: R$23.399,91 (vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Local para aquisição do Edital e abertura do certame: Setor Administrativo da Fundação Cultural de Uberaba, situada na Rua São Sebastião, 41 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-430, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive, no horário das 9 às 18 horas ou pelo e-mail **fcu.licitacao@gmail.com**. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9209.

Uberaba/MG, 14 de Junho de 2022.

José Junqueira Neto

Pregoeiro

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **Carta Convite n° 002/2022**, do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia visando à elaboração de projetos contemplando estudos preliminares, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares para reparos e adequações na estrutura física do Memorial Chico Xavier, localizado na Avenida João XXIII, 2011, Bairro Parque das Américas, Uberaba, Minas Gerais, em atendimento à solicitação do Departamento de Museus da Fundação Cultural de Uberaba, tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **ADJUDICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a licitante abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e por ter ofertado o valor abaixo do estimado no ato convocatório.

CÁSSIA LEPRE LOPES ME – C LOPES ENGENHARIA, no valor global de **R$ 24.955,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais).**

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o Contrato.

Uberaba(MG), 14 de Junho de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

Prof. Antônio Carlos Marques

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 20/06/2022

Processo Seletivo — Técnico de Enfermagem

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 20 (vinte) de junho de 2022 (segunda-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Curso Técnico em Enfermagem Completo.
2. Coren Ativo
3. Disponibilidade Para Trabalhar Em Escala 12x36
4. Experiência na área hospitalar será um diferencial).
5. Noções de Informática

Área de Atuação: Central de Equipamentos (Armazenamento, Logística, Higienização e Verificação de Funcionamento de Equipamentos

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

FREDERICO GUGLIELMI RAMOS

Diretor Administrativo

Hospital Regional José Alencar

IPSERV

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO DO EDITAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de confecção e fornecimento de auxílio alimentação em forma de cartão eletrônico/magnético com chip de segurança aos servidores deste Instituto de Previdência dos

Servidores Públicos Municipais de Uberaba/MG, totalizando aproximadamente 40 (quarenta) servidores que receberão, mensalmente, a importância de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada um, a ser utilizado como forma de pagamento na aquisição de gêneros alimentícios, por intermédio de redes de estabelecimentos conveniados especialmente no Municipio de Uberaba/MG e de outras localidades do território nacional (utilização nacional).

Prazo de prestação dos serviços: **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

Data da realização: 28/06/2022.

Credenciamento: Das 14:00h às 14:30h horasdo dia 28/06/2022.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação)e disputa de lances: A partir das 14h30min do dia 28/06/2022 (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor de referência da licitação: R$ 384.000,00.

Local: **Sede do IPSERV**, situadonaRua Major Eustaquio, 542 – Centro,Uberaba/MG, CEP 38010-270.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O Edital Republicado do Pregão Presencial nº 01/2022 estará disponível a partir de 00 horas do dia 15/06/2022 através do seguinte acesso:

· Portal eletrônico oficialdo IPSERV: http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,36811

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-6900 e/ou *e-mail*:

ipserv@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 15 de junho de 2022.

MARCIO ADRIANO OLIVEIRABARROS

PRESIDENTE DO IPSERV

(AUTORIDADE COMPETENTE)

.....

Outros Atos

ATO DE APOSENTADORIA – 050/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4°, § 9°, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n° 103/2019, a servidora **MARIA SIMONE DURAO JULIANI**, CPF 576.768.366-20, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 12131-2, no cargo efetivo/função pública de Coordenador(a) Pedagógico(a) II, T. 101, N. 29, C.C.

Este ato retroage a data de **01/06/2022**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 051/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, c/c art. 40, §§§ 3°, 5° e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c artigo 4°, § 9° da Emenda Constitucional n° 103/2019, a servidora **MARY APARECIDA GERALDINO**, CPF 628.221.446-72, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 28780-6, no cargo efetivo/função pública de Professor de Educação Básica, T.90, N.11, C.E.

Este ato retroage a data de **01/06/2022**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

ATO DE APOSENTADORIA – 052/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, e artigo 40, §§ 3° e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c artigo 4°, § 9° da Emenda Constitucional n° 103/2019, a servidora **ROSANGELA HELENA SANTANA CROSARA,** CPF 696.790.106-00, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 13221-7, no cargo efetivo/função pública de Agente Administrativo, T. 58, N. 21, C. D.

Este ato retroage a data de **01/06/2022**.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº 1.680/2022

.....

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV convoca todos os **membros titulares do Conselho Administrativo** para a reunião ordinária a ser realizada no **dia 23/06/2022, às 15h,** na sala de reuniões do IPSERV, situada na Rua Major Eustáquio, nº. 542, Centro, com a seguinte pauta:

1. Apresentação da prestação de contas mensais de maio de 2022, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro orçamentário, patrimonial e dívida flutuante (consignações/dívidas em curto prazo) com ofício constando parecer do Instituto;

2. Apresentação do recolhimento das contribuições de maio do ano de 2022;

3. Apresentação do saldo de recursos aplicados, bem como o relatório de investimentos com parecer do Instituto do mês de maio de 2022 e apresentar a situação financeira e econômica atual do mercado de investimento;

4. Apresentação dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal das contribuições patronais dos parcelamentos dos contratos, relativo ao mês de maio de 2022;

5. Conclusão da análise pelo Conselho Administrativo referente aos documentos analíticos das folhas de pagamento dos meses de março e abril dos servidores ativos e inativos vinculados ao IPSERV;

6. Esclarecimentos por parte do Presidente do IPSERV sobre os valores desviados das contas bancárias do Instituto de Previdência na data de 08 de julho de 2022.

Maria Claudia Farias Almeida

Presidente do Conselheiro Administrativo

.....

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4567/2022

Dispõe sobre ponto Facultativo na Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Uberaba o **dia 17 de Junho - sexta-feira**, estendendo o mesmo, inclusive, ao funcionamento dos Gabinetes dos Senhores Vereadores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 14 de Junho de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

EDITAL Nº 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, REALIZADO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE CINEGRAFISTA

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para o provimento da função pública temporária de **CINEGRAFISTA (EDITAL Nº 001/2022)**:

Nome	RG	Situação
Geovani Alves Filgueira	722986	Deferida
José Aparecido Félix	M1025151	Deferida
Maria Emília Costa Rodrigues	536326228	Deferida
Marcelo Pinto dos Santos	M3980371	Deferida
Marcelo de Morais Nunes	19240581	Indeferida
Maria Fernanda Rodrigues de Araújo	17040234	Indeferida
Antônio Gonçalves da Fonseca Neto	6203373	Indeferida
Luan Facure Locci	18855304	Indeferida

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 14 de Junho de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

PORTARIA N.º 4568/2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo público da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte servidor para o respectivo cargo em comissão, a saber:

· **Thiago Augusto Lhanas Ribeiro –** Assessor de Apoio ao Gabinete da Presidência

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 14 de Junho de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

.....

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas especialmente das contidas na alínea "d" do inciso III do art. 33 do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o não comparecimento de interessados em participar do **Pregão Presencial nº 011/2022 – Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses.", **DECLARO DESERTO** o Pregão Presencial supra mencionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c suas alterações para todos os fins de direito.

DETERMINO O ARQUIVAMENTO nos termos em que se encontra.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 25 de maio de 2022.

Ismar Vicente dos Santos

Presidente

.....

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022
REABERTURA DE PRAZO

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, APLICAÇÃO/INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR PROFISSIONAL G5, RETIRADA E DESCARTE DAS DETERIORADAS NO ANEXO NAGIB CECÍLIO (GABINETES DOS VEREADORES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 29 (VINTE E NOVE) DE JUNHO DE 2022, ÀS 9H20 (NOVE HORAS E VINTE MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 29 (VINTE E NOVE) DE JUNHO DE 2022, ÀS 9H30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: *licitacao@camarauberaba.mg.gov.br*, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: *www.camarauberaba.mg.gov.br*.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO *licitacao@camarauberaba.mg.gov.br*. OU ATRAVÉS DO SITE *www.camarauberaba.mg.gov.br* –TRANSPARÊNCIA – PORTAL DO CIDADÃO – PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO – 038/2022 – BUSCAR – PUBLICAÇÕES DO PROCESSO – BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 14 DE JUNHO DE 2022.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2022, ÀS 9H20 (NOVE HORAS E VINTE MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2022, ÀS 9H30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: *licitacao@camarauberaba.mg.gov.br*, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: *www.camarauberaba.mg.gov.br*.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO *licitacao@camarauberaba.mg.gov.br*. OU ATRAVÉS DO SITE *www.camarauberaba.mg.gov.br* –TRANSPARÊNCIA –

PORTAL DO CIDADÃO – PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO – 046/2022 – BUSCAR – PUBLICAÇÕES DO PROCESSO – BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 14 DE JUNHO DE 2022.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA

.....

PODER LEGISLATIVO - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI Nº. 13.616

Autoriza denominar Maria do Carmo Ferreira Ribeiro logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Maria do Carmo Ferreira Ribeiro** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o *"caput"* deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 13 de junho de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

.....

LEI Nº. 13.617

Altera a Lei Municipal nº 13.460/21, que "Cria diretrizes e estabelece direitos para os portadores de Transtornos do Espectro Autista", e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação à Lei Municipal nº 13.460, de 2 de agosto de 2021, que "Cria diretrizes e estabelece direitos para os portadores de Transtornos do Espectro Autista"**,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§3º Fica obrigatória a aplicação do teste do M-CHAT e de qualquer outro procedimento ou protocolo que possibilite diagnosticar o Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde deste município." (AC = Acrescentado).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 13 de junho de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

.....

LEI Nº. 13.618

Autoriza denominar Antônio Sérgio da Conceição Paquete, logradouro público no Município de Uberaba, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Antônio Sérgio da Conceição Paquete,** logradouro público deste

Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 13 de junho de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

.....

LEI Nº 13.621

Altera a Lei Municipal nº 1.721/68 que "Declara de utilidade pública o Independente Atlético Clube", e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 1.721 de 22 de março de 1968, que "Declara de utilidade pública o Independente Atlético Clube", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica*declarado de utilidade pública, em reconhecimento aos* ***relevantes*** *serviços prestados ao desenvolvimento* ***do esporte e dos jovens*** *uberabenses, o Independente Atlético Clube,* ***associação civil de direito privado, para fins não econômicos, fundado em 23 de março de 1938, adquirida sua personalidade jurídica em 14 de setembro de 1.944****, com prazo de duração indeterminado, que tem por finalidade: (NR)*

I – proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas;(AC=Acrescentado)

II – praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoras especializadas, inclusive o futebol feminino; (AC)

III – promover e desenvolver ações voltadas para a assistência social, com prestação de serviços gratuitos, permanente e continuada; (AC)

IV – apoiar, incentivar e oportunizar o acesso às atividades relacionadas com a prática do futebol e outros esportes; (AC)

V – apoiar, incentivar e fomentar o desenvolvimento de habilidades e talentos para a prática de futebol; (AC)

VI – revelar e apoiar encaminhando potenciais de habilidades e talentos para a prática do futebol profissional; (AC)

VII – fomentar o ideal, os princípios e valores humanos, éticos morais e de responsabilidade social; (AC)

VIII – oportunizar e oferecer alternativas as crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco; (AC)

IX – colaborar com o Poder Público na formulação das políticas públicas e projetos visando à proteção e integração comunitária, especialmente através de atividades esportivas, de lazer e recreativas; (AC)

Parágrafo único - A sede da entidade mencionada no "caput" deste artigo localiza-se nesta Cidade de Uberaba-MG, na Rua Oswaldo Cruz, nº 750, Bairro Estados Unidos, CEP 38.015-230, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.055.182/0001-05, com Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba-MG, sob o nº. 1.753, Livro A85. (AC)

Art. 2º - Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e benefícios permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos. (AC)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 13 de junho de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

.....

LEI Nº. 13.624

Autoriza denominar Carlos Pachon Sanchez, logradouro público no Município de Uberaba, e

contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada denominar **Carlos Pachon Sanchez,** logradouro público deste Município. (Praça, Rua ou Avenida).

Parágrafo único. A Prefeita, em Decreto Executivo, caracterizará o local para a determinação a que se refere o "caput" deste artigo, e determinará a confecção de placas denominativas, para sua inauguração oficial em data a ser oportunamente marcada para este fim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 13 de junho de 2022.

Vereador Ismar Vicente dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Uberaba